

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 129

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 4 DE JUNHO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.

As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.411 A, que releva a prescrição para que, D. Maria da Conceição Castro Gama, possa habilitar-se a percepção do meio-soldo e montepio deixados por seu irmão tenente José Ignacio Nogueira da Gama.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.749, que publica a adesão do Imperio Ottomano ao accordo assignado em Roma, estabelecendo em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica.

Decreto n. 8.766, que promulga a convenção de arbitramento entre o Brazil e Portugal.

Decreto n. 8.767, que promulga a convenção com os Estados Unidos da America.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de maio findo.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 25 de maio findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 3 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do

Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da

Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da

Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Acto — Portarias — Ex-

pediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabili-

dade, e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—MARCAS REGISTRADAS

—RENDAS PUBLICAS—EDITAIS E AVISOS—PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas do Banco do Estado do Rio de Ja-

neiro e da Sociedade, em commandita por acções, Prosser &

Comp., relatório e contas da directoria da Sociedade Anonyma

O'Paiz, e balancetes dos bancos Mercantil do Rio de Janeiro,

Credito Rural e Internacional, London and River Plate, Es-

trianol del Rio de la Plata e do Banco do Brazil.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Associação das Damas Hospita-

leiras—PATENTES DE INVENÇÃO—ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.411 A — DE 25 DE MAIO DE 1911

Releva a prescrição para que D. Maria da Conceição Castro Gama possa habilitar-se a percepção do meio-soldo e montepio deixados por seu irmão o tenente José Ignacio Nogueira da Gama

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fic relevada a prescrição para que D. Maria da Conceição Castro Gama possa habilitar-se a percepção do meio-soldo e montepio deixados por seu irmão, o tenente do Exercito José Ignacio Nogueira da Gama, fallecido no Paraguay.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.749 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Publica a adesão do Imperio Ottomano ao accordo assignado em Roma em 9 de Dezembro de 1907, estabelecendo em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adesão do Imperio Ottomano ao accordo assignado em Roma em 9 de Dezembro de 1907, estabelecendo em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica, segundo communicou a Legação da Italia em nota de 15 de Abril ultimo, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rio-Branco.

TRADUÇÃO

R. Legação da Italia

Petropolis, 15 de Abril de 1911. N. 448/27.

Senhor Ministro,

De conformidade com instruções recebidas, tenho a honra de informar a Vossa Excellencia de que o Governo Ottomano, por intermedio de sua Embaixada em Roma, adheriu ao accordo assignado em Roma aos 9 de Dezembro de 1907, para a creação de uma Repartição Internacional de Hygiene, e se inscreveu na primeira categoria.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração.

(assig.) Romano Avezana.

A Sua Excellencia o Senhor Barão do Rio-Branco

Ministro das Relações Exteriores — Rio de Janeiro.

DECRETO N. 8.766 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Promulga a Convenção de arbitramento entre o Brazil e Portugal assignada em Petropolis a 25 de Março de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo sancionado por Decreto n. 2.308, de 31 de Dezembro do anno proximo findo, a Resolução do Congresso Nacional, da mesma data, que approvou a Convenção de arbitramento entre o Brazil e Portugal, concluida e assignada na cidade de Petropolis aos vinte e cinco dias do mez de Março de mil novecentos e nove, e havendo sido trocadas as respectivas ratificações na cidade do Rio de Janeiro no dia vinte e nove do corrente mez:

Decreta que a mesma convenção seja executada e cumprida tão inteiramente como nella se contém.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rio-Branco.

DECRETO N. 8.767 — DE 31 DE MAIO DE 1911

Promulga a Convenção para a permuta de encomendas postaes com os Estados Unidos da America, assignada no Rio de Janeiro, aos 26 de Março de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo sancionado, por Decreto n. 2.300, de 31 de Dezembro do anno proximo findo, a Resolução do Congresso Nacional, da mesma data, que approvou a Convenção para a permuta de encomendas postaes com os Estados Unidos da America, concluida e assignada na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mez de Março de mil novecentos e dez, e havendo sido trocadas as respectivas ratificações na referida cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mez de Maio corrente:

Decreta que a mesma Convenção seja executada e cumprida tão inteiramente como nella se contém.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rio-Branco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve exonerar, a pedido, o Dr. João Felipe Pereira, do cargo de director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911, 99ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 do mez proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DAS ALAGOAS

Comarca de Penelo

31ª brigada de infantaria

Estado maior—Capitão assistente, Eduardo Pereira e Virgilio Alves da Silva;

Capitão ajudante de ordens, Bento Vieira de Mello;

Major cirurgião, Dr. Hermilo de Freitas Mello.

91ª batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente secretario, José da Silva Costa;

Capitão cirurgião, • pharmaceutico Manoel Josias Monteiro.

1ª companhia — Capitão Tertuliano Barbosa;

Alferes, Alcebiades Salles e Arnobio Salles.

2ª companhia — Tenente, Demosthenes Torres Mello;

Alferes, Claudio Costa e Jocumilino Conde.

3ª companhia—Tenente, Antonio Joaquim da Silva;

Alferes, Pedro José de Sant'Anna.

4ª companhia—Capitão, Francisco Silva;

Tenente, José Vicente Ferreira;

Alferes, Adhemar de Mendonça.

92ª batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Antonio da Silva Costa;

Tenente-secretario, Samuel Maia;

Tenente quartel-mestre, Leonidas Moreira Barros.

1ª companhia—Capitão, Antonio Leite Moreira;

Tenente, Antonio da Silva Peixoto;

Alferes, Arlindo Mero Barbosa e Agapito Modesto.

2ª companhia — Tenente, Arthur Pereira;

Alferes, Edmundo Lessa Lopes.

3ª companhia — Capitão, José Vieira de Araújo;

Tenente, Horacio Pereira;

Alferes, Edelberto Lessa Lopes e Antonio Osimar Gomes.

4ª companhia — Capitão, Manoel Felix do Amaral Filho;

Alferes, Luiz Pereira Alves e Manoel Martins Brandão Filho.

93ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel-commandante, Julio da Silva Costa;

Major fiscal, Dr. Manoel Cordeiro Silva.

1ª companhia—Tenente, Francisco Vieira Fontes;

Alferes, Luiz Antonio da Trindade Lessa e Horacio Octacilio.

2ª companhia — Tenente, Hieracito Octacilio;

Alferes, Julio Pereira Alves.

3ª companhia — Capitão, Antonio Moreira de Castro;

Tenente, Arthur Octacilio;

Alferes, Antonio Ferreira Machado.

4ª companhia — Capitão, Manoel Caetano de Aguiar Brandão;

Tenente, Horacio Machado;

Alferes, Horacio de Faria Lemos e Manoel de Aquino Mello.

31ª batalhão da reserva

Estado-maior—Major fiscal, Cicero Cravo; Capitão cirurgião, o pharmaceutico Lúcio Costa.

1ª companhia — Capitão, Amarílio Vieira da Silva;

Tenente, Alvino Dantas;

Alferes, Virgilio Soares da Cunha e Isauro Soares da Cunha.

2ª companhia — Capitão, Antonio Gomes de Souza;

Tenente, Francisco Bento de Medeiros;

Alferes, João Vicente Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Oswaldo Mero;

Tenente, João Rio Branco;

Alferes, Manoel Porfirio Andrade e Antonio Vicente Ferreira.

4ª companhia — Capitão, Manoel Francisco do Lima;

Tenente, Aristides Moraes;

Alferes, Euclides Porto.

Por outros de 10 do mez passado, foram nomeados, para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Ouro Preto

7ª brigada de cavallaria

Estado maior — Capitães ajudantes de ordens, Drs. Francisco Diogo de Vasconcellos e Affonso Martins da Costa Cruz.

13º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes veterinario, Sylvio Soumeiro Soares Alvim;

4º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes veterinario, Sylvio Romero Soares Alvim.

276ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, José Gonçalves da Silva.

2ª companhia — Alferes, José de Figueiredo Leite.

3ª companhia — Alferes, José Avelino Neves Murta.

76ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rogerio de Sant'Anna Mattos.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 25 de maio, foram removidos os seguintes Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios:

Dr. José Pereira da Costa Motta, da Legação em Portugal para a Legação na Republica Argentina;

Bacharel Enéas Martins, da Legação no Perú para a Legação em Portugal;

Bacharel Gastão da Cunha, da Legação no Paraguay para a Legação na Dinamarca e Noruega;

Bacharel David Campista, da Dinamarca e Noruega para a Legação em França.

— Por decretos da igual data, foram promovidos os actuaes Ministros Residentes:

Bacharel Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira, a Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Paraguay;

Antonio Fontoura Xavier, a Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario nos Estados Unidos Mexicanos; e

Augusto Cechrane de Alencar, a Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Perú.

— Por decretos da igual data, foram promovidos os seguintes primeiros Secretarios:

Oscar de Tefé von Hoonholtz, a Ministro Residente na Turquia;

Sylvio Gurgel do Amaral, a Ministro Residente na Colombia; e

Bacharel José da Graça Aranha, a Ministro Residente em Cuba e nas Republicas da America Central.

— Por decretos da igual data, foram promovidos a primeiros Secretarios de Legação os segundos Secretarios: Bacharels Hippolyto Alves de Araújo, Luiz Guimarães Filho e Adalberto Guerra Duval.

E nomeados segundos Secretarios de Legação: os Bacharels Alvaro de Tefé, José Joaquim Moniz de Aragão e Francisco Villares Fragoso.

— Por decreto de 25 de Maio foi resolvido que, depois da chegada do seu successor, passe a situação de disponibilidade o Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, actual Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em França.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 3 do corrente, foi declarado sem effeito o de 25 de maio ultimo, que nomeou o Dr. Brazillio Augusto Machado de Oliveira para servir, em commissão, como presidente da Delegação Brasileira no Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, visto ter sido nomeado presidente do Conselho Superior do Ensino.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Antonio Fialho para servir, em commissão, como presidente da Delegação Brasileira no Instituto Internacional de Agricultura, de Roma.

NOTICIARIO

Pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica foram hontem assignados decretos da pasta da Agricultura declarando sem effeito o decreto de 25 de maio ultimo, que nomeou o Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira para servir, em commissão, como presidente da Delegação Brasileira no Instituto Internacional de Agricultura de Roma, visto ter sido nomeado presidente do Conselho Superior do Ensino, e nomeando para esse logar o Dr. Antonino Fialho.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, e coronel Silva Pessoa, comandante da Força Policial.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica receberá hoje, ao meio dia, no Palacio Guanabara, uma delegação de 2.000 operarios das fabricas estabelecidas na Gavea. Essa delegação vae entregar a S. Ex. uma representação sobre a construção de uma villa proletaria naquella bairro.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pires Ferreira e José Eusebio; deputados Fonseca Hermes, Diogo Fortuna, Baptista da Motta, Frederico Borges e Felibello Freire; Drs. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional; Andrade e Silva, Avellar Brandão, Cicero Rosa, Estanislão Pamplona, Galvão Bueno, Antonio A. M. de Carvalho, Souza Vaz, Nuno de Andrade e Carlos Fontoura, general Souza Aguiar, capitão de fragata Tancredo Burlamaqui, major Cicero Monteiro, capitão de fragata Oliveira Santos, capitão Castello Branco e major Carlos Vital.

Uma commissão de fiscoes do imposto de consumo, composta dos Srs. Francisco Souto, Pinto de Andrade e Machado Guimarães, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir amanhã, ás 3 horas da tarde, no gabinete do director da Recebedoria desta Capital, á inauguração do retrato do Chefe do Estado.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi, hontem, convidado para a conferencia que a

escriptora portugueza Sra. D. Olívia de Moraes Sarmiento realizará no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde, no Palacio Mourão.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica receberá amanhã, á 1 hora da tarde, em audiéncia particular, uma commissão de operarios da Imprensa Nacional e do *Diario Official*, que solicitará de S. Ex. seus bons officios em favor de um projecto de construção de casas para operarios.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica e sua Exma. esposa levaram hontem á pia baptismal, na matriz de S. João Baptista da Lagoa, uma filha do capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens da Presidencia da Republica. SS. EEx. almoçaram na residencia desso official.

No Senado não houve sessão, hontem, por falta de numero.

A Commissão de Finanças do Senado resolveu ouvir a opinião do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores antes de emitir parecer sobre o projecto que reorganiza o serviço de Assistencia a Aliados no Districto Federal e dá outras providencias.

Regressou, hontem, a esta Capital o Sr. general Pinheiro Machado, senador federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

S. Ex. foi recebido, no caes Pharoux, por crecido numero de amigos e admiradores, tendo representado o Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, os Srs. Drs. Manoel Reis e Francisco Coelho.

O Sr. ministro da Viação poz á disposição do Sr. general Pinheiro Machado, um automovel do Ministerio, que conduziu S. Ex. até á sua residencia.

Não houve numero para a votação das materias constantes da ordem do dia da sessão de hontem da Camara dos Deputados.

Ocupou, hontem, a tribuna da Camara dos Deputados o Sr. Antonio Nogueira. S. Ex. egitou toda a hora reservada ao expoliente.

Estiveram, hontem, no Gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. deputado José Murtilho, Drs. Belizario Tavora, Deodécio de Campos, Souza Pitanga, Azevedo Soler, Olegario Pinto, Custodio Martins, Goulart de Andrade e Martins Fontes.

Por se achar ligeiramente enfermo, o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa não compareceu hontem ao seu Gabinete no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

S. Ex. despachou, em sua residencia, varios papeis relativos á sua pasta.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da Fazenda providencias no sentido de ser entregue na delegacia fiscal do Thesouro no Amazonas, ao Dr. Francisco de Paula Leite Otteirer Filho, secretario do prefeito do Alto Acre, o credito de 300.000\$ requisitado em 14 de março ultimo.

O director da Escola Nacional de Bellas Artes foi autorizado pelo Sr. ministro da Justiça a restituir a Campos Silva & Comp. a *mazuelte* e os documentos que apresentaram no concurso realizado para o monumento destinado á guarda dos restos mortaes do ex-presidente Affonso Penna.

Foram naturalizados brasileiros o portuguez Candido Gomes da Rocha e o inglez William Frederick Coston, residentes nesta Capital.

O Sr. ministro da Justiça requisitou o pagamento de ajuda de custo, no valor de 1.000\$, aos Srs. deputados Henrique Penna de Azevedo, Domingos Penna, Cincinato Braga e Bueno de Andrada.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Ferreira Chaves, Tavares de Lyra e Joaquim Ribeiro Gonçalves e os Srs. Frank Lewis, consul geral dos Estados Unidos da America, e Dr. Horacio Hermeto, director da Casa da Moeda.

O Sr. Dr. Carlos Euler, director da Oeste de Minas, teve hontem demorada conferencia com o Sr. ministro da Fazenda, sobre a construção das novas linhas e ramaes desta estrada e o estado das verbas destinadas aos diversos serviços.

Esses trabalhos vão proseguir normalmente.

O Sr. Dr. Julio Bueno Brandão Filho, official de gabinete do Sr. presidente de Minas Geraes, chegou hontem de S. Paulo, teve, á tarde, demorada conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

S. S. partiu, á noite, para Bello Horizonte.

O Sr. ministro da Fazenda dirigiu ao da Guerra o seguinte aviso:

«De posse do aviso n. 491, de 23 de maio proximo findo, em que lembraes o alvitre de serem guardadas por pessoal da Alfandega, no Rio Grande do Norte, não só a propria Alfandega como tambem a Delegacia Fiscal naquella Estado, visto que o Corpo Policial não mais pôde fazer as respectivas guardas e o effectivo das companhias isoladas da 4ª região não permite que a vigilancia seja exercida por praças de Exército, conforme consta do telegramma do inspector permanente, interino, que me enviastes, cab-me responder que o alvitre suggerido não pôde ser adoptado, pois a occupação, em serviço estranho, dos guardas e marinheiros das alfandegas occaso á prejuizo consideravel ao serviço adua-

neiro, pelo que rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem feitas as alludidas guardas pela força federal, augmentando-se o effectivo desta, si for possível e necessario.»

O Sr. ministro de Fazenda communicou, em aviso datado de hontem, ao Sr. ministro da Justiça, que, para os devidos fins, designou, conforme lhe foi solicitado em aviso de 18 de maio proximo passado, o 3º escripturario do Thesouro Nacional Anthero Olympio de Siqueira para fazer parte da commissão de inquerito que vae apurar a quem cabe a responsabilidade do desaparecimento de barricas de cimento e outros materiaes que existiam em deposito sob a guarda do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem actos expedindo carta-patente á Companhia Paulista de Seguros declarando que á D. Hermengarda Severo de Souza Pereira, filha solteira de D. Amelia Severo de Souza Pereira, compete, em virtude do decreto legislativo n. 2.402, de 11 de janeiro do corrente anno, a quantia mensal de 63\$666, devendo o abono partir de 13 do mesmo mez.

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional concedeu, hontem, á tarde, os seguintes creditos:

A's Delegacias Fiscaes nos Estados do Pernambuco 5.586.000\$, correspondente a 9.369.402 francos, para pagamento, neste anno de despesas da commissão fiscal das obras do porto do Recife; Parahyba 1:030\$, para pagar a ajuda do custo do deputado Manoel Tavares de Mello Cavalcanti; Amazonas, 300:000\$ para serem entregues ao Dr. Francisco de Paula Leite e Otílicia Filho, secretario do prefeito do Alto Acre, por conta da verba 38ª—Prefeituras—para pagamento das despesas com obras publicas; Rio Grande do Sul, 60:000\$ para pagamento das despesas, em 1911, do serviço de navegação do Ibiçuby até Cacequy, e Uruguay até Santo Izidro, do orçamento da Viação.

Por conta da verba 12ª—Inspectoria Geral de Navegação—do mesmo ministerio e orçamento: Pará, 25:600\$; Maranhão, 3:600\$; Piahy, 4:800\$; Ceará, 4:000\$; Alagoas, 1:200\$; Bahia, 11:200\$; Santa Catharina, 7:600\$ e Rio Grande do Sul, 3:600\$; Londres, 2:400\$, ouro, para pagamento ao fiscal no Prata, em 1911; Ceará, 100:000 por conta da verba 7ª—Obras Federaes nos Estados—

dos portos de Fortaleza e Camocim, para estudos, etc., para pagamento de despesas do pessoal e material em 1911.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital despatchou as seguintes restituções de direitos:

Deferidas:
Gonçalves Possas & Comp., 81\$780; Pedro Poch & Comp., 500\$; J. Serendo, 54\$; Oscar Philippe & Comp., 1:183\$590; Costa Pereira & Comp., 68\$400; Oscar Philippe & Comp., 243\$430; José Luiz Segura, 100\$200; Antonio Roeha, 80\$080; Carvalho Silva & Comp., 18\$820; Atílio Paci, 140\$870; Freitas Couto & Comp., 33\$280; Fernandes Braga & Comp., 79\$240; Fontes Garcia & Comp., 90\$; Pereira da Costa & Comp., 31\$680; Desiré Guilmont, 214\$200; Dannecker Werner & Comp., 16\$780; King Ferreira & Comp., 182\$180.

Satisfaçam a dívida de revisão: Leon & Comp., Abilio Castro & Comp., Luiz Camuyrano e A. Thum.

Entrou, hontem, para a Caixa de Conversão, 1:254\$729, ou libras 41 e francos 1.000.

Sahiram, na mesma data, 29:688\$743, ou mil réis ouro, 2:400\$000; libras, 1.487; francos, 3.000; dollars, 200; marcos, 1.190, e liras, 100.

A Caixa de Conversão trocou, hontem, notas dilaceradas na importancia de 25:410\$000.

Existiam, hontem, em ouro, na Caixa de Conversão, 271.653:313\$715, equivalentes a 18.110.220-18-3.

Pela Caixa de Amortização foi recebida hontem da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 20:553\$000.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas por substituir na importancia de 427:155\$000.

Segundo telegrammas hontem recebidos pelo contra-almirante Souza Lobo, chefe do Estado Maior da Armada, os contra-torpedeiros *Alagoas* e *Sergipe* chegaram ante-hontem, respectivamente, aos portos de Santos e Paranaguá.

O Sr. almirante ministro da Marinha dirigiu ao Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada o seguinte aviso:

« Constando que a bordo de navios da Armada são realizados pagamentos a officiaes, inferiores e praças, em desacôrdo com as leis e tabellãs em vigor, recomendo-vos que, em ordem do dia desse Estado Maior, chameis a attenção da Armada contra semelhante irregularidade, sendo rigorosamente punidos os responsaveis. Saude e fraternidade. — Joaquim Marques Baptista de Lede. »

O Sr. ministro da Marinha recommendou ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada que providencie no sentido do ter proseguimento o processo a que responde o capitão de corveta Tycho Brahe de Araujo.

O rebocador *Laurindo Pilla* partiu hontem, á tarde, para a ilha Grande, em socor-

ro ao rebocador *Republica*, que soffreu avarias.

Do cargo de commandante interino do Corpo de Marinheiros Nacionais foi exonerado o capitão de corveta Augusto Theotonio Pereira.

O capitão de corveta Arthur Alfonso dos Barros Cobra foi nomeado capitão do porto do Estado do Maranhão.

O 1º tenente Ce ar Augusto Machado da Fonseca foi nomeado ajudante de ordens do Sr. inspector da Marinha.

Foram exonerados: o capitão de corveta Arthur Alfonso de Barros Cobra, do cargo de official superior da Escola Naval; o capitão-tenente Frederico de Sá Castro Menezes, do cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada; o 1º tenente Octavio Nunes Briggs, do cargo de ajudante de ordens do Estado Maior da Armada, que exercia interinamente, no impedimento do capitão-tenente Castro Menezes.

Vae ser estabelecida uma penalidade para os proprietarios das embarcações que no porto da Bahia ultrapassarem as demarcações dos enrocamentos iniciados para as construcções do cães naquela cidade.

Amanhã, ás 11 horas, na sede da Escola de Aprendizes Marinheiros, na ilha das Cobras, inicia-se o concurso para as vagas de sub-commissarios da Armada, com as provas de portuguez, francez e ingloz. Terça-feira serão feitas as de mathematica e quarta-feira as de geographia, historia e direito publico e administrativo.

No Arsenal da Marinha, ás 10 horas, haverá condução para os candidatos, durante o tempo do concurso.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha: no dia 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza e juizes: capitães de mar e guerra Carlos Pereira Lima e reformado, medico, Dr. Guilherme Ferreira de Abreu; capitães de fragata Henrique Boiteux, Alfonso da Fonseca Rodrigues e capitão da corveta Alberto Fontoura Freire de Andrade, devendo comparecer o réo; e no dia 8, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Alfredo José de Sant'Anna, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Frederico Ferreira de Oliveira e juizes: capitão-tenente Wilfrid France Lynch; 1º tenentes Eliezer Tavares, medico Dr. Alvaro Ribeiro e engenheiro machinista João Teixeira Cardoso e 2º tenente Francisco Rodrigues da Silva, devendo comparecer o réo.

Tiveram baixa do serviço da Armada os soldados do Batalhão Naval, n. 51, Avelino Rozendo da Silva, e n. 84, Severino José Ferreira, ambos da 6ª companhia, por conclusão de tempo; e os marinheiros nacionais de 2ª classe, da 37ª companhia, n. 22, Pedro Vieira da Costa e grumete da 41ª companhia, n. 85, João Raymundo de Oliveira, por terem sido julgados invalidos podendo angariar os meios de subsistencia.

Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 1ª classe Manoel Pereira do Nascimento, aquartelado no Corpo de Ma-

rinheiros Nacionais, por conveniência da disciplina, não podendo mais ser contratado para o serviço da Armada.

Foram exonerados os primeiros sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel José dos Santos e José Ferreira da Costa e dos segundos sargentos do mesmo corpo Pedro Francisco de Lima e José Antero da Costa, dos cargos de sub-instructores das escolas profissionais.

O segundo-tenente engenheiro-machinista José Gomes do Couto foi nomeado para servir no Commando Geral das Torpedeiras.

Foi determinado o embarque do primeiro-tenente Sebastião Luiz de Abreu Lobo no couraçado *Tumandaré*.

Faz registro no dia 7 do corrente o couraçado *Minas Geraes*, em substituição do vapor *Carlos Gomes*.

Foi, hontem, lavrado o decreto classificando no quadro suplementar da arma de engenharia o major João de Albuquerque Serejo e no quadro suplementar da arma de artilharia o tenente-coronel Innocencio de Barros e Vasconcellos.

Expeliram-se ordens para que seja organizado o 2º batalhão de engenharia, com sede no Estado do Paraná.

O Sr. ministro da Guerra telegraphou ao general inspector permanente na Bahia, autorizando-o a conceder a demissão solicitada pelo coronel da Guarda Nacional Vivaldo Palma Lima de membro da junta de revisão e sorteio militar.

Em aviso dirigido ao Ministerio da Viação, o Sr. ministro da Guerra declarou não ser possível pôr a disposição d'aquelle ministerio o 1º tenente Ambrosio Pereira Fortes, visto ser d'elle entre o numero de officiaes no 13º regimento de infantaria ao qual pertence o requisitado.

Ao Sr. ministro da Viação, o Sr. ministro da Guerra solicitou providencias no sentido de ser admitido a praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil o 2º tenente Nestor Rodrigues da Silva, que completou o curso de engenharia.

Para a commissão que deve examinar diversos artigos a cargo da intendencia da 9ª região da inspecção, foram nomeados o major Paulino José da Silva Rosa, 1º tenente Plutarcho Soares Coimbra e Firmino Ribeiro Dutra.

Para constituir o conselho de guerra a que vae responder o soldado Godofredo Ramos, foram nomeados o capitão José Ribeiro Pereira, presidente, e juizes o 1º tenente Julio Guertner, 2º tenentes Celestino Teixeira de Faria, Pedro da Silva Cavalcanti, Hilefonso Ricardo de Athayde Vasconcellos e Augusto Pereira.

Por ter sido nomeado chefe do Serviço de Saude e Veterinaria da 9ª região, aposentou-se, hontem, ao respectivo general

inspector, o tenente coronel medico Dr. Candido Damazio.

Em inspecção de saude a que foi submettido, nesta Capital, o 2º tenente José Figueiredo Mascarenhas foi julgado prompto para o serviço.

Baixou, hontem, ao hospital Central do Exército, o 2º tenente Paulino Julio de Almeida Nuro.

Foram distribuidos pelos corpos desta guarnição os programmas do concurso dos candidatos a matricula na Escola do Estado Maior, para o anno vindouro.

O commando do 1º regimento de cavallaria enviou ás autoridades competentes a fú de officio do 1º tenente Arthur Emilio Villas Guimarães, para que e se official possa receber a medalha militar.

O 2º tenente José Guimarães Jubin, em inspecção de saude a que foi submettido, foi julgado precisar de tres mezes para seu tratamento.

O Sr. ministro da Viação resolveu que os serviços das obras do porto e caes de S. Luiz do Maranhão fiquem sob a direcção technica das obras do porto do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar, hontem, pelo seu official de gabinete H. Romaguera, no embarque dos Srs. Francisco Herboso e Hernan Velarde, ministros, respectivamente, do Chile e do Perú, que vão representar os seus paizes nos festejos do centenario da Republica da Venezuela.

Ao meio-dia de terça-feira o Sr. ministro da Viação conferenciara com os concessionarios das obras do porto da Bahia e ás 2 1/2 da tarde com os concessionarios da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e os representantes do Estado do Maranhão.

O Sr. ministro da Viação nomeou o engenheiro João Baptista Guimarães para servir, interinamente, no cargo de chefe de linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Sr. ministro da Viação permittiu que Carlos Antonio de Lacerda e Octavio Manoel de Miranda Rocha, desenhistas de 4ª classe da Estrada de Ferro Central, servindo, respectivamente, na 2ª e 5ª divisões, permittam seus logares.

No gabinete do Sr. ministro da Agricultura estiveram hontem os Srs. senador Sá Freire, deputado João Simplicio, Henry Turot e Dr. Encas Martins.

A bordo do *Itajubá* partiu hontem para o Rio Grande do Sul o Sr. Brainard, especialista americano em pomicultura, contratado pelo Ministerio da Agricultura e que, de ordem do Sr. Dr. Pedro Toledo, vae percorrer os Estados do sul, inclusive o do São Paulo, visitando todos os estabelecimentos agricolas existentes nos mesmos Estados.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, dirigiu ao coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina, o seguinte telegramma:

«Partiu para essa Capital, a bordo do vapor *Florianopolis*, o Sr. Emilio Thams-

tem, professor ambulante de lacticínios, que leva instrucções para realizar no territorio catharinense cursos ou lições practicas dessa especialidade, compreendendo os elementos de zootecnia e hygiene animal que com a mesma mais de perto se relacionam. Acredito que taes lições ministradas por um profissional que conhece praticamente o assumpto muito aproveitarão aos criadores e industriaes do lacticínio desse Estado, o são esses os meus melhores votos.—Cordiaes saudações.»

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director da Defesa Agrícola ter-se iniciado no municipio de Cacapava, Estado de São Paulo, o curso ambulante de pratica agricola.

Assistiram a primeira lição, feita no campo e com machinismos agricolas modernos, diversos agricoltors da localidade e alumnos da escola publica Ruy Barbosa.

Foram arados dois kilometros de terrenos e plantadas diversas mudas de plantas uteis e batatas convenientemente desinfectadas.

As Camaras Municipaes de Cotia, Vicosas, S. José dos Campos, Barra do Pirahy, Leme, Mineiros, Indaiatuba, Tautaté, Parahybuna, Alem Parahyba, Lavras e Bom Sucesso officiaram ao Sr. ministro da Agricultura informando que nas respectivas secretarias não existia registrada nenhuma marca a fogo para assignalar animais das especies bovina, cavallar e muar.

Pelo *Cap Roca*, entrado hontem, chegaram a es a Capital 424 imigrantes.

Ao Sr. ministro da Agricultura pediu o coronel Virgilio Fontes, fazendeiro em Santa Maria Magdalena, autorização para contractar na ilha das Flores 25 familias de imigrantes para localizar em sua fazenda.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio communicou o director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Minas Geraes estar funcionando desde abril, com grande frequencia e aproveitamento, a aula de musica.

Os criadores Dr. Orlando Brazil, Santelmo Ganastan, Sylvio Correia, Julião Brassard, Pedro Barreto Borba e A. de Matros, domiciliados nos municipios de Bagé e D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, cumprindo o disposto no art. 21 do regulamento que deixou com o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, requereram ao Sr. ministro da Agricultura o registro das marcas que usam para assignalar o gado sua de propriedade.

Com a presença do director da Casa da Moeda, Dr. Honorio Hermeto, e dos funcionarios encarregados do balanço, Drs. Alexandre de Souza Pereira do Carmo e Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, continuou o balanço, tendo sido conferidos os saldos do sellos adhesivos, sellos consulares e cintas para vinho de fruetas, verificando-se exactos.

A thesouraria da Casa da Moeda recebeu da officina de laminagão e cunhagem 574 moedas de ouro nacionais de 20s. no valor metallico de 11:480s; e 20:000s em moedas de prata do novo cunho. Trocou para esta

praça 175\$ em nickel por papel. Recbeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou, 8.311.510 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importância de 314.526\$850.

O Tribunal de Contas, em sessão de 2 do corrente, julgou legal a concessão de pensões a DD. Euphrosina de Miranda Lima, Cecília Luiza de Holleben Santos, Olympia de Oliveira Baptista de Leão e seus filhos, Maria da Glória da Fonseca Walker e Clara da Fonseca Rodrigues Alves e menor Theophilo, e de aposentadoria ao juiz de direito em disponibilidade Dr. Pantaleão Paulo Pereira; julgou também devidamente feita a apostilla lançada no título de montepio civil do menor Luiz, filho do finado conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil Benedicto Arthur Caldeira; ordenou o registro dos contractos feitos pela Direcção Geral dos Correios com M. Silva para os concertos de que precisam as lanchas *Pernando Lobo e Aurora*, e pelo Ministerio da Agricultura com a Companhia Amparo Industrial, para a construção de estradas de ferro, e dos creditos de 439\$200 e 5:04\$ para pagamento aos lentes da Escola Polytechnica Drs. João Baptista Ortiz Monteiro e Manoel Pereira Reis, de differença do accrescimento de vencimentos atrasados; e julgou os processos de toda de contas do ex-thesoureiro da Alfandega do Maranhão, Paulino José Rodrigues, e dos collectores federaes no Estado do Rio de Janeiro João Pereira Peixoto e Peregrino Vieira Machado, declarando os quites, e de prestação de fiança do cobrador da Recebedoria Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, e dos collectores federaes: no Estado do Rio de Janeiro José Henriques da Silva, no da Bahia, Leandro de Azevedo Coutinho, e no de Pernambuco, Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, considerando as fianças idoneas e suficientes.

A renda arrecadada, hontem, pela Alfandega desta Capital, importou em 121:910\$542, ouro, e 186:163\$211, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data, arrecadaram-se 1.095:58\$837, ao passo que, em igual periodo do anno findo, foi de 823:84\$551, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 182:253\$936.

Amanhã serão chamados a prova escripta de arithmetica, no concurso para preenchimento de lugares de guarda da Alfandega desta Capital, os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guarda-moria, a fim de embarcarem para a ilha Fiscal, onde se realizará a referida prova em segunda e ultima chamada: Adriano Pitta da Rocha Lima, Henrique de Abreu Vieira, Joao Malta Guimarães, Julio da Costa Wagner, Julio Corrêa Bittencourt, José da Rocha Baptista, José Francisco da Silva, João Baptista Linhares, José Gonçalves Dias da Costa, José Maria Muniz Barreto, José Augusto Ramos, José Pires Ferreira, João Pinto de Vasconcellos, João Oneto, João Pereira de Almeida, João da Costa Pinto, Joaquim Alves Rolo, Lahir Marinelli, Lybio Vieira de Rezende, Lafayette Juliano Barbosa, Leonel Tinoco, Leonel de Albuquerque Noronha, Luiz Lobo Rezende, Mario Dias, Margal Tavares Couto, Manoel Carlos Coimbra de Gouveia, Oscar Augusto Loureiro, Oscar Waldec, Oscar Ferreira da Silva, Olympio Lapa do Nascimento Costa, Paulo de Azevedo Pereira, Raul de Siqueira Villag, Severiano Themistocles de Castro, Sylvio Ludolf, Theophilo Albuquerque Lisboa, Theobaldo Campos

Rocha, Victor Pinto da Silva, Antonio Gomes Brandão, Armando Moacyr de Castro, Antonio Moura Miranda, A gosto Joaquim das Chagas, Pedro Nascimento Junior, Numa Leão Lins, Joaquim Pereira de Abreu, José Henrique G. Nunes, Jorge Caminha Muniz, Cesar Fructuoso, José da Cunha Forges, João Medeiros Guimarães, Arnaldo Fraga, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Arlindo Pafunco de Carvalho, Sizenando Esteves Valladas e Alvaro Gomes de Oliveira.

Por despacho de 2 do corrente, o director geral dos Correios approvou o seguinte uso para 3^{as} officinas, effectuado na Direcção Geral, em maio ultimo.

E este o quadro demonstrativo e comparativo do movimento de entrada e saída de encomendas na 5^a secção do trafego postal, durante os annos de 1910 e 1911:

Malas recebidas:
1910—Janeiro, 611; fevereiro, 632; março, 987; abril, 854; maio, 1.093, total, 4.117.
1911—Janeiro, 337; fevereiro, 329; março, 307; abril, 311; maio, 258; total, 1.592.

Encomendas recebidas:
1910—Janeiro, 6.443; fevereiro, 6.353; março, 10.109; abril, 8.547; maio, 10.191; total, 41.643.

1911—Janeiro, 4.152; fevereiro, 3.109; março, 2.909; abril, 3.585; maio, 3.710; total, 17.555.

Encomendas entregues com pagamento de direitos:

1910—Janeiro, 3.951; fevereiro, 4.659; março, 2.542; abril, 2.642; maio, 1.750; total, 15.544.

1911—Janeiro, 2.656; fevereiro, 2.836; março, 3.235; abril, 3.294; maio, 4.698; total, 16.719.

Encomendas entregues livre de direitos:
1910—Janeiro, 3.098; fevereiro, 2.279; março, 2.982; abril, 3.38; maio, 112; total, 11.837.

1911—Janeiro, 235; fevereiro, 99; março, 174; abril, 148; maio, 135; total, 791.

Total das encomendas entregues:
1910—Janeiro, 7.019; fevereiro, 6.833; março, 5.524; abril, 6.028; maio, 1.892; total, 27.331.

1911—Janeiro, 2.891; fevereiro, 2.905; março, 3.439; abril, 3.442; maio, 4.833; total, 17.510.

Renda:
1910—Janeiro, 28:228\$044; fevereiro, 23:46\$233; março, 18:944\$873; abril, 29:212\$738; maio, 39:237\$415; total, réis 139:087\$533.

1911—Janeiro, 79:666\$803; fevereiro, 78:311\$291; março, 89:313\$261; abril, 82:086\$230; maio, 107:323\$244; total, réis 430:700\$832.

Tomou hontem posse do cargo de director dos Telegraphos o Sr. major engenheiro Estanislão Vieira Pamplona. A cerimonia realizou-se na Repartição Geral dos Telegraphos a 1 hora da tarde.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar nesse acto pelo seu secretario particular Dr. Manoel Reis.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, determinou a 2^a divisão que, com urgencia, abrisse inquerito a respeito de uma accusação so-

bre desfalque de café transportado pela Central.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou providenciar para que o engenheiro da 4^a divisão examine a ponte de Commercio, da Estrada de Ferro Rio das Flores, e apresente com urgencia o orçamento dos reparos indispensaveis.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu, hontem, do engenheiro chefe da tracção o seguinte telegramma:

«Communique-vos que parti de C 49 de Palmyra em viagem de experiencia com a primeira malleta montada no 4^o deposito trazendo lotação de 640 unidades, com facilidade.»

Pelo sub-director da 1^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Barra do Pirahy, o conferente Nelson Lara; em Concordia, o praticante Pedro Barros; em Encantado, o praticante Honorio Rabell; na Central, o conferente Arnaldo Fernandes; em Apparecida, o praticante Domingos Castro, e no Jockey Club, amanhã os conferentes Pedro da Caltas e Jaculha Gonçalves.

Pela sub-directoria da 3^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Madureira, o telegraphista José Roberto da Silva Oliveira; em Vargem Alegre, o praticante Eliezer Pires; em Chapu d'Uvas, o praticante Carlos Clemente Pinto; em Madureira, o praticante Nahum Victor Paula; em Queimados, o praticante Octavio Fernandes Vianna, e no Entroncamento, entre Mangueira e S. Francisco, durante as corridas no Jockey-Club, o telegraphista Rino Rodrigues Vieira.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Heraclito de Lima Silva, em Engenho Novo; José Bueno Figueira, em Rodeio; Jorge Tamer de Abreu, em Bangú, João Pereira de Mello, em Cachoeira; Gustavo Cardeiro de Mello Githy Octavio da Costa Barros Mascarenhas, em Engenho Novo; Leopoldo Alves de Azevedo, em Taubaté, e Luiz Araujo, em Parahybuna.

Estão com parte de doente os telegraphistas Antonio Barretto Colbert, do Engenho de Dentro, e Antonio Laureano Pereira, do Queima los.

Durante os 24 dias em que funcionou no mez de maio, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 2.210 pessoas, a cujo exame o consulta se submeteram, além de 859 avulsos, 2.170 obras impressas em 2.863 volumes, 1.080 documentos manuscritos, 1.722 peças iconographicas e 186 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 113; artes e industrias, 70; bellas artes, 6; bibliographia, 17; cartas geographicas, 17; chorographia do Brazil, 12; direito, legislação e jurisprudencia, 166; economia politica, 5; encyclopedia e polygraphia, 10; geographia, 7; historia, 77; historia do

Brazil, 104; instrução e educação, 11; romances, 178; litteratura, 524; litteratura brasileira, 262; philologia e linguística, 111; philosophia, 41; politica e administração, 29; religião, 17; sciencias mathematicas, 92; sciencias medicas, 179; sciencias naturaes, 109; numismatica, 8 e philosophia, 3; escriptas em allemão, 18; francez, 466; grego, 7; hespanhol, 21; inglez, 39; italiano, 33; latim, 29; portuguez, 1,553; russo, 2; sanskritto 6; hollandez, 2; tupyguarany, 3 e os manuscriptos são relativos a historia do Brazil e todos em portuguez.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se amanhã, quarto dia útil, as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio Civil e Militar e diversas pensões da Marinha.

O Sr. Dr. director da Imprensa Nacional e do *Diário Official* recebeu, hontem, o seguinte officio:

«Comitê Central de Melhoramentos em Irajá—Exm. Sr. Dr. director do *Diário Official*—Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. a indicação, na freguezia de Irajá, da commissão permanente com o título acima, que tem por fim conseguir dos poderes publicos todos os melhoramentos possíveis para a abandonada freguezia.

A directoria ficou composta dos seguintes cavalheiros:

Presidente, coronel José Ricardo de Albuquerque; vice-presidente, pharmaceutico Candido Gabriel de Souza; 1º secretario, Antonio Augusto Pinto Machado; 2º secretario, Antonio de Ferno; thesoureiro, commendador Manoel de Sá Pereira Matos; procuradores, Galdino Cordalho e major Amado Monte.

Commissão de propaganda e acção: capitão João Ribeiro Walter, Manoel Barcellos, Abel Alvaranga, Dr. He. eulano Pinheiro e José de Souza Coelho.

Contando com o poderoso auxilio de V. Ex. para os beneficios que almejamos, desenhámos com sinceridade Progresso, Paz e Justiça.—*Pinto Machado*, 1º secretario.

A normalista Tereza Eugenia da Silva foi designada adjunta estagiaria de 2ª classe.

Ficou sem effecto a designação da normalista Ozirnutha Lisboa de Maa, para identico logar.

Pagam-se, amanhã, na Prefeitura, as folhas de vencimentos do mez findo da policia sanitaria, serviço de exame de vacas leiteiras, cemiterios e theatro municipal.

Foram registradas, hontem, na 1ª Sub-Directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, 48 guias das quantias arrecadadas pelos agentes dos districtos na importancia de 1:112,400, a saber: 133\$ de multas, 20\$ de licenças, 519,400 de impostos, 75 de matriculas de cães e 433\$ de enterramentos.

Vão ser vistoriados, no dia 6 do corrente: ao meio-dia, o predio, n. 18 da rua Miguel de Paiva e ás 2 horas da tarde o n. 4 da rua Catumbý.

Adquiriram immoveis:

Alcebiades Pires Cordeiro, predio e terreno na rua das Laranjeiras n. 457, por 18:120,000.

Antonio Zúcher, um meio do predio e terreno na rua D. Anna n. 18, por 4:000,000.

Francisco Espindola de Mendonça, predio n. 58, á rua Goyaz, por 1:900\$, á mesma rua n. 60, por 1:020,000.

Manoel Severiano Maia, terreno á rua Zeferino, em Todos os Santos, por 1:090,000.

Manoel Vieira, terreno á rua do Matheus, por 2:000,000.

Gustavo Leuzinger Massot, predios ns. 13 e 15, da rua D. Clara Menezes, e terrenos á rua Honorio sem numero e Christovão Colombo sem numero, por 14:100,000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Dr. João Hosannah de Oliveira, como procurador do director do Sanatorio de S. Luiz de Piracicaba, S. Paulo.—Indeferido.

Candido Espindola de Mello.—Campareça na Directoria de Contabilidade, a fim de sellar a segunda via da conta cujo pagamento reclama.

José Paulo Telles, 2º sargento da Força Policial, pedindo averbação de serviço.—Deferido.

Arturino de Magalhães, musico da mesma corporação, pedindo baixa.—Indeferido.

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Marcelino Victor do Nascimento, armeiro do 55º batalhão de caçadores, pedindo transferencia.—Indeferido.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Manoel José Rodrigues Torres.—A secção de contabilidade, para os devidos effectos.

Dario João Barros.—Remetta-se á Recebedoria para ser cobrado o sello com revalidação.

Hilário Mendes Hoita.—Requeira ao Thesouro Nacional, visto não haver nesta repartição inscripção do empréstimo de 1903.

Hortencia Chenarte.—Satisfaça a exigencia.

Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Archives, á vista da informação.

Ostávio Rego Lopes.—Recebeça a firma do signatario do doc. de fls. 2.

Maria da C. Monteiro de Andrade.—Satisfaça a exigencia.

Licenças.

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Fazenda: De 90 dias ao guar á da Alfandega do Pará, João Gurgel Barbosa.

Pelo Sr. ministro da Marinha: De seis mezes ao capitão-tenente Raul de Miranda;

De dois mezes aos 1ºs tenentes Mario Segadas Vianna e Amaury Saddock de Freitas, ao 2º tenente Custodio Martins Esteves e ao sub-machinista Antonio José Madeira.

Pelo Sr. prefeito municipal: De 30 dias, em prorrogação, á professora cathedratica Laura de Vasconcellos Abrantes.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 1º e para amanhã o 3º.

O serviço para hoje no Exercito é o seguinte:

Superior do dia, o capitão José Joaquim Nunes;

O 1º regimento de artilharia montada dá o official para ronda de visita;

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição;

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região;

Auxiliar do official de dia, amanuense Aquino;

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição;

O 1º regimento de artilharia dá os extraordinarios.

Uniforme, 3º.

—O serviço para amanhã é este:

Superior de dia, o capitão José Cactano Pereira;

A brigada mixta dá o official para ronda de visita;

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição;

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região;

Auxiliar do official de dia, amanuense Faria.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

Tocará hoje, das 6 horas da tarde ás 9 da noite, no Largo da Gloria a banda de musica do 3º regimento de infantaria.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Carneiro.

Official de dia á Força, capitão Maciel.

Medico de dia, capitão Dr. Goulart.

Medico de promptidão, Dr. Ayres.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parala e de promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatres, tenente Fontes.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Daniel.

Prado Jockey-Club, alferes Santa Barbara.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente o S. Jorge, alferes Limoeiro e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dois de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Barbosa; no Thesouro, alferes Pereira do Mello; na Casa da Moeda, alferes Menezes; na Caixa de Conversão, alferes Ferraz e no quartel central, um inferior; todos do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Castello Branco e no 2º regimento, de infantaria alferes Velloso.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, capitão Pinho Franco; no 1º regimento de infantaria, tenente Bastos e no 2º regimento, tenente Souza.

Á disposição do official do dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará mais 20 praças promptas, 10 praças para o Prado Jockey-Club e o policiamento do costume.

O 1º regimento de infantaria dará mais duas ordenanças para o commando geral, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará mais 15 praças para o Prado Jockey-Club, 40 praças promptas, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

O serviço para amanhã na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Lopes.

Official de dia á Força, capitão Alexandrino.

Medico de dia, tenente Dr. Benassi.

Medico de promptidão, tenente Dr. Meira.

Interno de dia, alferes honorario Heitor.

Musica de parada e promptidão, a do regimento.

Ronda ac theatros, alferes Bernardino.

Promptidão de incendio, um inferior do regimento.

Ronda de visita, alferes Junqueira.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Costa e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Sylvio; no Thesouro, alferes Themistocles; na Caixa de Amortização, alferes Horacio; na Caixa de Conversão, alferes Telles e no quartel central, um inferior; todos do 2º regimento.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Souto Mayor.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Cecilio; no 1º regimento de infantaria, tenente Odorico, e no 2º regimento, tenente Saturnino.

A' disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará 20 praças promptas, o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará mais o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará mais duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 5º.

Movimento do Porto

Entradas no dia 3:

Svansea e escalas, vapor inglez *Halmadale*, commandante E. E. Feedeford; carga: corvã á Amaral Sutherland & Comp.

Pensacola, galera italiana *Maed armid*, mestre G. Simoney; carga: madeira á Davidson Pullen & Comp.

Tantal, barca allemã *Indra*, mestre H. Hudrther; carga: salitre á ordem.

Porto Alegre e escalas, paquete *Hanna*, commandante Elias Miglivick; passageiros: cinco em 3ª classe; carga: varios generos á Lage Irmãos & Comp.

Hamburgo e escalas, paquete allemão *Cap Roca*, commandante J. Kruger; passageiros: 84 em 3ª classe e 497 em transitio; carga: varios generos á Theodor Wille & Comp.

Buenos Ayres e escala, paquete italiano *Cordova*, commandante Mombello; passageiros: Pietro Rovelli e senhora, Guido Suporim, Fontes Martins, Armando Vieira, dous em 3ª classe e 483 em transitio; carga: varios generos á Fratelli Martinelli & Comp.

Santos, paquete inglez *Byron*, commandante Norman; passageiros: Ramos Fontes, W. S. Hargreaves, Da Bampahire e familia, Alce Erazas e 32 em transitio; carga, varios generos á Norton Megaw & Comp.

SAHIDAS NO DIA 3

Porto Alegre e escalas, paquete *Itajubá*, commandante, Mac Neill; passageiros: Walter dos Santos Werneck, José Augusto de Araujo Meira, Mme. Clo Max, tenente José Rosa Brazil e uma filha, Maria Rosa Brazil e familia, Aristides Carvalho, Dr. Albano Drummond dos Reis e familia, Misaelião Salomonovic, tenente Esperidião J. Almeida e familia, Antonio Tircham e fa-

millia, Antonio A. Junior, coronel Epaminondas Dutra, almirante José Carlos de Carvalho, Judith Armand, tenente Miguel Murin, Olympio Geraldo da Silva, André Rebouças, C. Roger Reis, C. Tambrowdebry, Zeferino Costa, Cezar Allox, tenente A. Galvão Santos, Jacques Wolffbuttel, C. Magalhães, Guilherme Wolker, Franck M. Brainan, tenente Manoel Perdigão, O. Ebel, P. Gerpa, F. Rodrigues Gonçalves, Guthier Kate, José Soares Paulo, João Baptista Fernandes, Theodoreto Souto e 63 em 3ª classe.

Lizareto, rebocador *S. Paulo*, mestre, J. A. Silva.

Durban, vapor inglez *Imani*, commandante, Pemberthy.

Rio Grande do Sul, vapor inglez *Lord Erne*, commandante Mangini.

Baltimore e escalas, vapor inglez *Usher*, mestre, Pertry.

Santos, paquete inglez *Asiatic Prince*, commandante Chilmers.

New-York e escalas, paquete inglez *Byron*, commandante Norman; passageiros: Francisco Rangel Motta Vasconcellos, George Rocha e Silva, Dr. Francisco Herbo e senhora, Raquel E. Herbo o.B. Kestenbaum, C. Gatel, M. F. H. Larrion, Ernesto Brandão, Joaquim Rangel Junior, John Peters, Alfredo Eye, Dr. Heiman Velarde o senhora, C. L. Smith e senhora, Luiz Leite Oticeia, Dr. Heleirs Clayton Oliveira, João Noronha Santos e familia, Paul Oppenheim, Firmino Marciano Filho, Wustermann, 8 em 3ª classe, o 9 em transitio.

Genova e escalas, paquete italiano *Cordova*, commandante Mombello; passageiros: Katinha Kulesar, Isabel Dourado, Anna Muci Deiab, Salvatore e Spinelli, C. Sanseverino, e 36 em 3ª classe e 483 em transitio.

VAPORES ESPERADOS

Bordéas e esc., <i>Allantique</i>	4
Portos do sul, <i>Anna</i>	4
Bremen e esc., <i>Aachen</i>	4
Portos do sul, <i>Lapacy</i>	4
Portos do sul, <i>Itapoom</i>	4
Nova York e esc., <i>Tapajós</i>	5
Portos do Norte, <i>Iris</i>	5
Rio da Prata, <i>Cap Arcoma</i>	5
Amsterdã e esc., <i>Frisia</i>	5
Nova York e esc., <i>Vasari</i>	6
Rio da Prata, <i>Savioia</i>	6
Rio da Prata, <i>Nile</i>	7
Portos do Sul, <i>Itapema</i>	7
Callão e esc., <i>Oriola</i>	7
Portos do Sul, <i>Itapema</i>	7
Portos do norte, <i>Acre</i>	7
Liverpool e esc., <i>Oriana</i>	7
Rio da Prata, <i>Chili</i>	8
Santos, <i>Wurzburg</i>	8
Liverpool e esc., <i>Cav. ar</i>	9
Portos do Sul, <i>Victoria</i>	9
Fiume e esc., <i>Jokai</i>	9
Nova York e esc., <i>Tocantins</i>	10
Rio da Prata, <i>Siena</i>	11
Havra e esc., <i>Colbert</i>	11
Southampton e esc., <i>Aragon</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Rio da Prata, <i>Ré Umberto</i>	13
Trieste e esc., <i>Columbia</i>	13
Rio da Prata, <i>Aron</i>	14
Hamburgo e esc., <i>Cap Ortegat</i>	14
Genova e esc., <i>Umbria</i>	14
Santos, <i>Cap Roca</i>	14
Portos do sul, <i>Sirio</i>	15

VAPORES A SAHIR

Nova York e esc., <i>Byron</i> (2 hs.).....	4
Rio da Prata por Santos, <i>Allantique</i>	4
Hamburgo e esc., <i>Cap Arcoma</i> (m. d.)..	5
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	5
Ciravellas e esc., <i>Guarany</i> (4 hs.).....	5
Genova e esc., <i>Savioia</i>	6
Pernambuco e esc., <i>Itapui</i>	6
Portos do norte, <i>Mossoró</i>	6

Portos do Norte, <i>Maranhão</i> (10 h.).....	6
Viçosa e esc., <i>Industrial</i> (4 hs.).....	6
Southampton e esc., <i>Nile</i>	7
Callão e esc., <i>Oriana</i>	7
Liverpool e esc., <i>Oriola</i>	7
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	7
Pernambuco e esc., <i>Itapacy</i> (m. d.).....	7
Bordéas e esc., <i>Chili</i> (4 hs.).....	7
Nova York e esc., <i>Minas Geraes</i> (4 hs.)..	8
Rio da Prata e esc., <i>Orion</i> (1 h.).....	8
Santos, <i>Pirangy</i>	8
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	8
Bremen e esc., <i>Wurzburg</i>	9
Paranaguá e esc., <i>Paulista</i>	10
Nova York, <i>Tapajós</i>	10
Victoria e esc., <i>Gloria</i> (6 h.).....	10
Villa Nova e esc., <i>Satellite</i> (10 hs.).....	10
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	10
Genova e esc., <i>Siena</i>	11
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	11
Portos do norte, <i>Bahia</i> (10 hs.).....	12
Rio da Prata por Santos, <i>Aragon</i>	12
Santos, <i>Jokai</i>	12
Genova e esc., <i>Ré Umberto</i>	13
Pará e esc., <i>Topy</i>	13
Southampton e esc., <i>Aron</i>	14
Rio da Prata, <i>Cumbria</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap Ortegat</i>	14
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i> (4 hs.).....	15
Rio da Prata, <i>Silarno</i> (1 h.).....	15
Hamburgo e esc., <i>Cap Roca</i>	15

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Allantique*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Frisia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 hora da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Cap Arcoma*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até á 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.012	672	1.684
Entraram.....	34	22	56
Sahiram.....	25	13	38
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.013	680	1.693

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 76 consultantes, para os quaes se aviaram 826 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes e 104 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 31 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	763.1	18.9	13.1	81	0.0	Calmo	9	K. KN	
2 a. m.	762.5	18.7	13.7	85	1.0	NNW			
3 a. m.	762.2	18.6	13.8	86	1.0	NW			
4 a. m.	762.0	18.2	13.6	87	2.1	NW	1	CS. K	Nevoeiro tenue baixo
5 a. m.	761.7	17.7	12.8	85	1.4	NW			» » »
6 a. m.	761.8	17.5	13.2	89	2.2	N			» » »
7 a. m.	762.6	17.2	13.3	91	1.9	NW	6	K. K	» » »
8 a. m.	762.4	18.2	13.1	84	1.9	N			» » »
9 a. m.	763.1	19.3	13.3	80	1.2	ENE	2	K. SK. K	» » »
10 a. m.	763.1	19.7	12.6	74	2.3	NNW	2	C. S	» » »
11 a. m.	762.4	20.8	14.3	78	0.0	Calmo			
1/2 dia.	761.7	22.3	12.9	64	1.5	N	2	K. K	
1 p. m.	761.0	21.4	13.3	70	1.4	ESE	8	K. KN. K.	
2 p. m.	760.2	21.8	15.3	78	2.0	ESE			
3 p. m.	759.8	21.4	14.6	77	1.2	SSE	8	C. KN. K.	
4 p. m.	759.6	21.1	14.6	78	5.0	SSE	9	CS. S. C	
5 p. m.	759.4	20.8	14.0	76	4.5	SE			
6 p. m.	759.1	20.6	14.4	75	2.5	E			
7 p. m.	759.9	20.1	12.7	72	5.3	E	1	C	Nevoeiro tenue baixo
8 p. m.	759.9	19.8	14.3	83	1.9	E			» » »
9 p. m.	760.2	19.5	14.0	83	1.0	E			» » »
10 p. m.	760.2	19.4	12.8	76	1.7	NE	0	Limpo	» » »
11 p. m.	759.9	19.4	13.9	83	0.0	Calmo			» » »
1/2 noite.	759.9	19.2	13.8	84	1.7	WNW			» » »
Médias.	761.15	19.65	13.64	80.0	1.9		4.4		

Temperatura: maxima, 22.6 às 11 hs. e 50 m. a. m.; minima, 17.1 às 6 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 2.2. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 6 hs. 02—6 hs. 55 m. Orvalhou pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 1 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	759.5	18.7	12.6	79	1.0	WNW	0	Limpo	Nevoeiro tenue
2 a. m.	759.5	18.5	13.5	85	1.9	WNW			
3 a. m.	758.9	18.4	13.6	86	1.4	NW			
4 a. m.	758.8	18.1	12.7	82	4.2	NNW	0	Limpo	Orvalho
5 a. m.	758.7	17.7	13.9	92	3.3	NW			
6 a. m.	759.1	17.5	13.8	93	4.0	NW			
7 a. m.	759.2	17.5	13.5	91	3.1	NNW	5	K. S	Nevoeiro de uso baixo
8 a. m.	759.1	17.8	13.9	92	2.4	NW			
9 a. m.	759.1	18.9	15.1	93	3.4	NNW	1	C. S	
10 a. m.	759.5	19.4	14.2	85	3.1	NNW	1	K. SK	Nevoeiro baixo
11 a. m.	759.0	21.6	14.8	77	3.7	NNW			
1/2 dia.	758.1	22.8	14.3	69	2.9	NNW	2	C. CS	» » »
1 p. m.	757.3	24.2	14.5	65	3.0	NNE	3	CK. SK	
2 p. m.	756.5	24.2	13.8	61	2.7	NNE			
3 p. m.	756.4	25.1	13.1	55	2.5	NNE	4	K CK. CS.	
4 p. m.	756.5	25.6	12.3	50	2.1	NEE	2	CK. K	
5 p. m.	756.4	25.0	13.5	57	0.0	Calma			
6 p. m.	756.5	23.4	13.7	64	2.8	S			
7 p. m.	757.1	23.7	13.6	62	0.0	Calma	2	CK.	
8 p. m.	757.3	23.1	12.4	59	2.0	NNW			
9 p. m.	757.5	22.8	12.7	61	2.0	NW			
10 p. m.	758.0	21.9	15.5	80	0.0	Calma	10	N	Ag. acci-ro
11 p. m.	758.0	21.6	15.2	79	1.5	SSW			
1/2 noite.	758.1	21.8	15.6	81	0.0	Calma			
Médias.	758.09	21.22	13.83	74.9	2.2				

Temperatura: maxima, 26.5 às 3 hs. e 40 m. p. m.; minima, 17.2 às 6 hs. e 15 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 2.6. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0.00; 7 hs. noite, 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 9, hs. 56 m. — 9 hs. 34 m.

Orvalhou pela madrugada.

A's 10 h. p. m. cahiu um ligeiro aguaceiro.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^{as} de Greenwich (9 h. 07^{as} a. t. m. do Rio de Janeiro). — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....	m/1 ^a	°	°	°	m/1 ^a				m/1 ^a	
Fortaleza.....	764.8	29.1	30.3	20.3	21.2	SE	5	Quasi nublado		
Natal.....	764.4	26.8	28.0	25.0	19.7	S	5	Meio nublado		Incerto
Recife.....	765.4	27.1	27.8	23.8	18.5	SE	4	Quasi nublado		Incerto
Aracajú.....	760.6	26.9	26.4	20.3	19.7	NE	1	Nublado	3.9	Incerto
S. Salvador.....	762.9	18.1	24.7	14.0	14.3	SE	1	Nublado		Nevoeiro denso
Ondina.....	772.8	19.5	26.3	19.5	13.1	S	6	Nublado		
Caetité.....	768.7	15.6	29.4	10.6	12.6	Calmo	0	Quasi limpo		
Cuyabá.....										
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Barbacena.....	766.9	16.4	23.4	10.4	13.3	N	1	Nublado	2.5	Incerto
Juiz de Fora.....										
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....	765.4	19.9	22.6	19.1	15.8	WSW	1	Nublado	1.8	Incerto, nevoeiro
Capital (Rio).....										
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatuhy.....										
S. Paulo.....	766.1	13.6	18.2	13.3	11.1	SSE	1	Nublado	4.0	Mão
Rezende.....	765.2	17.6	22.5	15.7	14.2	Calmo	0	Nublado	0.3	Mão
Lavras.....	766.0	16.6	22.0	8.1	12.8	Calmo	0	Nublado		
Theophilo Ottoni.....	764.4	16.9	24.8	18.3	11.7	Calmo	0	Nublado		Nevoeiro denso
Goyaz.....	764.1	23.6	39.0	14.3	14.5	Calmo	0	Nublado		
Fernando Noronha.....	762.4	25.8	26.8	22.8	21.2	SE	6	Nublado	4.2	
Guaramiranga.....	757.2	20.4	21.0	19.0	14.5	S	2	Quasi limpo		
Pinheiro.....	765.7	17.8	23.1	14.1	13.9	SE	1	Nublado	0.3	Incerto
Iguatú.....	762.3	25.6	32.2	17.0	14.3	SSE	3	Quasi nublado		
Muzambinho.....	766.6	13.5	22.0	12.4	11.2	Calmo	0	Nublado	6.2	Está chovendo
Palmyra.....										
Ouro Preto.....										
Santos.....	765.2	19.4	22.0	18.5	15.1	SSW	1	Nublado	1.0	Mão
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	765.7	10.6	19.4	6.0	8.8	SE	2	Nublado		Nevoeiro denso p.m.
Curitiba.....	767.1	11.8	16.7	7.2	9.8	SE	2	Nublado		Incerto
Paranaguá.....	767.3	15.8	19.6	16.0	12.1	S	6	Nublado		Mão
Florianopolis.....	768.4	13.4	17.8	14.0	8.1	S	6	Nublado		Incerto
Posadas.....										
Corrientes.....	660.2	23.0	20.0	6.0	7.3	SE	2	Quasi limpo		
Itáqui.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	765.6	9.8	18.7	7.1	4.8	W	4	Quasi limpo		Bom, nev. tch.
Cordoba.....	761.0	10.0	8.0	7.0	8.0	Calmo	0	Nublado		Bom
Bagé.....										
Rio Grande.....										
Brusque.....										
Blumenau.....	767.1	16.4	18.8	14.1	11.7	SE	1	Nublado		
Cachoeira.....										
Uruguayana.....										
Jaguarão.....										
Mendoza.....	769.1	9.0	6.0	0.0	5.2	S	2	Nublado		Bom.
Rosario.....	761.9	10.0	16.0	1.0	3.5	S	2	Limpo		Bom
Montevideo.....	772.8	9.5	11.6	9.2	5.4	SSE	5	Quasi nublado		Mão, chuviscos
Buenos-Aires.....	760.6	5.0	15.0	2.0	5.5	S	2	Quasi limpo		

OCCORRENCIAS

Na Capital choveu p. m. Em Lavras choveu esta manhã. Em Rezende p. m. e está chovendo. Em Cuyabá caiu chuva grossa esta manhã. Em Florianopolis e Paranaguá choveu ontem p. m. Em Fernando Noronha, S. Paulo e Parana- guá choveu esta manhã. Em Lavras orvalho esta madrugada e choveu esta manhã. Em Muzambinho choveu ontem p. m.

As emperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Mendoza com 0°0, Rosario com 1°0 e em B. Aires com 2°0.
As observações com este signal + são de hontem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 31 de maio de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Candido Gomes da Rocha, natural de Portugal, e William Frederick Cheston, natural da Inglaterra, e residentes nesta cidade.

Requerimento despachado

Dr. José Augusto de Rezende.—O requerimento foi remetido, para os fins do art. 59 do decreto n. 3.504, de 22 de Janeiro de 1900, ao collectôr das rendas federaes na cidade de Ubá, Minas Geraes.

Expediente do dia 1 de junho de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:500\$, de gratificação; que competem, no mez de maio findo, ao pessoal encarregado da organização e remessa para o Arquivo Publico de papéis existentes nesta Secretaria do Estado;

De 1:903\$333, das gratificações e dos salarios vencidos pelo pessoal substituto do Arquivo Publico Nacional, em maio findo;

De 750\$, ao pessoal encarregado da extração de cópias de consultas do extinto Conselho de Estado, de gratificações que lhe compete em maio findo;

De 3:955\$, folha do pessoal tecnico e administrativo do Escriptorio de Obras deste ministerio, do mez de maio findo;

De 12:239\$404, de fornecimentos feitos, em abril findo, à Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

De 300\$, que compete ao director do Collegio Pedro II, para auxilio de aluguel de casa em maio findo;

De 1:000\$, como ajuda de custo, a cada um dos seguintes deputados federaes: Henrique Penna de Azevedo, Domingos Penna, Cincinato Braga e Bueno de Andrada;

De 100\$, ao porteiro da Faculdade de Medicina, para auxilio de alugel de casa no mez de maio findo;

De 500\$, para auxilio de alugel de casa, no mez de maio findo, ao director, pharmaceutico e almoxarife das Colonias de Aliados da ilha do Governador.

— Solicitaram-se providencias, ao referido Ministerio da Fazenda, no sentido de ser entregue na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas, ao secretario do prefeito do Alto Acre, Dr. Francisco de Paula Leite e Oliveira Filho, o credito de 300:000\$ solicitado por aviso de 14 de março ultimo.

— Autorizou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, a entregar a Campes Silva & Comp. a maquete e documentos que apresentaram no concurso realizado para o movimento destinado á guarda dos restos mortaes do ex-Presidente Dr. Afonso Penna.

— Transmittiram-se:

— Ao Ministerio da Fazenda, os processos de dividas de exercicios findos de que são credores: Antonio Pereira e Antonio Franco das importancias de 10\$ e 1-5\$; Jesuino Rodrigues L. marão da de 11:032\$; e Pascoal Simoes & Filhos da de 1:213\$400;

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, o decreto de 25 de maio findo pelo qual foi concedido o acrescimo de 33 % do

seus vencimentos ao professor extraordinario effectivo Dr. Pedro Luiz Celestino.

Requerimentos despachados

Candido Espindola de Mello.—Comparou na Directoria de Contabilidade, para sellar a 2ª via da conta cujo pagamento reclama. João Mossannah de Oliveira, como procurador do director do Sanatorio de S. Luiz de Pracibaba, em S. Paulo.—Indeferido.

Expediente de 2 de junho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se:

— Ao Presidente do Estado de S. Paulo a consulta do registro goral de hypothecas da comarca do Avaré, declarando que, nos termos do art. 9º, § 2º da lei n. 23 de 30 de outubro de 1891, não é licito a este ministerio expedir aviso sobre interpretação de lei ou regulamento, cuja execução estiver, exclusivamente, a cargo do Poder Judiciario;

— Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Norte 23 decretos de 17 do mez passado, nomeando supplentes do substituto do mesmo juiz nos municipios de Apodý, Augusto Severo, Cangaretama, Caraubas, Curraes Novos, Flôres, Patú, Pat dos Ferros e Serra Negra;

— Ao da secção da Bahia 14 decretos de identicas nomeações e da de um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Amargosa, Bom Jesus dos Meiras, Bom Jesus do Rio de Contas, Jequiriçá e São Miguel;

— Ao da secção do Rio de Janeiro tres decretos, nomeando os supplentes do substituto do mesmo juiz no municipio de Rio Claro;

— Ao da secção do Ceará seis decretos de identicas nomeações nos municipios de Campos Sales e Coité;

— Ao da secção do Espirito Santo o decreto de 25 do mez findo, nomeando Ovidio dos Santos Pereira para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itapemirim;

— Ao da secção de Matto Grosso o que nomeou o tenente coronel Augusto Ferreira Mascarenhas para o lugar de 1º supplente do substituto do mesmo juiz no municipio de Aquidauana.

— Transmittiu-se ao Presidente do Supremo Tribunal Militar affirm de ser julgado em superior e ultima instancia o processo referente ao soldado da Força Policial João Luiz de Carvalho.

Requerimentos despachados

José Paulo Teiles, 2º sargento da Força Policial, pedindo averbacao de servicos.—Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante daquela corporação.

Arllindo de Magalhães, musico da Força Policial, pedindo baixa.—Indeferido.

Expediente de 2 de junho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusaram-se os recebimentos:

— Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, Pariz do officio de 19 de maio ultimo;

— Ao director da Casa da Moeda, do officio circular de 29 de maio ultimo;

— Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Matto Grosso, do officio n. 10, de 5 de abril proximo passado.

— Communiquou-se ao director geral da Despesa Publica, do Thesouro Nacional, que desce de 1 de janeiro do corrente anno, o Dr. José Ignacio de Oliveira Borges, d'ixor

exercício do cargo de delegado de saude, para o qual tinha sido nomeado no impedimento do effectivo, Dr. José Placido Barbosa.

— Remetteu-se:

— Ao inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia por copia, uma representação dirigida pelo Centro de Navegação Transatlantica, a este ministerio, relativamente ás taxas impostas por aquella Inspectoria ás companhias de navegação por servicos de visita sanitaria feita aos respectivos navios fóra das horas regulamentares;

— Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do R. de Janeiro o diploma, devidamente registrado, de medico, pertencente a Luiz Caminha Sampaio.

— Resitou-se devidamente rectificada, a a relação de contas na importancia de 16:619\$774, que acompanhou o officio n. 2.377, de 1 do corrente, e relativa a diversos fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em abril findo.

— Sollicitaram-se pro idencias:

— Ao Ministerio da Fazenda affirm de que se a piga ao Dr. Jayme Silva, medico auxiliar desta directoria em exercicio do cargo de medico ajudante, durante o impedimento do effectivo, Dr. João Lopes Machado, que percebe o ordenado em virtude da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910, a gratificação a que tem direito para completar os vencimentos do referido cargo;

— Ao Director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas no sentido de ser, com a pssivel urgencia, reparado o encanamento de esgotos existentes no predio sito á rua Clapp n. 17, sobrado, onde funciona esta directoria.

Requerimentos despachados

Antonio Gonçalves Barbosa, (1º districto).—Deferido.

Octavio Mendes de Oliveira Castro (1º districto).—Deferido.

S. Wollner (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Horacio Nelson de Paula Barros (1º districto).—Deferido.

João Domingues Soares de Magalhães (2º districto).—Deferido.

Custodio da Costa Brazza (2º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Mario Pires (2º districto).—Deferido.

J. Albert & Comp. (3º districto).—Certifique-se.

Manoel Chrysostomo Borges (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Albino Machado e Andrade (6º districto).—Concedo 40 dias de prazo.

Manoel dos Passos Malheiros (6º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Antonio Moreira Pacheco (7º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Muniz Furtado Simas (7º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited.—Deferido.

Amaral Sutherland & Comp.—Deferido.

Antonio Borges de Castro.—Queira comparecer á esta directoria.

Amadeu Leopardo.—Deferido.

A. Lucas.—Não pôde ser attendido.

Amadeu Leopardo.—Archive-se.

João Bernardo Coxito Granado.—Deferido.

João Luiz de Souza.—Deferido.

Mario Bessa Alfredo de Carvalho.—Não pôde ser attendido.

Nestor Gonçalves de Siqueira.—Deferido.

Aditamento aos despachos de 30 de maio de 1911

Joanna Theodora de S. Callado (4º districto).—Certifique-se.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 3 do corrente :

Foram nomeados :

Para exercer o cargo de sub-inspector da Polícia Marítima, o cidadão Alberto Victor Mallet, durante o impedimento do effectivo Romulo Cumpido, que se acha licenciado para tratar de sua saúde.

O cidadão Julio Pio Teixeira Bastos para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 4º districto policial, durante o impedimento do effectivo Olympio Martins Teixeira, que se acha licenciado para tratamento de saúde.

Foram concedidos 30 dias de licença sem vencimentos, para tratar de seus interesses ao guarda civil de 2ª classe Alfredo Herculano de Souza.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1911

Ao Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, communicando ter sido posta em liberdade Geralda da Conceição, processada pelo juiz da 1ª Pretoria; achando-se a mesma recolhida naquella estabelecimento, poderá ir em paz quando obtiver alta.

Ao Dr. juiz da 2ª Vara Criminal, devolvendo os mandados de prisão expedidos contra José da Silva Barbosa, por ter sido julgada extinta a acção penal.

Ao Dr. director do Lazareto, communicando ter seguido um rebocador do Ministerio da Marinha, afim de substituir o *Republica*.

Ao contra-almirante chefe do Estação Maior da Armada, apresentando João Pereira dos Santos, por ser desertor do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Ao capitão de corveta commandante da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros apresentando José Pereira dos Santos, por ser desertor daquella escola.

Ao Sr. consul geral de Portugal, apresentando os seus compatriotas Francis o Alves, José Alves, Alberto Domingos Magano, Ernesto Pereira da Silva, Julio da Costa Lima, Ramiro dos Santos Corrêa e Manoel dos Santos Povoá, que embarcaram clandestinamente na barca portugueza *Porto do Paré*, afim de providenciar sobre o repatriamento dos mesmos.

A diversas autoridades foram expellidos cinco officios reservados.

Ao Hospicio Nacional de Alienados foram recolhidos tres indigentes.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1911

Ao juiz da 5ª Pretoria communicando, para os devidos effectos, que o individuo desconhecido que falleceu repentinamente nesta repartição em 18 de fevereiro ultimo foi posteriormente reconhecido pelo Gabinete de Identificação e de Estatística como sendo Manoel José da Silva Guimarães.

Ao delegado do 1º districto requisitando urgentes informações sobre o fallecimento de Luiz de tal, cujo cadaver, segundo consta, fôra encontrado na casa n. 2 da rua Francisca Meyer, em maio de 1899, afim de attender um requerimento sobre o assumpto.

Ao juiz da 13ª Pretoria declarando não ter sido descoberto o paradeiro de Domingos Pereira, precatório para ser submettido ao exame de sanidade requisitado por essa autoridade.

QUARTA SECÇÃO
Expediente de 3 de junho de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça remetteu-se a conta para pagamento do aluguel da casa occupada pelo 15º posto policial durante o mez findo;

Ao mesmo remetteram-se as folhas para pagamento das diarias relativas ao mez findo, ao inspector, aos cinco sub-inspectores e a cada um dos dous auxiliares da Polícia Marítima;

Ao mesmo officiou-se, em resposta ao pedido de remoção do 6º posto policial de soccorros do edilio em que funciona o mercado da Candelaria, dizendo que o mesmo não se acha sob a jurisdição da policia e sim sob a do commando da Força Policial;

Ao mesmo solicitaram-se providencias no sentido de ser reparado o xadrez da delegacia do 12º districto policial;

Ao director da Despesa Publica communicou-se que o encarregado da filial do Gabinete de Identificação e de Estatística na delegacia do 5º districto policial, Eduardo Franco da Rocha, esteve em exercicio durante todo o mez de abril ultimo;

Ao Superintendente da Companhia City Improvements pediu-se a substituição da bacia do aparelho sanitario, existente no xadrez da delegacia do 12º districto policial.

O delegado do 5º districto policial remetteu para esta repartição tres vendedores automaticos, apprehendidos na rua dos Ourives n. 2, na rua Pharoux n. 4 e rua IX do Mercado Novo n. 6.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 31 de Maio, foi exonerado do cargo de 3º Official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores o Bacharel José Joaquim Moniz de Aragão; e nomeado para essa vaga o Addido de Legação Rodolpho de Siqueira Fritz.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Francisco Felippo dos Santos, recorrendo do acto do Sr. director geral da Imprensa Nacional exonerando o do cargo de chefe da officina de carpintaria e obras.— Indeferido.

Processo referente á habilitação ao montepio do DD. Aurelia Carolina de Macedo Guimarães e Eugenia de Macedo Guimarães, viuva e filha do desembargador aposentado José Ignacio Gomes Guimarães — De accordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de maio

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 89 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que resolvi designar, conforme solicitastes em aviso numero 2.197, de 18 do corrente, o 3º escripturario do Thesouro Nacional Anthero Olympio de Siqueira para fazer parte da commissão de inquerito que vae apurar a quem cabe a responsabilidade do desaparecimento de barrietas de cimento e outros materias que existiam em deposito sob a guarda do engenheiro das obras desse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 118—Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta precatória expedida pelo Juizo dos Feitos da Saude Publica, em 14 de março ultimo, para pagamento a Daniel Pereira Bastos da importancia de 485\$500, proveniente de custas a que fôz condemnada a União por sentença judiciaria, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pôde ser aberto a este ministerio o credito daquella quantia para attender ao alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 119—Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta precatória expedida pelo Juizo dos Feitos da Saude Publica, em 14 de março ultimo, para pagamento a José Alves da Silveira da imprtancia de 515\$600, proveniente de custas a que fôz condemnada a União por sentença judiciaria, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, pôde ser aberto a este ministerio o credito de igual quantia para attender ao alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 120—Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta precatória expedida pelo Juizo dos Feitos da Saude Publica, em 14 de março ultimo, para pagamento a José da Costa Quintas Ferreira da importancia de 502\$000, proveniente de custas a que fôz condemnada a União por sentença judiciaria, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno passado, pôde ser aberto a este ministerio o credito daquella quantia para attender á despesa com o alludido pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Additamento ao do dia 1 de junho de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 68—De posse do aviso n. 401, de 23 de maio proximo findo, em que lembraes o alvitro de serem guardadas por pessoal da Alfandega, no Rio Grande do Norte, não só a propria Alfandega como tambem a Delegacia Fiscal naquelle Estado, visto que o corpo policial não mais pôde fazer as respectivas guardas e o effectivo das companhias isoladas da 4ª região não permite que a vigilancia seja exercida por praças do Exercito, conforme consta do telegramma do inspector permanente interino, que me enviastes, cabe-me reponder que o alvitro suggerido não pôde ser adoptado, pois a occupação, em serviço estranho, dos guardas e marinheiros das alfandegas occasiona prejuizo consideravel ao serviço aduaneiro, pelo que rogo-vos digneis providenciar no sentido do serem feitas as alludidas guardas pela força federal, augmentando-se o effectivo desta, si fôr possível e necessario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de maio de 1911

Sr. director do Patrimonio do Thesouro Nacional:

N. 49—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.197, de 18 do corrente, resolveu designar o 3º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Olympio de Sequeira, com exercicio nessa directoria, para fazer parte da commissão de inquerito que vae apurar a quem cabe a responsabi-

dado do desaparecimento de barricas de cimento e outros materiais que existiam em deposito sob a guarda do engenheiro das obras daquelle ministerio.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 3 de junho de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 483 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remittida a quantia de 4.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 55 de 1 do corrente, sendo:

200 da de	\$100.....	20\$000
100 » »	\$200.....	20\$000
8.500 » »	\$300.....	2:550\$000
50 » »	\$100.....	20\$000
40 » »	\$500.....	20\$000
400 » »	\$1000.....	400\$000
50 » »	\$2000.....	100\$000
70 » »	\$3000.....	210\$000
25 » »	\$4000.....	100\$000
20 » »	\$5000.....	100\$000
9 » »	\$10\$00.....	90\$000
10 » »	\$15\$00.....	150\$000
6 » »	\$20\$00.....	120\$000
2 » »	\$50\$00.....	100\$000

N. 484 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Bom Jardim seja remittida a quantia de 1.405\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 21, de 31 de maio, sendo:

100 da de	\$100.....	1\$000
100 » »	\$200.....	20\$000
3.000 » »	\$300.....	900\$000
50 » »	\$100.....	20\$000
50 » »	\$50.....	25\$000
100 » »	\$1000.....	100\$000
50 » »	\$2000.....	100\$000
10 » »	\$3500.....	30\$000
10 » »	\$4000.....	40\$000
10 » »	\$5000.....	50\$000
5 » »	\$10\$00.....	50\$000
3 » »	\$20\$00.....	60\$000

N. 485 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Carmo e Sumidouro seja remittida a quantia de 1.000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 54, de 30 de maio, sendo:

200 da de	\$100.....	20\$000
1.500 » »	\$300.....	450\$000
50 » »	\$500.....	25\$000
300 » »	\$1000.....	300\$000
50 » »	\$2000.....	100\$000
10 » »	\$3000.....	30\$000
5 » »	\$5000.....	25\$000
5 » »	\$10\$00.....	50\$000

N. 486 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyhyba seja remittida a quantia de 4.000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 84, de 31 de maio, sendo:

210 da de	\$100.....	21\$000
210 » »	\$200.....	42\$000
7.000 » »	\$300.....	2:100\$000
60 » »	\$400.....	24\$000
30 » »	\$500.....	15\$000
280 » »	\$1000.....	280\$000
60 » »	\$2000.....	120\$000
40 » »	\$3000.....	120\$000
42 » »	\$4000.....	168\$000
42 » »	\$5000.....	210\$000
14 » »	\$10\$00.....	140\$000
12 » »	\$15\$00.....	180\$000
9 » »	\$20\$00.....	180\$000
8 » »	\$50\$00.....	400\$000

N. 13 — Communica ao Sr. collector das rendas federaes em Valença que o director

da Casa da Moeda, em officio n. 517, de 3 de abril ultimo, participou a esta directoria haver confiado, quer em quantidade, quer em qualidade, as cuntas do imposto de consumo de vinho devolvidas por essa collectoria na importancia de 104\$080.

— Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal, em commissão, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 103 — Transmitto-vos o incluso relatorio dos trabalhos realizados durante o exercicio de 1910, no municipio da Barra de S. João pelo agente fiscal dos impostos de consumo Biogo Coulart de Souza.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1911

Sr. collector das rendas federaes em Itaguahy:

Em resposta ao vosso officio n. 51, de 20 de abril ultimo, insisto na requisição feita em minha ordem n. 1, de 18 do dito mez, visto como a ultima parte do vosso referido officio faz presumir que não fostes pessoalmente ao lo al indicado, cidade de Itaguahy, colher as informações exigidas, acerca do predio assobrado junto a um convento, de cuja existencia nesse municipio dá noticia o relatorio apresentado pela Commissão de Tombamento, chefiada pelo Dr. Theodosio da Silveira Motta.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1911

Dr. Zolico Antunes Baptista e outros. — Transfira-se.

Pedro Duarte Muniz. — Transfira-se.

Silva & Carvalho. — Compl. te com revalidação o sello do documento de fls. 4.

Marciano Gomes da Silva. — Pague o debito accusado no parecer.

Francisco Teixeira de Carvalho. — Averbese a mudança.

Ambrozina Monteiro. — Pague o imposto em cobrança, tra: sira-se.

Teixeira Fortes & Comp. — Transfira-se.

Francisco José da Silva Lima. — Junto a patente de registro. Transfira-se.

João Rodrigues Teixeira. — Annulle-se a divida constante da contra-fé, officiando-se a Procuradoria da Fazenda.

Dias & Comp. — Intime-se a firma de que se trata a requerer transferencia o pago o debito dentro do prazo de 15 dias.

Conde São Salvador de Mattosinhos. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta ns. 5.713-4 D R, officiando-se a Procuradoria da Fazenda.

Amadeu Silva. — Transfira-se.

José Pacheco da Rocha. — Annulle-se a divida constante da contra-fé, officiando-se a Procuradoria da Fazenda.

Officio n. 647 da Directoria Geral de Aguas, Esgotos e Obras Publicas. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta ns. 5.713-4 D R, officiando-se a Procuradoria da Fazenda.

Pedro Duarte Muniz. — Transfira-se.

Arthur Alves Ribeiro. — Altere-se a classificação nos termos do parecer.

Francisco N. Costa. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria da Fazenda.

J. P. da Cunha Pinto. — Satisfaga a exigencia.

J. B. Madeira. — Intime-se a requerer averbação de mudança e pagar o debito.

Alipio Duarte & Comp. — Pague o debito accusado no parecer.

Candido Carneiro Mendes. — Pague o debito accusado no parecer.

Francisco Jayme Domingues. — Selle o documento de fls. 2-3.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 3 de junho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.043, ao Sr. presidente do Segundo Trf. bunal do Jury, pedindo dispensar do comparecimento, às sessões do Jury, o empregado desta repartição Alberto de Araujo Rangel.

N. 2.044, aos Srs. Louis Norman y & Companhia, declarando-se não ter esta repartição necessidade actualmente das machinarias a que allude a proposta de 30 de maio proximo passado.

N. 2.045, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo despacho livre de direitos, para 114 fardos marca MMCMIN ns. 1.036 a 1.149, destinados a este estabelecimento.

N. 2.046, ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, communicando de xarem do ser enviadas a Delegacia do Thesouro em Londres, as duas obras indicadas no officio dessa directoria, de 31 de maio fludo, visto não se acharem expostas á venda, nem existirem neste estabelecimento exemplares disponiveis, tendo sido entregue o total das edições aos Ministerios da Guerra e da Marinha.

N. 2.047, ao Sr. Dr. Honorio Hermeto Correa da Costa, accusando e agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director da Casa da Moeda.

N. 2.048, ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remittendo o quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta repartição, durante o mez de maio proximo fludo.

N. 2.049, ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, remittendo o balancete da renda arrecadada por esta repartição, durante o mez de maio proximo fludo.

N. 2.050, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

Requerimentos despachados

Zulmira Pimentel. — Aguarde a época regulamentar.

Baldomero Carqueja de Fuentes Junior. — Indeferido.

Manoel S. da Silva. — Só opportunamente poderá ser tomado em consideração o que requer o supplicante.

Pio Pereira de Souza. — Aguarde a época regulamentar.

Florentina Pinto Rodrigues. — Aguarde a época regulamentar.

Alice de Oliveira. — Como obreira, sim.

Joaquim da Costa Sobrinho. — Sem vencimentos, sim.

Alexandre Magalhães. — Aguarde a época regulamentar.

Estevão Rodrigues de Faria. — Aguarde a oportunidade.

Francisco Tavares Bastos. — Aguarde a oportunidade.

Arnaldo Gomes Velloso e outros. — Aguarde a classificação.

Nelson de Souza e outros. — Indeferido.

Olympio Machado Quadros. — Aguarde a oportunidade.

Americo Ferreira França Xavier. — Aguarde a oportunidade.

Antonio Francisco Felipe dos Santos. — Indeferido.

Eugenio Alves de Lima. — Aguarde a época regulamentar.

Aldano Ramos Pereira. — Aguarde a época regulamentar.

Fausto Mendes da Silva. — Indeferido.

Oscar Torres Moreira. — Attendido.

Pio Pereira de Souza. — Aguarde a época regulamentar.

Caixa de Conversão
BALANCETE DE CAIXA EM 3 DE JUNHO DE 1911
Debito

Caixa:			
Bilhetes a emitir.....		97.500 700 000	
Moeda subsidiaria.....		12.550 329	97.603 340 369
Caixa, ouro:			
Em deposito:			
Libras.....	8.776.679-0-0	131.650 185 000	
Francos.....	52.447.380	31.191 983 344	
Ouro nacional.....	222.610 500	375 654 375	
Marcos.....	35.417.550	21.001 635 165	
Dollars.....	26.415 998	81.605 329 7 3	
Réis Fortes.....	5\$000	1 \$651	
Corôas austriacas.....	7.130	4.453 50 2	
Pesos argentinos.....	132.300	393 681 0032	
Pesetas hespanholas.....	723.540	430 310 363	271.653 313 7 15
Responsabilidade do Thesouro.....		18.999 375 0 32	361.253 653 284
Differença do ouro fino.....		340 38 50 14	19.339 776 016
			388.593 430 000
Emissão:			
Bilhetes emitidos.....		431.166 020 000	
> resgatados dilacerados..	28.206 090 000		
> resgatados.....	111.972 890 000	140.178 980 000	
Em circulação.....			290.987 610 000
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....			97.500 700 000
Thesouro Nacional:			
Supplemento e n moeda subsidiaria.....			18.000 000
			388 596 430 000

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911.—Dr. Nuno de Andrade, director.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.—João Gomes R. Horta, thesoureiro,

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 31 de maio de 1911

QUANTIDADE DE NOTAS	VALORES	IMPORTANCIA	IMPORTANCIA TOTAL
Existiam em circulação em 31 de abril de 1.11.....			617.465:003\$500
8 067.247 1/2	1\$000	8.676:217\$500	
7.971.092 1/2	2\$ 00	14.142:185\$000	
6.888.314	5\$000	34.441:570\$000	
6 550.787	10\$ 00	65.507:870 000	
3.642.857	20\$000	72.857:140\$000	
1.7 0.545 1/2	50\$000	85.027:275\$000	
543.640 1/2	100\$000	54.364:050\$000	
54.240	200\$000	114.849:800\$000	
333.927 1/2	500\$000	166.963:750\$000	616.820:877\$500
35.981.658 5/2			
Differença para menos de.....			635:121\$000
Provem de:			
Troco de prata.....	533:658\$000		
Troco de nickel.....	70:399\$000		
Troco de bronze.....	1:064\$000		
Notas que perderam o valor.....			635:121\$000

NOTA

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.344:614\$500
A importancia retirada da circulação até 31 de maio de 1911.....	171.534:627\$000
Circulação em 31 de maio de 1911.....	616.820:887\$500

Secção do Papel-Moeda, 3 de junho de 1911.—O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira.—O escripturario, Clarimundo T. da Veiga.

Inspectoria de Seguros
EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR
Dia 1 de junho de 1911

Aos directores da Sociedade de Auxilios Mutuos «A Familia»:
N. 137—Requisitando cópia da acta da ultima assemblea.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 138—Solicitando resolver, que se a autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo a receber, med ante guia desta inspectoría, os depositos que as companhias e sociedades subordinadas a esta repartição tiverem de recolher ao Thesouro Nacional.

Dia 3

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
N. 17—Requisitando o pagamento da importancia de 825\$ aos Srs. Guinle & Comp. Ao representante da London and Lancashir Fire Insurance Company:
N. 139—Requisitando informações detalhadas sobre as verbas da receita e despesa constantes da resposta ao item i do officio n. 12 desta inspectoría.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de junho de 1911

London and Lancashir Fire Insurance Company—Archive-0.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente foram exonerados:

O capitão de corveta Arthur Affonso do Barros Cobra, do cargo de official superior da Escola Naval;

O capitão de corveta Augusto Theotônio Pereira, do cargo que interinamente occupa, de 2º commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais;

A pedido, o capitão-tenente Frederico do Sá Castro Menezes, do cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada;

A pedido, o 1º tenente Octavio Nunes Briggs, do cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada, que interinamente exerce no impedimento do capitão tenente Frederico do Sá Castro Menezes.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Arthur Affonso do Barros Cobra, para exercer interinamente o cargo de capitão do porto do Estado do Maranhão;

O 1º tenente Cozar Augusto Machado da Fonseca, para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector de Marinha.

Foram concedidos:

Ao capitão-tenente Raul de Miranda, em vista do parecer da junta medica, seis meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 1º tenente Mario do Segadas Vianna, em vista do parecer da junta medica, dous meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao 1º tenente graduado Amaury Sadoek de Freitas, em vista do parecer da junta medica, dous meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao 2º tenente Custodio Martins Esteves, em vista do parecer da junta medica, dous

mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao sub-machinista extranumerario Antonio José Madeira, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Ao 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Ignacio Bispo de Cerqueira, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Foi prorogada por mais um mez, ao 1º tenente Eleazar Tavares, em vista do parecer da junta medica, na forma da lei, a licença que lhe foi concedida por portaria de 9 d. do ultimo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Auditamento ao do dia 31 de maio de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.417 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, as inclusas relações dos objectos que poderão ser cedidos ao ministerio ao vosso cargo e que se acham depositados na Linha de Tiro Naval, situada na ilha do Governador.

Dia 3 de junho de 1911

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.513 — Tenho a honra de submeter a vos a consideração a inclusa cópia do officio n. 85, de 29 de maio ultimo, da Inspectoria de Portos e Costas, relativamente ás providencias que solicitastes em aviso n. 537, de 21 de dezembro do anno proximo passado, no sentido de ficar estabelecida uma penalidade a todos os proprietarios das embarcações que no porto da Bahia ultrapassarem as demarcações dos enrocamentos iniciados para a construção do cães naquello porto.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 2.511 — Em resposta a vosso memorandem n. 159, de 27 de janeiro ultimo, recomendo-vos providencias, afim de que tenha proseguimento o processo a que responde o ex-capitão de corveta Tyecho Bralho de Araujo Machado.

Anexo a este encontrareis os autos do referido processo.

—Sr. capitão-tenente Agenor Monteiro de Souza:

N. 2.516 — Tendo resolvido nomear-vos para, na comissão naval, auxiliares o serviço de fiscalização do material de artilharia, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão tenente Mario de Paula Guimarães:

N. 2.540 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão naval na Europa, onde estades servindo e no auxilliar da fiscalização do material de artilharia, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1911

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 2.545 — O Sr. ministro manda declarar-vos, para os devidos fins, que indeferiu o requerimento em que o marinheiro nacional, invalido Benedicto Antenor de Araujo, pediu para reverter ao serviço activo, cujo requerimento acompanhou o vosso officio n. 11, de 23 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Congregação da Marinha C.vil. — «Compareça a Directoria do Expediente»;

Marcellino Fernandes da Silva, Antonio Thomé Moreira e Julio Rodriguez da Silva. — A vista das informações, indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 3 de junho de 1911

Gabriel Dias da Silva. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1911

Communicou-se:

Ao Sr. 1º procurador da Republica que foram remetidas a essa procuradoria as informações e documentos necessários á defesa da União na acção proposta por A. Moura e outro;

Ao Sr. ministro da Justiça que a Repartição Geral das Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de ser instalado um aparelho telephonico na residência do director da Faculdade de Medicina, na praia do Botafogo n. 424;

Ao Sr. presidente do Estado da Parahyba que por falta de verba deixa este ministerio de attender a representação dos conselheiros municipaes da villa de Conceição do Planco, no sentido de ser construída uma linha telegraphica do Planco até aquella villa;

Ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro da Fazenda informou haver o Tribunal de Contas julgado blanca e sufficiente a fiança prestada por José do Miranda Nogueira para garantir a sua responsabilidade no logar de thesoureiro da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro;

Ao Sr. João Dias Pereira Caldas, intendente do municipio de Monte Santo, no Estado da Bahia, que por falta de verba este ministerio deixa de attender o pedido de construção de uma linha telegraphica de Queimadas a Monte Santo;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos que foi deferido o requerimento do ex-telegraphista de 3ª classe João Chrysostomo Correia de Mello pedindo readmissão;

Ao Sr. director geral dos Correios que foi deferido o requerimento do ex-praticante de 2ª classe dessa directoria Ary do Miranda Azevedo e autorizou-se a mandar abrir inquerito acerca do facto que determinou a exoneração do referido funcionario, recommendando que lhe sejam assegurados os meios de defesa, afim de ficar bem apurada a responsabilidade ou não do alludido funcionario.

—Pediram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Guerra, afim de que fique á disposição deste ministerio, para exercer o cargo de director geral dos Telegraphos, o engenheiro militar major Estanislau Vieira Pamplona;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, no sentido de ser collocado um aparelho telephonico na residência do director da Faculdade de Medicina, na praia do Botafogo n. 424.

—Remetteu-se ao Sr. ministro da Fazenda o processo administrativo referente ao alcance de 10:523\$977, verificado nas contas de D. Maria Antonietta Armond Brandão, ex-agente do Correio do largo da Lapa.

Requerimentos despachados

Antonio Gomes da Silveira Mundim, ex-funcionario postal, solicitando a entrega de documentos. — Deferido, mediante réuio.

Sebastião Pires Ribeiro, pedindo autorização para ligar a rede telephonica mineira a varias cidades paulistas. — Indeferido.

Alão Theodoro Cabral, solicitando readmissão. — Indeferido.

Durval Bimfar de Oliveira, solicitando admissão á praticagem telegraphica na estação da Bahia. — Indeferido.

Dentch Sini-Americanische Telegraphengesellschaft, A. G., pedindo aprovação para uma alteração dos estatutos com que, pelo decreto n. 7.489, de 5 de agosto de 1900, foi autorizada a funcionar no Brazil. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 4:112\$500 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo (aviso n. 1.205); De 2:000\$ a M. Almeida & Comp., idem á mesma em março ultimo (aviso n. 1.206); De 1:745\$889, folha a ser paga pela delegacia na Bahia, do engenheiro Thomaz de Miranda Freire de Carvalho, da Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro, relativa aos mezes de fevereiro a abril ultimos (aviso n. 1.207);

De 432:127\$000 a Birmeahy & Comp., empreiteiros da construção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, medição provisoria do material importado durante o mez de fevereiro ultimo (aviso n. 1.208);

De 2:255\$ a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro e março ultimos (requerido por o. Brios ns. 279 e 282, e aviso n. 1.209);

De 21:545\$ idem, idem á Repartição das Obras Publicas de fevereiro a abril ultimos (idem, idem n. 450 e aviso n. 1.210);

De 2:500\$006, folha do engenheiro Ignacio de Assis Martins relativa ao mez de abril e dias de maio ultimos (aviso n. 1.211).

Devolveu-se ao mesmo ministerio o processo do exercicio final de H. Smyth, na importancia de 61:20\$567 (aviso n. 1.204);

Requerimentos despachados

Germano Boettcher, pedindo pagamento de 741\$570, provenientes de remessa de matre e charutos destinados á comissão de Propaganda e Expansão Economica do Brazil na Europa em 1900. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

M. Palhares, pedindo para ser enviada ao Thesouro a medição final de seus trabalhos como larefeiro do ramal de Angra dos Reis. — Tendo já sido providenciado, nada ha a deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1911

D. Joaquina Margarida da Costa Pereira, viuva de Alfredo Joaquim Pereira, armazeneira de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo beneficios do montepio. — Habilita-se na firma do disposto no decreto n. 3.607, de 1 de fevereiro de 1896, e prova que tem a sua partença o nome de Joaquina Margarida da Costa, que figura em alguns documentos apresentados.

D. Joanna Corrêa Pacheco, fazendo idêntico pedido como viuva de José de Menezes Pacheco, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

D. Maria Eugénia Falcão Alves, fazendo o mesmo pedido na qualidade de viuva de José Eugénio Moreira Alves, ex-coadutor;

de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Requeira a esta directoria geral a certidão do pagamento da joia e contribuições feitas pelo contribuinte, quando empregado da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

D. Maria Claudina Aroxa Barreto, viúva de Olympio Augusto Dias Barreto, ex-telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Ceília Duarte Loureiro, solicitando os benefícios do montepio como viúva do contribuinte Pedro Lins Ferreira Loureiro, ex-telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Deferido.

Armando Esteves, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Dia 3

João Manoel Pedroso de Castro, 2º official da administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo aposentadoria.—Deferido.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 2 do corrente, foi demittido o encarregado de cabine Saxby da Estrada de Ferro Central do Brazil, Juvenal Fontes.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, abaixo mencionados:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao concertador Joaquim José Martins (portaria de 31 de maio findo);

De seis meses, com a diaria integral, para tratamento de saúde fora do país, ao praticante de machinista Luiz Caetano Ferreira;

De 90 dias, com a diaria integral, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao praticante de conductor de trem Ernesto Proença Filho;

De seis meses, em prorrogação, sendo três com ordenado e tres com a metade do ordenado, para tratamento de saúde, ao guarda-freio João Evangelista da Silva;

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao guarda-chaves Joaquim de Souza Cabral;

De 30 dias, com ordenado, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda-salão Luciano Manoel de Oliveira;

De 45 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao trabalhador Candido José Monteiro;

De 60 dias, com ordenado, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda-chaves Augusto José Baptista;

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao limador Victor Machado de Barros.

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1911

Juvenio Lopes da Silva Campos, pedindo uma subvenção de 72:000\$ annuaes, para auxiliar o serviço de navegação entre a foz do rio Acre e a séde da Prefeitura do Alto Acre, que pretende estabelecer.—Indeferido; só o Congresso é competente para fazer a concessão pedida.

Engenheiros João Fernandes da Silva, Alfredo José Nabuco de Araújo Freitas, José Antonio da Silva Maya, Auto Torquato Fernandes Couto e outros, engenheiros fiscaes de estradas de ferro, pedindo pagamento de diarias relativas aos annos de 1904 e 1905.—Requeiram ao Ministerio da Fazenda.

Pedro José da Silva, servente da reabitação do povoamento do Solo, pedindo abatimento de 75% na passagem da Estrada de Ferro Central do Brazil para si.—Indeferido.

Ivo Barbosa Veloso, auxiliar de escripta do ramal de Santa Cruz e Itaburussá, pedindo abono de diaria.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente, foi prorogada por dois mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, de conformidade com o § 2º, art. 2º da lei n. 4.434, a licença em cujo gozo se acha Leolino Prates, auxiliar de escripta extranumerario da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Expediente de 3 de junho de 1911

Declarou-se ao engenheiro chefe da Commissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia ficarem approvados os tipos de bollands e argames para o cios do porto da Bahia (avi o n. 181);

—Remetteu-se ao consultor juridico o processo referente á venda de terrenos destinados ás obras do porto do Rio Grande do Sul para ser informado (officio n. 88).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª secção—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas—Aviso n. 180—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911.

Sr. ministro da Marinha.—Tendo sido posto á disposição do ministerio a vossa a vosso cargo o dique Affonso Penna, o que vos communiquei por aviso n. 168, de 27 de maio ultimo, tenho a honra de, em resposta ao vosso aviso n. 2.297, de 20 daquelle mez, devolver-vos, para os fins de direito, o conhecimento e factura consular de cinco caixas contendo o novo distillador para o mencionado dique, documentos aquelles que me foram presentes com o citado aviso.

Saúde e fraternidade.—J. J. Seabra.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa
Arquivo e Estatistica

Despachos pelo Sr. Dr. prefeito:
Francisco Vaner, Duarte Silva e Geraldo de Assis Louricól.—Não ha vaga.

Pelo Sr. director geral:
Antonio Gonçalves Raymundo da Silva.—Satisfaça a ex gencia.

Foram multados:
Pelo agente do 3º districto, Sacramento: José do Carmo, estabelecido á rua General Camara n. 212, Ricardo Lago, estabelecido á travessa de S. Francisco de Paula n. 6 e G. Seabra, á rua do Ouvidor n. 121, em 200\$ cada um, por infracção do art. 1º do decreto n. 189, de 24 de outubro de 1895 (estarem fazendo o denominado jogo dos bichos no seu negocio, em abuso á licença que lhes foi concedida).

Pelo agente do 2º districto, Campo Grande: Marilando E. Machado, representado por Arthur Machado, estabelecido á rua das Capoeiras n. 16, em 100\$, por infracção do art. 43, alinea A, do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (não ter pago a licença do corrente exercicio).

Pelo agente do 13º districto, S. Christovão:

Manoel Baquiroi Bernardes, com botiquim á rua General Sampaio n. 28, em 200\$, reincidencia, por infracção do art. 37, do decreto n. 36, de 17 de janeiro de 1903 (estar vendendo leite alterado com agua).

Pelo agente do 5º districto—Santo Antonio:

Jacinto Netto Gomes, em 300\$, por infracção do § 4º do art. 52 do decreto n. 391,

de 10 de fevereiro de 1903 (não ter cumprido o laudo da vistoria realizada na muralha do seu predio á rua Silva Manoel n. 164).

Pelo agente do 17º districto—Engenho Novo:

Dr. João Cordeiro da Graça, em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 1.235, de 24 de dezembro de 1903 (estar explorando a pedreira á rua Antunes Garcia sem numero, com emprego de explosivos).

—Foram affixados editaes nos predios abaixo:

Pelo agente do districto de S. José:

N. 67 da rua S. José, intimando José Bitencourt de Souza, procurador, a demolir a fachada na parte fendida e a retirar a humbreira junta ao predio n. 67, no prazo de 30 dias.

Pelo agente do districto do Espirito Santo:

N. 295 da rua Santa Alexandrina, do commendador Narciso Luiz Machado Guimarães, a demolir o telheiro existente junto ao puxado lateral esquerdo, no prazo de 15 dias.

N. 28 da rua Dr. Pessoa de Barros, intimando o Dr. curador do Ausentes, representante do proprietario, a revestir a fachada, assoalhamento, renovação do forro, concertos do puxado existente nos fundos e colocação das portas e janellas, no prazo de 30 dias.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos:

Pelo prefeito:

Antonio José Nogueira, Banco Nacional Brasileiro, Dr. Gastão da Silva B. A. João Soares Lopes, Francisca Luiza Ferreira Agra e Antonio Esteves de Azevedo Camões.—Deferidos.

Coronel Zacarias Borba dos Santos.—Indeferido.

Dolphina Pereira de Azevedo Bessis.—Mantenho o despacho anterior.

Pelo sub-director:

Marcelino Pereira de Souza Guimarães (2), Manoel Marques da Costa Braga, Joaquim Alves da Silva Braga, Homem Carrão do Sá, Galdino José Dorgos, Eduardo Luz, Balthazar da Silva Pereira, viscondessa do Barreiros, coronel Antonio Candido Salazar, Antonio Pereira Marques e Senhora Maria Marinho do Couto Figueiredo.—Attendidos.

Manoel Ferreira da Cunha.—Aguarde a revisão do lançamento.

Manoel Joaquim da Costa Marques.—Certifique-se.

Luiza Affonsina de Souza Silveira.—Exonere-se de accção com a informação.

Francisco Alves dos Reis e Gaspar Ribeiro & Comp.—Transiram-se.

João Antonio de Oliveira, Gastão da Silva Bôa, Ernesto Breyer e empresa de Construções Civis.—Satisfaça as exigencias.

—Foram multados na contumacia do disposto no art. 23 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911, os proprietarios dos seguintes imoveis:

Ruas: Miguel de Paiva n. 191; General Gomes Carneiro n. 107 e Visconde da Gavea n. 119, II.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo prefeito:

João Baptista Saldanha, José Francisco Pinto Magalhães, Francisco Eugenio da Silva, A. Tavalara, Manoel Moreira dos Santos, Salvador Ferreira Rodrigues, Joaquim José Ferreira, Constantino Rodrigues, Carneiro Teixeira, Manoel Pinto de Souza, Vasconcellos & Lopes e Antonio Rizzo.—Deferidos.

Pelo sub-director:

George Doude, B. Menezes, Costa & Souza, Companhia Nacional de Pesca, Lefèvre & Comp., José Hator, Pereira & Comp., Mme. Pereira Maia Guadalupe, Ribeiro & Paim, Freitas & Comp., Camillo & Bastos, Sebastião Monteiro, A. J. de Souza & Comp., Ladislau da Cunha & Comp., Getrudes de Vidal Lunas e C. F. Hargreaves & Comp. — Deferidos.

Braz Antonio Bisano e outro. — De-se baixa.

Rufino & Pereira. — Deferido, ficando archivada a certidão.

Antonio B. Barreiro, Thomaz Pereira dos Santos e Ernesto Ribeiro da Silva. — Indeferidos á vista da informação.

Exigências

Rosa Fernandes, Araujo & Pacheco, Freitas Couto & Comp., Granja & Pinto, Souza & Almeida, Silvain Bonard, Bernardo Diedericks & Comp., Adolpho Schmidt & Comp. e Elvira Clara. — Satisfazam as exigências.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director geral:

Pinheiro & Silveiras e Manoel da Rosa Garcia. — Deferidos, nos termos das informações.

Maria E. V. Mendes dos Reis. — Não ha o que deferir, em vista do disposto no decreto n. 831 de 31 do mez passado.

Barão de Sampaio Vianna. — Deferido. Manoel J. de Azevedo. — Conceda-se a licença, em vista da informação.

Declinda R. de Miranda. — Indeferido.

Pela 2ª sub-directoria:

1ª circumscrição — Carlos A. de Miranda Jordão. — Compareça.

3ª circumscrição — Francisco da F. Sampaio. — Reponha o lagado convenientemente.

Pela 3ª sub-directoria:

Antonio P. Ferreira. — Deferido. Santos & Perdigão, Alamiro Carlos Alberto e Lino Leite de Castro. — Sim, compareçam.

Light and Power (conta n. 1.340). — Modifique a conta de accôrdo com a informação do engenheiro fiscal.

Light and Power (petição n. 7.437) — Compareça.

Oliveira Moraes & Comp. — Deferido. Light and Power (conta n. 1.335). — Satisfaz as exigências do engenheiro fiscal.

Pela 4ª sub-directoria:

Aprigio da Costa Nunes, Bernardina J. de Oliveira, José Lazary Filho, José T. de Castro, Dr. Pecogueiro do Amaral, Joaquim J. de Oliveira, Alfredo F. dos Santos Davesa, Joaquim Marinho, João A. V. Lima, Marcelina R. dos Santos, Manoel M. de Carvalho Alvim, Antonio X. da Costa Lima, Antonio J. Valente e outro, João A. C. Granado, José M. T. de Rezende, José F. dos Santos, Dr. Albertino R. de Arruda, Manoel D. de Carvalho e Ernesto Vieira de Souza. — Passem-se alvarás.

José F. da Costa Mattos. — Não ha o que deferir.

Darliska M. de Castro. — Requeira a planta do cadastro.

José de Freitas Castro. — Deferido.

L. Lazzaro & Comp. — Indeferido.

Antonio R. dos Santos — Idem.

1ª circumscrição — Banco Nacional Brasileiro e João de Andrade Suecena. — Poltem habitar.

Oscar de A. Gama. — Pague a prorrogação. Luiza A. de Souza da Silveira. — Junte planta do cadastro e o talio do imposto predial.

Antonio J. de Souza. — Passe-se guia. 2ª circumscrição — Marcelino M. de Almeida. — Facilite o exame do predio.

Thyndaro de A. Carvalho, M. Vidal & Irmão, Bento J. da Costa Brazil, Lile Ignez A. Castanheira. — Passem-se guias.

Antonio Franco e Paulo T. Fritz. — Compareçam.

Viniva Meirelles & Faria. — Modifiquem a planta de accôrdo com a lei.

José P. Frade. — Legalize a prorrogação.

João S. da Costa. — Junte planta do cadastro.

Antonio C. Brazil (rua Francisco Belisario n. 64). — Póde habitar.

Augusto Barthel. — Apresente novas plantas de accôrdo com a lei.

Jeane V. Chartery. — Junte recibo do imposto predial.

Jacinto P. da Costa. — Faça assignar as plantas pelo proprietario ou assigne com o arrendatario.

4ª circumscrição — Pedro B. da Silva. — Passe-se guia.

Jeronymo J. de Macedo. — Póde habitar. Engenheiro civil Pedro J. Monteiro Filho. — Satisfaz a exigencia.

6ª circumscrição — Dr. Aprigio do Rego Lopes. — Dê á cozinha o pé direito da lei.

Rodrigo C. da Silva, J. Madeira & Comp., Marina do Lago Meirelles e Joventino C. de Souza. — Passem-se guias.

Jão Corrêa. — Habite-se.

7ª circumscrição — Alberto P. da Silva Reis e Joaquim M. da Motta. — Juntam plantas do cadastro.

Manoel Lopes Pinto. — Póde habitar. Luiz Cardoso. — Deferido.

Joaquim Rocha. — Satisfaz a exigencia. Assuncion Motta. — Compareça.

Antonio Figueiredo. — Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

Pela 5ª sub-directoria:

Antonio da S. Maia, Daniel Duron, J. Pimentel, Antonio do C. Neves e D. Maria U. da C. Corrêa. — Deferidos.

José M. Branco. — Compareça.

Maria L. Meurelim Cardoso. — Idem.

Manoel M. Loureiro. — Compareça.

Tenente Antonio B. Mendonça Filho. — Diga para que fim requer a planta.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos pelo director geral:

Clara Azurara Alves da Fonseca, Clarinda America Brasileira e capitão de mar e guerra Eduardo Augusto Verissimo de Mattos. — Aos inspectores escolares do 12º, 3º e 10º districtos para informar.

Laura Sanchez Novas. — A' Directoria Geral de Hygiene para inspecção medica.

America Xavier e José Soares Dias. — Ao almoxarifado, para fornecer.

Marietta Silveira Dantas. — Aguarde oportunidade.

Estrella Nunes Queva. — Opportunamente será attendida, si assim entender o poder competente.

Feliciana Pinto de Macello e João Jacintho da Cruz. — Paguem o imposto de expediente devido.

Ferreira Carvalhal & Comp. e José Ferreira da Rocha. — Remettam-se á Directoria Geral de Fazenda para cumprimento do despacho do Sr. prefeito.

José Simões. — Remetta-se á Directoria Geral de Fazenda.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 2 de junho de 1911

Presidencia do Sr. Dr. Dildino da Veiga. — Representante interino do Ministerio Publico. Dr. Monteiro de Barros Lima. — Secretario, Couto Neves.

Prezentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 30 de maio findo, pedindo que se a distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 60:000\$, para attender a despesas da verba 21ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Processos de distribuição dos creditos:

Do 5:240\$ á Delegacia Fiscal no Estado da

Bahia, para despesas da verba 7ª: De 89:5632 ao Thesouro Nacional, idem da mesma verba;

De 6:00:5598 á Alfandega do Rio de Janeiro e 840\$100 á Recebedoria do Districto Federal, idem da verba 18ª;

De 8:007:581 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, idem da mesma verba.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processo relativo ao pagamento, á conta da verba 31ª, da quantia de 4:366\$707, de pensões que competem, no periodo de 24 de abril de 1898 a 7 de junho de 1906, ao menor Euclides Pereira da Costa, filho do fadado agente da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco Francisco Pereira da Costa Filho. — O Tribunal fez registrar a despesa até a importancia de 4:313\$575, e deixou de assim proceder quanto á de 53\$132, visto se haver computado no calculo o dia 7 de junho de 1905 em que o pensionista attingiu á maioridade, e ter havido erro na somma das duas parcelas indicadas na classificação da mesma despesa, feita pelo Thesouro Nacional.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Euphrosina de Miranda Lima, filha do fadado 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco, José Francisco dos Santos Miranda, na importância annual de 750\$, nos termos do decreto legislativo n. 2.299, de 23 de dezembro de 1900;

Apostilla lançada no titulo do menor Luiz, filho do fadado conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Benedicto Arthur Caldeira, para o atono de mais 300\$ annuaes, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Emilia Rebello Lobo Caldeira, fallecida em 8 de outubro de 1910.

De meio soldo e montepio:

A D. Cecilia Luza de Holleben Santos, viuva do 2º tenente do Exercito Raymundo Nonato d. Oliveira Santos, nas importancias mensaes de 52\$800 e 60\$000.

De aposentadoria:

Ao juiz de direito em disponibilidade Dr. Pantalão Paulo Pereira, com o vencimento integral e annual de 3 60\$, visto contar mais de 30 annos na magistratura. — O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e devidamente feita a supradita apostilla, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Olympia de Oliveira Baptista do Leão, viuva do engenheiro fiscal de 3ª classe da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro Antonio Marques Baptista de Leão, na importância annual de 1:350\$, e a seus

filhos D. Adelia Marques Baptista de Leão, solteira, e menores Alice e Arlindo, na de 450\$ a cada um. — O Tribunal declarou legal a concessão do montepio e ordenou o registro da despesa, excluindo-se a quantia de 525\$, demais comprehendida na classificação da mesma.

De meio-soldo:

A DD. Maria da Gloria da Fonseca Walker e Clara da Fonseca Rodrigues Alves, filhas do finado tenente do Exército Manoel Hortencio da Fonseca, na importância mensal de 23\$333 a cada uma; e apostillas exaradas nos títulos de montepio das mesmas, para o abono de mais 11\$866 a cada uma, a partir de 1 de abril do anno passado, data do obito de sua mãe D. Antonia Dias da Fonseca. — O Tribunal considerou legal a concessão de meio-soldo e montepio, comprehendendo-se na domontepio o menor Theophilo, filho do mesmo official, e autorizou o registro da despesa de 629\$982.

—Ministerio da Marinha:

Officio n. 745, da Directoria de Contabilidade da Marinha, de 8 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados com Luiz Macedo e J. L. Rodrigues da Costa, para o fornecimento do artigos dos grupos—Papelaria, livros e objectos de escriptorio — no corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento affirm de solicitar que sejam presentes ao Tribunal documentos que provem terem sido observadas as regras do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 23, de 11 de maio findo, consultando sobre a abertura do credito de 13:930\$099, para pagamento ao auditor de guerra da 9ª inspecção permanente, Dr. Garcia Dias de Avila Pires, da differença entre os seus antigos vencimentos e os da actual tabella e da que lhe compete por haver sido equiparado, quanto a honorarios, ao juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal. — O Tribunal resolveu responder negativamente á consulta, visto competir ao Congresso Nacional deliberar sobre a abertura do credito a que ella se refere.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:
Ministerio da Viação e Obras Publicas:

—Avisos :

Ns. 49 e 50, de 15 de abril ultimo, com as cópias dos contractos effectuados pela Directoria Geral dos Correios com M. Silva & Comp., para os concertos de que precisam as lanchas Aurora e Fernando Lobo, a cargo da mesma directoria. — O Tribunal mandou dar registro aos contractos.

N. 63, de 20 de maio p. findo, com a cópia do decreto n. 8.729, de 17, que abre o credito de 161:676\$580, para continuar os melhoramentos da Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro. — O Tribunal fez registrar o credito.

N. 706, de 23 de março ultimo, pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta do emprestimo contratado em Paris, em virtude do decreto n. 7.207, de 3 de dezembro de 1908, da quantia de 5.586:000\$, para occorrer ás despesas da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos :

N. 98, de 18 de maio p. passado, remetendo cópias do termo de modificação feita nas clausulas 13ª e 19ª contracto effectuado com a Companhia Amparo Industrial, para a construção de uma estrada de ferro que, partindo da estação de Villa Nova na E. de F. Leopoldina, vá á margem do rio Muriaé, no lugar Santa Rosa, e dahi á estação do Cardoso Moreira, na mesma estrada,

com um ramal acompanhando aquelle rio até a cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e que também por cópia veio annexo ao aviso n. 22, de 10 de fevereiro deste anno. — O Tribunal deu registro ao contracto.

N. 1.290, de 10, requisitando o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.452, de 21 de dezembro de 1910, de 1:070\$, em que importa a folha dos salarios que compõem nos trabalhadores empregados na demarcação dos terrenos para a instillação da Fazenda Experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em abril ultimo. — O Tribunal negou registro á despesa, visto não existir dotação no actual orçamento para o pagamento da mesma, que se refere ao exercicio de 1911, no qual não tem vigencia o alludido credito.

—Ministerio da Justiça e Negocio: Interiores :

Avisos :

Ns. 1.848, 2.015, 2.162 e 2.163, de 23 de abril e 6 e 17 de maio deste anno, pedindo o pagamento, no Thesouro Nacional, dos saldos de 42\$ mensaes ao cabo ordenança da Força Policial Claro Francisco de Freitas, reformado por decreto de 26 de abril; de 11:500\$992 annuaes, ao coronel graduado da mesma Força Antonio Venancio de Queiroz, reformado por decreto da mesma data; de 11:712\$ annuaes, ao major Luiz Elias Peixoto, idem por decreto de 10 de maio, e de 6:120\$, ao capitão graduado Augusto Cezar Alvão, idem por decreto tambem de 10 de maio passado. — O Tribunal autorizou o registro das quantias de 352\$800, 7:894\$438, 7.524\$626 e 3:931\$922 como creditos distribuidos ao dito Thesouro.

Aviso n. 1.998, de 5 do dito mez de maio, consultando sobre a abertura do credito de 1:425\$, para pagamento do subsidio que deixou de receber o deputado pela Parahyba Dr. João Baptista de Sá Andrade, no periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. Viveiros de Castro, por entender ser indispensavel a apresentação de folha organizada pela Camara dos Deputados.

N. 2.019, de 9, em referencia ao officio n. 104 deste tribunal, de 8 de abril findo, restituindo a cópia do contracto celebrado com George Schleiffer, para servir como mecanico do Instituto de Electrotechnica, durante o corrente anno. — O tribunal deu registro ao contracto.

Ns. 2.367 e 2.368, de 31, com as cópias dos decretos ns. 8.762 e 8.761, da mesma data, que abrem os creditos especiaes de 439\$200 e 5:040\$, para pagamento aos lentes da Escola Polytechnica Drs. João Baptista Ortiz Monteiro e Manoel Pereira Reis, de differença do acrescimo de vencimentos atrasados. — O tribunal fez registrar os creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

Do tomada de contas:

Do ex-thesoureiro da Alfandega do Maranhão Paulino José Rodrigues, referentes ao periodo de janeiro de 1897 a 23 de abril de 1898, exercicios de 1897 e 1898;

Dos collectores das rendas federaes:

João Pereira Peixoto, em Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1908 a 31 de março de 1911, exercicios de 1908 a 1910;

Peregrino Vieira Machado da Cunha, em Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, de 2 de agosto de 1907 a 30 de março de 1910.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando se neste sentido os necessarios accordãos.

vrando se neste sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fianças:

Do cobrador da Recebedoria do Districto Federal Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, de 10:000\$, constituída por 10 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Manoel Luiz Alexandre Ribeiro;

Dos collectores das rendas federaes: José Henrique da Silva, em S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:900\$, em dois titulos da mesma natureza, tambem de 1:000\$ cada um;

Leandro de Azevedo Coutinho, em Logções, no Estado da Bahia, de 657\$245, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 658\$000;

Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, em Bonito, no Estado de Pernambuco, de 200\$000 em identico titulo;

O tribunal, attendendo a que os titulos offercidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, considerou as fianças idoneas e suficientes.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 26 do mez findo e relativos ás contas do collector das rendas federaes em S. Lourenço da Matta, no Estado de Pernambuco, Felinto do Rego Barros Pessoa, mandando expedir-lhe quitação, e da ex-agente do correio do Braz, no Estado de S. Paulo, D. Anna Candida de Brito, fixando o alcance apurado nas contas da mesma ex-agente, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescido dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 160\$, feita pelo continuo deste tribunal, Alcebades do Rosario Marques, com despesas a seu cargo, no mez de maio findo, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 2.123, de 15 de maio, pagamento de 35:512\$560 a diversos, do material adquirido pela Escola Premunitoria Quinze de Novembro, de janeiro a março do corrente anno;

N. 2.385, de 1 do corrente, idem de 750\$ da folha das gratificações que competem ao pessoal incumbido, extraordinariamente, por este ministerio de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado, em maio ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores —

Avisos:

N. 257, de 1 do corrente, pagamento de 2:09 \$ dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e das gratificações das ordenanças em servços deste ministerio, em maio ultimo;

N. 226, de 23 de maio, idem de 111\$630 a Gonçalves, Compos & Comp. de fornecimentos á garagem da Secretaria de Estado, em abril ultimo;

N. 227, da mesma data, idem de 224\$ a José M. Cunha, de trabalhos executados na Secretaria de Estado deste ministerio, em maio ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Requerimentos:

Da Brasil Great Southern Railway Company, pagamento de 202:253\$640, de divida do exercicio de 1910;

Da mesma, idem de 201:064:107, idem idem.

—Ministerio da Guerra:
Aviso n. 408, de 25 de maio, pagamento a diversos por fornecimento; feitos no corrente anno a varias dependencias do ministerio, na importancia de 8:013\$140.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

25ª SESSÃO EM 3 DE JUNHO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo. Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro.

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. ministros Manoel Murinho, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro e Manoel Espinola.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.033 — Minas Geraes — Relator o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente D. Brazilina Maria da Conceição; recorrida, a Câmara Criminal do Tribunal da Relação de Minas Geraes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.038 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, Sabino Barbosa da Fonseca; recorrido o Juiz da 3ª Vara Criminal. — Convertiu-se o julgamento em diligencia para que sejam pedidas informações ao juiz respectivo, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 3.039 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, Encas Torres da Costa; recorrida, a 2ª Câmara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.040 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrentes, Antonio Cabral Ponce de Leon, José Barbosa e Antonio Faria; recorridas, a 2ª Câmara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.041 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, Roberto do Souza; recorrida, a 2ª Câmara da Corte de Appellação. — Convertiu-se o julgamento em diligencia para que se peçam informações á autoridade respectiva, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Aggravo de petição

N. 1.377 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; agravante, Guilherme Maria Pinto de Miconcellos; a gravado, Gustavo José de Mattos. — Conhecendo-se preliminarmente do agravo, contra o voto do Sr. ministro Ribeiro de Almeida, de *meritis* deu-se-lhe provimento contra o voto do mesmo Sr. ministro.

Carta testemunhavel

N. 1.379 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, José Ferreira Serra; supplicado, Francisco Alves Machado. — Negou-se provimento á carta testemunhavel, por não ser caso de recurso extraordinário, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.934 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellados, Francisco Cardoso de Paiva e sua mulher. — Deu-se provimento á appellação para considerar válida a desistencia da desapropriação, uma vez tomada por termo.

N. 1.415 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Smith & Irmão. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.635 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante, Antonio de Salles Belfort Vieira; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento, em parte, á appellação, votando com restricções os Srs. ministros Muniz Barreto, Leoni Ramos e Guimarães Natal.

Impedido o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Recursos extraordinarios

N. 735 — Capital Federal — Recorrente, a Irmandade de Santa Cruz dos Militares; recorrida, a Fazenda Municipal. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcante.

N. 736 — Ceará — Recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 737 — S. Paulo — Recorrente, Izidro da Conceição Deusor; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 738 — Rio de Janeiro — Recorrente, bacharel Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 739 — Minas Geraes — Recorrentes, Dias Rodrigues & Comp.; recorridos, Almeida Sarmento & Comp. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

Appellações civis

N. 2.010 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego Bittencourt & Comp. — Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 2.011 — S. Paulo — Appellante, São Paulo Railway Co. Lt; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 2.012 — Parahyba do Norte — Appellante, Dr. Salustiano Gomes da Silveira e sua mulher; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.013 — Amazonas — Appellantes, Scholz & Comp.; appellado, Emilio Azambela. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.014 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 2ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcante.

N. 2.015 — Capital Federal — Appellante, Joaquim José do Amaral; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 519 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Francisco Xavier Paes de Mello Barreto. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa. (em substituição).

N. 2.016 — Capital Federal — Appellante o juiz federal da 2ª vara; appellado, Dr. Luiz Alves Pereira. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.017 — Capital Federal — Appellante, José Sarvulo de Sampaio; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.018 — Pará — Appellantes, R. Suarez & Comp.; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 2.019 — Rio de Janeiro — Appellante, Dr. Roberto Pereira Soares; appellada, a Prefeitura Municipal de Niteroy. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.020 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Moraes Filhos & Comp. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.021 — Capital Federal — Appellante, a Caixa Economica e Monte de Socorro; appellado, William March Ewbank. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 2.022 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 2ª Vara; 2º appellante, Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.023 — Capital Federal — Appellante, Antonio Dias Ferraz, na qualidade de tutor de seus netos Domingos e Odilla; appellados, Joaquim Antonio Martins Tomada, sua mulher e outros. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.024 — S. Paulo — 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Marianno Guimarães. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Appellante, coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Federal. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.026 — Capital Federal — Appellante, Anton o Felix de Almeida; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Recursos eleitoraes

N. 233 — Santa Catharina — Recorrente, João Bauer; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 234 — S. Paulo — Recorrentes, Joaquim Gabriel de Carvalho e outros; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 235 — Bahia — Recorrentes, Alfredo Rôsalvo da Paixão e Deoclecio José Ferreira; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 236 — Bahia — Recorrente, Pedro Alves de S. Boaventura; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 237 — S. Paulo — Recorrentes, Dr. Antonio Celestino dos Santos e outros; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 238 — Bahia — Recorrente, José Rodrigues de Carvalho; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 239 — Bahia — Recorrente, Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 240 — Ceará — Recorrente, Raymundo Francisco Corrêa; recorrida, a Junta de Recursos. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

AUDIENCIA EM 3 DE JUNHO DE 1911

Juiz semanario, o Exm. Sr. ministro André Cavalcanti

Aberta a audiencia, com as formalidades legais, não houve accordãos a publicar, nem requerimentos a despachar.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS QUE SE ACHAM COM DIA PARA JULGAMENTO NA ORDEM RIGOROSA DA ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 46 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL

Recursos extraordinários

1—N. 417—Rio Grande do Sul (sobre embargo)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente embargante, Fabricio Gomes Pedrosa; recorridos embargados, Dr. Manoel Carvalho e Souza e outros.

2—N. 501—S. Paulo (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes embargantes, Tinoco Machado & C.; recorrido embargado, João Almeida Corrêa de Avila.

3—N. 493—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, Carvalho & C.; recorridos, Luiz Gonzaga Pereira Brandão e sua mulher.

4—N. 527—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrentes embargados, Manoel Garcez e sua mulher; recorrida embargada, D. Julia Campos de Oliveira Ramos.

5—N. 555—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; recorrente embargante, a Empresa de Construção S. C. e S.; recorrido embargado, Pedro de Oliveira Santos.

6—N. 517—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Antonio Gomes da Silva; recorridos, Dusendschon Nonunenser & C.

7—N. 590—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; recorrente embargante, Dr. Manoel Lavrador; recorrido embargado, José Pires Carrapatoso.

8—N. 604—Santa Catharina (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes embargantes, D. Maria Florentino Cavalheiro do Amaral e outros; recorridos embargados, coronel Bento Cavalheiro do Amaral e outros.

9—N. 585—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrentes, Machado Pereira & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

10—N. 613—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Joaquim da Silva Paranhos Filho; recorrida, a Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro.

11—N. 597—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, João Ribeiro Nogueira; recorridos, Poyares & Comp.

12—N. 616—Rio de Janeiro (recurso extraordinário criminal)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, Antonio Joaquim de Aguiar; recorrido, Thomaz Moreira Branco.

13—N. 617—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Achilles Biolchini.

14—N. 693—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os

Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, D. Joaquina Euphrasia da Silva e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

15—N. 593—S. Paulo (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha; recorrente embargado, major Antonio Joaquim de Carvalho Filho; recorrido embargante, Dr. Theodoro Das de Carvalho Junior.

16—N. 618—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Antonio Furtado da Motta e sua mulher; recorrido, tenente-coronel José Rufino de Souza Rangel.

17—N. 612—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, G. Affonso & Comp., Moreno & Comp. e outros; recorrido, Luiz Antonio Pereira do Nascimento.

18—N. 602—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Dr. José Eulálio da Silva Oliveira; recorrido, José Joaquim Alves Pereira de Castro.

19—N. 620—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; recorrente, Dr. Joaquim Luiz Soares; recorrida, a Prefeitura Municipal de Niteroy.

20—N. 591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Paschoal Segreto; recorrida, a Fazenda Municipal.

21—N. 653—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Heitor Guergotich; recorrida, a Fazenda do Estado.

22—N. 598—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Bernardo Sassen; recorrida, a Fazenda do Estado.

23—N. 614—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

24—N. 652—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Isaltino Costa; recorridos, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e José Martiniano Rodrigues Alves.

25—N. 654—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, D. Eugénia Laura, Franklin, D. Evelina Van Erven; recorridos, Dr. Benjamin Machado C.elho de Castro e Alberto de Sampaio.

26—N. 619—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorrida, a Câmara Municipal de S. Gonçalo.

27—N. 675—Ceará—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; recorrida, a Fazenda do Estado.

28—N. 678—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, José da Silva Costa.

29—N. 656—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs.

ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Pugliese; recorrida a Fazenda do Estado.

30—N. 643—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Cordiano do Carvalho e sua mulher.

31—N. 622—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, os herdeiros do desembargador Antero Ferreira de Avilla; recorrida a Fazenda Estadual.

32—N. 687—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Paschoal Segreto; recorrido, Manoel Martins de Abreu Lacerda.

33—N. 612—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Cardoso de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

34—N. 672—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Manoel Antonio Alves; recorridos, Arthur da Silva Macieira e José Miguel da Costa.

35—N. 560—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Irmandade do Santuario do Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas de Campos e a Mitra; recorridos, José Martins Polo, sua mulher e outro.

36—N. 504—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida, a Fazenda do Estado.

37—N. 638—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, o Dr. João Alves Montes.

38—N. 603—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrente, o espolio de D. Francisca Amelia de Camargo Aranha; recorridos, Bezerra Paes & C.

39—N. 637—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota, Irmão & Comp.; recorridos, C. Conceição & Comp. e outro.

40—N. 633—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

41—N. 641—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Delphim de Castro Neves; recorrido, José Luiz Pip Junior.

42—N. 677—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, Dr. João Moreira de Magalhães.

43—N. 681—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; recorrente, Dr. João Bernardino Cesar Gonzaga; recorrida, a Fazenda do Estado.

44—N. 625—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio

Pessoa; recorrente, Mario Alves de Moraes; recorrido, Dr. Theodoro Dias do Carvalho Junior.

45—N. 631—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães de Mello; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

46—N. 663—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, coronel Antonio Carlos de Magalhães; recorrida, a Camara Municipal de Petropolis.

47—N. 701—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Baptista de Mello; recorrido, Americo Bezerra de Mello.

48—N. 673—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

49—N. 679—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, C. Schaiblé; recorridos, Haddad & Irmão.

50—N. 651—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente, Raul Pompeu do Amaral; recorrida, a Fazenda do Estado.

51—N. 627—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.

52—N. 674—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, Pedro Dutra de Carvalho e sua mulher; recorridos, Henrique Luiz Costa e outro.

53—N. 692—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Seraphim Ferreira Pinto; recorrido, Alexandre Pinto Corrêa.

54—N. 580—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, coronel Pedro Teixeira de Menezes; recorridos, Joaquim Gomes Branquinho Primo e Antonio Alves de Paula.

55—N. 714—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, D. Gabriela Augusta da Silva; recorrida, D. Rosina Michel.

56—N. 608—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, José Boor; recorridos, Francisco Rougé e sua mulher.

Appellações civis

1—N. 623—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante embargada, a Fazenda Nacional; appellados embargantes, Fernandes, Sampaio, Faria & Comp.

2—N. 604—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão; appellados, Daniel Ferreira dos Santos & Comp.

3—N. 891—Ceará (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; appellantes embar-

gados, Alfredo Novis e a União Federal; appellados embargantes, Alvaro Mendes & Comp.

4—N. 1.187—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Epitacio Pessoa; appellante embargante, a Fazenda Nacional; appellados embargados, Horacio Pedrosa da Silveira e outros.

5—N. 1.319—Paraná (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante embargante, a Fazenda Nacional; appellados embargantes, Mathias Bha & Comp.

6—N. 1.214—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante, o governo do Estado de S. Paulo; appellada, a Companhia Nacional de Loterias dos Estados.

7—N. 1.250—Paraná (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Espinola; embargantes, Pereira Santos & Comp.; embargado, o Estado do Paraná.

8—N. 4.190—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante, Arinindo R. da Fonseca; appellados, Oliveira Andrade & Comp.

9 e 10—N. 1.429—Mat. Grosso—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o major José Saino Maciel Moutiro.

11—N. 1.343—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante embargado, Arlindo Pinto de Almeida; appellada embargante, a União Federal.

12—N. 1.489—Pará (sobre embargo)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; appellante embargada, Companhia de Seguros Amazonia; appellados embargantes Juan Cecil Aguilá & Comp.

13—N. 1.318—Pernambuco (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante embargante, a Companhia de Seguros Paraense; appellado embargado, Manoel Marques dos Santos.

14—N. 1.512—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante embargante, José Sares Pinto de Silveira; appellada embargada, a União Federal; appellado, o capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira.

15—N. 1.592—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, o major Paulino Cactano da Silva Santiago.

16—N. 1.515—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante embargante, Dr. Antonio Coelho Rodrigues, appellada embargada, a Companhia de Seguros Nova York Life Insurance Company.

17—N. 1.702—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o capitão José Ribeiro Pereira; embargados, o tenente Luiz Carlos Franco Ferreira e o;

assistentes Manoel Antonio Reis Rima, José Augusto do Amaral e outros.

18—N. 1.545—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes embargantes, Carlos Schmitzpalin & Comp.; appellada embargada, a União Federal.

19—N. 1.644—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargantes, Araujo Freitas & Comp.; embargada a União Federal.

20—N. 1.534—Paraná (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante embargante, o Estado do Paraná; appellado embargado, o Dr. Euzébio Silveira da Motta.

21—N. 1.516—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Francisco José Gomes da Silva; appellada, a União Federal.

22—N. 1.604—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Juizo Federal; appellado, Jacob Dullin.

23—N. 1.570—Pará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, as companhias de seguros Amazonia e Lealdade; appellado, Theobaldo Secco.

24—N. 1.607—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, Virzílio da Silva Pereira.

25—N. 1.627—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Mario Pinto de Sá; appellada, a União Federal.

26—N. 1.587—Pará—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia de Seguros Amazonia; appellados, Fiuza & Comp.

27—N. 1.550—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Metropolitana; appellado, Gustavo Garotti.

28—N. 1.636—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Amaro Cavalcanti; appellante embargante, o tenente Christino Rodrigues da Camara; appellada, embargada, a União Federal.

29—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante, Miguel Milerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outros.

30—N. 1.536—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

31—N. 1.511—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

32—N. 1.611—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith.

33—N. 1.634—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellada, The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

34—N. 1.651—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Antonio Francisco de Sá; appellada, a União Federal.

35—N. 1.558—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juiz Federal; appellado, Antonio Cruz & Comp.

36—N. 1.611—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Olympio Tavares.

37—N. 1.534—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellado D. Joaquim de Arco Verde do Albuquerque (arcebis. o do Rio de Janeiro.)

38—N. 1.672—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o capit. o Eduardo José Gonçalves Regôa.

39—N. 1.660—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

40—N. 1.614—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional.

41—N. 1.615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, Isabel Pacheco Louzada Marçal; 2ª appellante, a União Federal; appelladas, as mesmas.

42—N. 1.774—Capital Federal—Relator, Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Bolettro & Oliveira; appellado, José Mercadante.

43—N. 1.291—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizar & Brothers e outros.

44—N. 1.547—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Eugenio Fontainha; appellada, a Fazenda Nacional.

45—N. 1.575—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Francisco de Almeida Cardoso e sua mulher.

46—N. 1.608—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Garnier & Comp., appellados, Souto Maior & Comp.

47—N. 1.616—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; appellados, a Companhia Docas de Santos e a Câmara Municipal de Santos.

48—N. 1.674—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs.

ministros Epitácio Pessoa e Guimarães Natal; appellante, D. Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

49—N. 1.684—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

50—N. 1.653—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Domingos Moutinho da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

51—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante, Miguel Milerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outros.

52—N. 1.643—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Galvão & Comp.

53—N. 1.594—Piauí—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Heitor Castello Branco.

54—N. 1.692—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellados, Louis Hermann & Comp.

55—N. 1.689—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Empresa de S. l e Navegação; appellados, a Companhia do Seguros Indemnizadora e outros.

56 e 57—N. 1.485—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Fariña Carvalho & Comp.; appellados, C. H. Walker & Comp., Limited.

58—N. 1.695—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Valle & Comp.; appellada, The Liverpool and Massauham Steam Shipping Co.

59—N. 1.705—Alagoas (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça; appellado, o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

60—N. 1.704—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Victor Ribeiro de Faria Braga e outros; appellada, a União Federal.

61—N. 1.407—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins.

62—N. 1.722—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a União Federal.

63—N. 1.707—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juiz Federal; appellante, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

64—N. 1.654—Capital Federal (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante embargada, a União Federal; appel-

lado embargante, o Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.

64—N. 1.270—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Maritima.

65—N. 1.433—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

66—N. 1.652—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

67—N. 1.683—Ceará—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellantes, Reishofer Frères; appellados, os mesmos.

68—N. 1.700—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellados, Baptista Welches e Rafael Garcia Solis.

69—N. 1.718—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilson Sons & Comp.

70—N. 1.810—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonir Ramos; appellantes, Arr & Comp.; appellada, a Hamburg Amerika Line.

71—N. 1.687—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira e sua mulher.

72—N. 1.734—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos, representante do brigadeiro Antonio Augusto de Barros Vasconcellos.

73—N. 1.742—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministro Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, A. Bockman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

74—N. 1.699—Capital Federal (habilitação de herdeiros)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; requerentes, os herdeiros de João Benvenuto Ramos.

75—N. 1.599—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Ribeiro de Almeida; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, União Federal.

76—N. 705—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Câmara Municipal de Cuyabá; appellada, a Fazenda Nacional.

77—N. 1.726—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Epitácio Pessoa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim; appellada, a União Federal.

78—N. 1.734—Paraná—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti;

canti; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o coronel Domingos Antonio da Cunha.

79—N. 1.719—Goyaz—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Dr. Ramiro Pereira de Abreu; appellado, o Estado de Goyaz.

80—N. 1.771—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellado, Frederico Carlos da Cunha Junior.

81—N. 1.701—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o espolio de Sua Magestade o Sr. D. Pedro II; appellada, a União Federal.

82—N. 1.720—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1ª appellante, a Prefeitura Municipal de Niteroy; 2ª appellante, o Dr. Roberto Pereira Soares; appellados, os mesmos.

83—N. 1.698—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Francisco de Mello França.

84—N. 1.682—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Carlos Bally & Comp.

85—N. 1.721—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

86—N. 1.722—Pará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Amaro Cavalcanti; appellantes, a Fazenda Nacional e Ferreira Costa & Comp.; appellados, os mesmos.

87—N. 1.728—S. Paulo (desistencia)—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; requerente, o Dr. João Esteves Ribeiro Silva.

88—N. 1.824—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia; appellados, Torres & Comp.

89—N. 1.796—Paraná—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1ª appellante, o Juizo Federal; 2ª appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Dias Negão.

90—N. 1.605—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

91—N. 1.781 B—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a União Federal; appellado, John Gordon.

92—N. 1.063—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, o almirante Elisario José Barbosa e outros.

93—N. 1.610—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, Zerrenner Bulow

& Comp., appellados, Carlos T. Bulow & Comp.

94—N. 1.788—Paraná—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellados, Olyntho Bernardi e sua mulher.

95—N. 1.825—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante a União Federal; appellado, o major Carlos Baptista de Noronha da Matta.

96—N. 1.752—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appelladas, DD. Maria Julia Bransford e Hilda Motta.

97—N. 1.863—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1ª appellante, o Juizo Federal; 2ª appellante, a União Federal; appellada, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

98—N. 1.826—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Alvaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Frederico Corrêa da Camara.

99—N. 1.625—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.

100—N. 1.732—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1ª appellante, a Fazenda Nacional; 2ª appellantes, Domingos Joaquim da Silva & Comp.; appellados, os mesmos.

101—N. 1.710—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1ª appellante, o juiz federal da 1ª vara; 2ª appellante, a União Federal; appellado, Carlos de Queiroz.

102—N. 1.741—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Germano Holzkrecht; appellado, Adam Engel.

103—N. 1.535—Paraná—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

104—N. 1.549—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, J. Militão de C. Menescal; appellados, Antonio da Veiga Cabral e Joaquim Meirelles de Andrade.

105—N. 1.723—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1ª appellante, o juiz federal na secção de S. Paulo; 2ª appellante, o procurador seccional da Republica; appellados, D. Arminda Candida de Vasconcellos e outros.

106—N. 1.767—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellados, D. Emilia Clemente Campello e outros.

107—N. 1.639—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Manoel Antonio Fer-

reira de Moraes; appellados, Motta Fiuza & Comp.

108—N. 1.715—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellado, a União Federal.

109—N. 1.770—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal na secção do Maranhão; appellada, a Companhia de Fiação Tecidos Fabril Maranhense.

110—N. 1.797—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

111—N. 1.803—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellada, a companhia de seguros Aachen de Munich, Aachner und Münchner Feuer Versicherungs Gesellschaft.

112—N. 1.853—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, Manoel Josino da Silva Portugal; appellada, a União Federal.

113—N. 1.766—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; appellada, a Fazenda Nacional.

114—N. 1.834—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Michelle Magella; appellados, Fry Youtle & Comp.

115—N. 1.867—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Benedicto Pereira de Toledo; appellada, a Fazenda Nacional.

116—N. 1.798 A—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Domingos Manoel da Costa e sua mulher; appellada, The New York Life Insurance Company, Limited.

117—N. 1.724—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Ribeiro de Almeida; appellante, Manoel Pires de Freitas; appellado, Biliario Ferreira Campos.

118—N. 1.805—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, Godoy Fernandes & Paiva.

119—N. 1.819—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Nacional de Navegação Costeira; appellado, o Banco Pelotense.

120—N. 1.910—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Treisan, Irmãos & Filhos.

121—N. 1.730—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

122—N. 1.757—Paraná—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, o Estado do Paraná; appellado, Antonio Ricardo de Souza Dias Negão.

123—N. 1.823—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

124—N. 1.880—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, Barber's Monci & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

125—N. 1.912—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, João Augusto de Oliveira; appellada, a Fazenda Nacional.

126—N. 1.918—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, D. Eliza Carol na Barbosa; appellada, a Fuzenla Municipal.

127—N. 1.920—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (Viação Férrea do Rio Grande do Sul); appellado, Luiz Fernandes.

128—N. 1.927—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Oliveira Carvalho e irmão; appellada, a Fazenda do Estado de Pernambuco.

129—N. 1.675—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Herculano da Silveira.

130—N. 1.818—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bally & Comp.

131—N. 1.866—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, o Dr. João Alves Meira e sua mulher; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

132—N. 1.739—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Emilio Innocencio Calo & Comp.; appellada, a Fazenda Nacion 1.

133—N. 1.881—Maranhão—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal do Maranhão; appellado, João Paulo de Miranda Góes.

134—N. 1.841—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Roiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

135—N. 1.740—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1.ª appellantes, Gustavo Trinks & Comp.; 2.ª appellante, João Duarte Ferreira; appellados, os mesmos.

136—N. 1.762—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, José Domingos Mendes e o Estado da Bahia.

137—N. 1.833—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, Jorge Oazem d'Achiame; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

138—N. 1.845—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Fratelli Pugliese Corbano e outros; appellada, a União Federal.

139—N. 1.784—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, o juiz federal da 1.ª Vara; appellada, The Ouro Preto Gold Minas of Brazil.

140—N. 1.881—Pará—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellada, a Companhia Inglesa Prince Line Limited.

141—N. 1.782—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellante, Thiago Guedes Corrêa; appellados, Barboza & Tocantins.

142—N. 1.795—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o juiz federal da 1.ª Vara; appellado, Verano Gomes Alonzo de Almeida.

143—N. 1.820—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o juiz federal da 2.ª Vara; appellado, o Dr. Lario de Andrade Ramos.

144—N. 1.893—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, David Moreira Rosa; appellado, Manoel Gonçalves Caserio.

145—N. 1.839—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Luiz Cardoso Martins, sua mulher e outros; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

146—N. 1.848—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Gustavo Trinks & Comp.; appellada, a Companhia Alliança da Bahia.

147—N. 1.716—Paraná—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Antonio Braga & Comp.

148—N. 1.727—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o Dr. Luiz José Sanpilo.

149—N. 1.882—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Muniz Barreto; appellante, general Briz Abrantes; appellada, a União Federal.

150—N. 1.650—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, João Baptista Curio de Carvalho e outros; appellada, a União Federal.

151—N. 1.775—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Manoel Ferreira Machado; appellada, a Companhia Alliança da Bahia.

152—N. 1.814—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, o capitão de Fragata Francisco José Marques da Rocha; appellada, a União Federal.

153 e 154—N. 1.758—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epita-

cio Pessoa; appellante, a União Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.

155—N. 1.173—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; appellante, o Juizo Federal na secção do Maranhão; appellados, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

156—N. 1.703—Paraná—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, João Luiz Gago; appellada, a Fazenda Nacional.

157—N. 1.834—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, The Leopoldina Railway Company Limited; appellados, a Companhia Férrea de Ferro Juiz de Fora e Piauí e o Estado de Minas Geraes.

158—N. 1.875—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; appellante, D. Genoveva Clara Junqueira Netto; appellada, a Companhia de Seguros Sul America.

159—N. 1.877—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1.ª appellante, o Juizo Federal na secção do Amazonas; 2.ª appellante, a Manaus Harbour Limited; 3.ª appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Heliodoro Jaramilho.

160—N. 1.913—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Amorim.

161—N. 1.925—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 1.ª Vara; appellado, Alfredo Velloso.

162—N. 1.928—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; 1.ª appellante, o Juizo Federal da 2.ª Vara; 2.ª appellante, a União Federal; appellados, Araújo Freitas & Comp.

163—N. 1.937—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 2.ª Vara; appellado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

164—N. 983—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o procurador seccional da Republica; appellado, Osvaldo Othon Mendes.

165—N. 1.861—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1.ª appellante, o Juizo da 1.ª Vara; 2.ª appellante, a União Federal; appellado, José Luiz Fernandes Braga.

166—N. 1.939—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Hugo Heydtmann; appellada, a Fazenda Nacional.

167—N. 1.865—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1.ª appellante, o Juizo Federal na secção de S. Paulo; 2.ª appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o tenente-coronel Luiz Francisco Relva.

168—N. 1.839—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1.ª appellantes, Durisch & Comp.; 2.ª appellante, a Companhia Serviços de Portos; appellados, os mesmos.

169—N. 1.894—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1.ª appellante, Fry Youle & Comp.; 2.ª appellante, Michel Mazelan; appellados, os mesmos.

170—N. 1.943—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, R. Suarez & Comp.

171—N. 1.933—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; 1.ª appellante, o Juiz federal da 1.ª vara; 2.ª appellante, a União Federal; appellados, Anglo Raul da Silveira Castro e outro.

172—N. 1.810—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Arp & Comp.; appellados, Hamburg American Linie.

173—N. 1.868—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1.ª appellante, o Juiz federal da 2.ª vara; 2.ª appellante, a União Federal; appellada, D. Maria Pinheiro de Amorim Carrão.

174—N. 1.806—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Bosarel & Comp.; appellados, Col'n Freres & Comp.

175—N. 1.832—Acre—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juiz federal na secção do Acre; appellado, Avelino de Medeiros Chaves.

176—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellantes, José Guilherme & Comp., appellada, a União Federal.

177—N. 1.907—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Oliveira Ribeiro; appellante, Antonio da Silva Mattos; appellada, a Fazenda Nacional.

178—N. 1.530—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Augusto Talle & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

179—N. 1.759—Bahia—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Minas Fabril.

180—N. 1.871—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Amaro Cavalcanti; appellante, Marcelino José da Costa; appellada, a União Federal.

181—N. 1.898—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1.ª appellante, o Juiz Federal da 2.ª Vara; 2.ª appellante, a União Federal; appellado, Joaquim de Albuquerque Serejo.

182—N. 1.809—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, Carlos Frederico de Noronha; appellada, a União Federal.

183—N. 1.904—Pará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Antonio da Silva Lima; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paranaense.

184—N. 1.931—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, D. Innocência Fer-

reira Barbosa; appellados, D. Joanna Ferreira Laranja e outros.

185—N. 1.940—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o tenente Jayme Augusto Villas Boas; appellada, a União Federal.

186—N. 1.967—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1.ª appellante, o Juiz federal; 2.ª appellante, a União Federal; appellado, Manoel Emilio da Silva.

187—N. 1.975—Bahia—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego, Bittencourt & Comp.

188—N. 1.868—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellantes, J. Pinheiro, Irmão & Comp.; appellada, a União Federal.

Embargos remetidos

1—N. 1.036—Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2—N. 1.141—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3—N. 1.572—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargados, o Dr. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias.

4—N. 1.745—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

5—N. 1.949—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Epitácio Pessoa; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, C. H. Walker & Comp., embargados, Antonio José da Costa Barros e Antonio Augusto Cesar, sucessores de Barros & Cesar.

Ação ci il originaria

N. 11—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa, autor, o Estado de Minas Geraes; réu, o Estado de S. Paulo.

Revisões criminaes

1—N. 1.431—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; peticionarios, Frediano Trebbi e Boaventura Lopes.

2—N. 1.181—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario, Pedro de Assis Martinho Pinto da Costa.

3—N. 1.293—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, Manoel Elias.

4—N. 1.339—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitácio Pessoa e Amaro Cavalcanti; peticionario, José Porfirio Alves dos Santos.

5—N. 1.417—Amazonas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os

Srs. ministros Epitácio Pessoa e Oliveira Ribeiro; peticionario, Lauro Antonio Corrêa.

6—N. 714—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; peticionario, Manoel Francisco do Nascimento.

7—N. 1.348—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, Joaquim Ferreira Brauna.

8—N. 1.415—Piauí—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; peticionario, A senio Joviniano de Oliveira.

9—N. 1.436—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, José Viana.

10—N. 1.442—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Marciano Cômes da Costa.

11—N. 1.374—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Orestes da Silva Castro.

12—N. 1.322—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Antonio José Miguel.

13—N. 1.289—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murinho; peticionario, Pedro Felix.

14—N. 1.255—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, João Mauricio de Luni.

15—N. 1.315—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, José da Silva Oliveira.

16—N. 1.343—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, Manoel Bernardino de Souza Dias.

17—N. 1.352—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

18—N. 1.349—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, Hilaio José da Cruz.

19—N. 1.215—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, João Faria Ribeiro.

20—N. 1.335—Bahia—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; peticionario, Vicente Corrêa Marques.

21—N. 1.355—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionarios, José Augusto Salles e José Alves dos Santos.

22—N. 1.364—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Epitácio Pessoa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Antonio Pedro de Camargo.

23—N. 1.423—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, André Pucca.

24—N. 1.251—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Epitacio Pessoa; peticionario, Emygdio Nogueira de Almeida.

25—N. 1.406—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario, Alfredo José Baptista.

26—N. 1.473—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario, Encas Marino.

27—N. 1.479—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo da Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Thomaz de Lima.

28—N. 1.282—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Firmino Francisco de Avila.

29—N. 1.238—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Manoel Malaquias de Oliveira.

30—N. 1.342—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, bacharel Sabino Gomes da Silva.

31—N. 1.350—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Euclides do Amaral Pinto.

32—N. 1.404—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Joé Anselmo Raymundo.

33—N. 1.363—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti; requerente, Isaac Malheiros Lage.

34—N. 1.377—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, Honório Joaquim da Silva.

35—N. 1.407—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionarios, José Maria de Oliveira Franco e Juvenio Riccio.

36—N. 1.412—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionarios, Pedro Modesto da Rosa e Curt Pachaly.

37—N. 1.238—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; peticionarios, Manoel Teixeira da Silva e Pedro Teixeira da Silva.

38—N. 1.243—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Gomes da Silva e outros.

39—N. 1.500—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Guilhermino Pereira de Mello.

40—N. 1.421—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario Izidoro Pezzatti.

41—N. 1.432—Ceará—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionario, Joaquim Barata dos Santos.

42—N. 1.433—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Dermeval dos Santos Pontes.

43—N. 1.462—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

44—N. 1.448—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Leoncio Maiorani (menor.)

Homologação de sentença estrangeira

1—N. 615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerentes, Joaquim de Bessa Pinto e outros.

2—N. 626—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; requerente, The Conquista Xicão Gold Minas Company, Limited.

3—N. 635—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores os Srs. ministros Muniz Barreto e Ribeiro de Almeida; requerentes, Arnaldo da Silva Rocha e outros.

4—N. 627—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; requerentes, Fructuoso José Alves Machado, D. Henriqueta Alves Machado e seu marido Dr. José Maria Ferreira e outros.

5—N. 642—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; requerente, José Mauricio Corrêa Vianna.

6—N. 615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; requerente, Maria de San José Viro.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de junho de 1911.—O sub-secretario, E mundo da Veiga.

JURISPRUDENCIA

Habeas-corpus

Deu-se provimento ao recurso necessario para o fim de reformar-se a decisão que concedeu a ordem de «habeas-corpus» preventivo, por não estar devidamente instruido o pedido dos pacientes

N. 3.017.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* interposto pelo juiz seccional do Estado da Bahia da decisão de fls. 12, pela qual concedeu uma ordem de *habeas-corpus* em favor do bacharel Antonio Muniz Sodré de Aragão e outros que, se dizendo deputados e senadores eleitos no pleito que se realizou em 8 de janeiro ultimo naquello Estado, allegaram acharem-se em imminente perigo de soffrer constrangimento illegal por abuso de poder, proveniente do governo do Estado, de modo a não poderem exercer os direitos decorrentes da investidura do mandato que dizem lhes foi conferido pela vontade popular: Accordam dar provimento ao recurso para reformar, como reformam, a decisão recorrida, visto não se achar devidamente instruido o pedido dos recorridos, que, nem sequer, provaram que tivessem sido suffragados no referido pleito.

E, assim julgando, condemnam os recorridos nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 19 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo P.—Leoni Ra-

mos, relator.—Oliveira Ribeiro, votei julgando prejudicado o *habeas-corpus*.—M. Espinola, vencido.—Manuel Murtinho.—Canuto Saraiva.—Muniz Barreto.—André Cavalcanti, vencido.—Amaro Cavalcanti.—Godofredo Cunha, vencido. Julguei prejudicado, porque os pacientes desistiram do pedido do *habeas-corpus*, por haver concluido a Assembléa os trabalhos de verificação de poderes de seus membros.—G. Natal.

Aggravo de petição

Não se toma conhecimento de aggravo em que não foi declarada a lei offendida, a qual é a lei violada pela decisão aggravadada, e não a que permite recorrer dessa decisão

N. 1.364.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de petição, em que são aggraves Henrique Gonçalves Pezogo e A. de Marini e aggravados Costa, Mathiesen & Comp.: Accordam não tomar conhecimento do recurso, por não terem os aggraves declarados a lei offendida (art. 60 da lei n. 221, de 1894).

Lei offendida é a lei violada pela decisão aggravadada e não a que permite recorrer dessa decisão, como pretendem os aggraves.

Custas pelos aggraves.
Supremo Tribunal Federal, 26 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo P.—Muniz Barreto, relator.—Ribeiro de Almeida, vencido.—Oliveira Ribeiro.—Godofredo Cunha.—M. Espinola.—Amaro Cavalcanti.—Canuto Saraiva.—André Cavalcanti.—Leoni Ramos.—G. Natal.

Carta Testemunhave!

Quando o recorrente allega materia constitucional, que se baseia provadamente nos autos, deve-se mandar tomar por termo o Recurso Extraordinario, muito embora salvo ao Tribunal pronunciar-se posteriormente com inteira liberdade sobre a procedencia, ou não, do mesmo Recurso.

N. 1.358.—Vistos estes autos de Carta Testemunhave!, em que é supplicante a Provincia Carmelitana Fluminense, e supplicado o Dr. Paulo Dias de Azevedo Junior, remédio processual intentado pela supplicante contra o despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo a fls., que não lhe a ceitou o recurso extraordinario interposto para este Tribunal, da decisão de fls. 216 seg.:

Accordam, em vista da materia allegada pela supplicante, em mandar que seja tomado por termo o alludido recurso extraordinario, a fim do que sobre o mesmo se possa o Tribunal pronunciar, como for de direito. — Supremo Tribunal Federal, 26 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo P.—Amaro Cavalcanti, relator.—Ribeiro de Almeida.—Oliveira Ribeiro.—Godofredo Cunha.—M. Espinola.—Canuto Saraiva.—Muniz Barreto.—André Cavalcanti.—Leoni Ramos.—G. Natal.

Apellação civil

A prescripção quinquennal de que goza a Fazenda Federal se applica a todo direito e acção, que alguém move contra a dita Fazenda, qualquiere sob a qual a União se apresenta em juizo

N. 1.655.—Vistos os autos e nestes os embargos de fls. 65, apresentados pelo Sr. Mi-

nistrô Procurador Geral da Republica contra o accordo desta Tribunal a fls. 59 v., que declarou não prescripto o direito do autor, ora appellante e embargado, concernente á acção e pedido constantes da petição a fls. 3 dos autos, a saber: entre partes, corio embargante a União Federal o embargado, o tenente José de Olinda Campello: accordada, em vista da materia de ditos embargos, que é do direito, em recebê-los, para o fim de, reformando o accordo e embargado, restabelecer a sentença appellada de fls. 38, que julgou prescripto o direito do dito embargado e o condemnou ao pagamento das custas. Supremo Tribunal Federal, 8 de maio de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Amaro Cavalcanti, relator. — Marcel Martinho, vencido. — M. Espinola, vencido. — André Cavalcanti, vencido. — Pedro Lessa, vencido pelos fundamentos já longamente explanados em feitos identicos: 1. — Canuto Saraiva. — Muniz Barreto. — Godofredo Cunha. — Fui presente, Cardoso de Castro.*

Sentença do Juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal, confirmada pelo accordo anterior.

Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que o 2º tenente José de Olinda Campello pede se lhe reconheça o direito á promoção de 1º tenente «por actos de bravura» e se lhe assegurem as vantagens e regalias inherentes a esse posto como si efetivamente tivesse sido promovido em 15 de novembro de 1897, o,

Considerando que «a prescrição quinqueal de que goza a Fazenda Federal (decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, art. 1º e 2º) se applica a todo e qualquer direito e acção que algum tenha contra a dita Fazenda, e o prazo da prescrição corre da data do acto ou do facto do qual se originar o mesmo direito ou acção, salvo as interrupções pelos meios legais (L. 1.939, de 28 de agosto de 1908, art. 9º):

Julgo prescripta a acção e condemnno o autor ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1908. — *J. Pires de C. e Albuquerque*

Sentença estrangeira

E' homologada, para os efeitos do direito, a sentença estrangeira quando são guardadas as prescrições do art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 1894, nenhuma opposição oppondo o executado, que, interessado no caso, foi legalmente citado

N. 617. — Vistos, relatados e discentidos estes autos de homologação de sentença estrangeira requerida por D. Maria Corrêa da Costa Serra Pinto, afm de ser homologada a sentença do Tribunal Civil de Primeira Instancia do Sena, com sede no Palacio da Justiça em Paris, o que consta na carta a l. s. 3, traduzi a a l. s. 20: Accordam homologar a mesma sentença, para que produza os efeitos legais, porquanto foram guardadas as prescrições do art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 1894, e nenhuma opposição foi apresentada da parte do executado.

Custas pela requerente.

Supremo Tribunal Federal, 26 de abril de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Canuto Saraiva, relator. — Ribeiro de Almeida. — Oliveira Ribeiro. — Godofredo Cunha. — M. Espinola. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Muniz Barreto. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.*

Julgo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES, DEHARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HENRICO GUIMARÃES

Despachos de 3 de maio de 1911

Ações ordinarias

Autores, Rizzi & Fazzi; réos, Edmundo Tiltcher & Comp. — Recebo a contestação. De-se vista aos autos e depois de prestarem fiança ás custas, na forma requerida.

Autor, Alvaro de Azevedo Quintanilha; ré, a União Federal. — Em prova na dilação legal.

Autores, José Maria da Silva Dias e Dias Moysés; réos, José Ribeiro dos Santos Sobrinho e D. Anna Francisca de Jesus. — Idem.

Embargo de obra nova

Supplicants, The Rio de Janeiro City Improvement Company Limited; supplicada, The Rio de Janeiro Light and Power. — Só depois de resolvido o incidente do attentido pôde ser tomado em consideração o requerimento de fls. 122, pois que com a super-veniencia daquelle se suspende a causa principal (Ramalho § 283, R. bas, pag. 301 a que este se refere.)

Summarios e fins

Autora, a justiça federal; ré's, José Maria, Elyser Fernandes de Castro e Alfredo Lago. — Recebo a appellação de fls. em seis offeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, a justiça federal; réo, José Joaquim da Rocha. — De-se vista ao Dr. procurador pelo prazo da lei.

Ação de seguro

Autor, A. D. Arn's & Comp.; ré, a Companhia de Seguros Lloyd Americano. — Julgo por se intença a desistência de fls. para que produza os seus devidos e legais offeitos.

Ação decendiaría

Autor, André Julio de Albuquerque Maranhão; réo, Fabricio Gomes Peirosa. — Vista ás partes, pelo prazo da lei.

Ação summaria especia'

Autor, o Banco Hypotecario do Brazil; ré, a União Federal. — Julgo por sentença o arbitramento de fls. para que produza os seus devidos e legais offeitos.

Carta precatoria

Deprecante, o Dr. juiz seccional da seccção do Estado do S. Paulo; deprecado, o Dr. juiz federal da 2ª vara do Distrito Federal. — Vista ás partes pelo prazo da lei.

Vistorias com arbitramento

Supplicants, A. Thun; supplicado, W. H. M. Bure. — Julgo por sentença a vistoria de fls. para que produza os seus devidos e legais offeitos. Entregue-se a parte, independentemente do traslado, pagas as custas.

Supplicants, Marcos Augusto da Silva; supplicada, a União Federal. — Idem.

II deas-carpus

Impetrante, Eduardo de Lima; pacietes, José Ageitos Lema, Ednardo Xavier de Araújo e João Soares do Nascimento. — A vista da informação de fls. julgo prejudicado o recurso.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocados as Camaras pra a, reunidas no dia 7 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgar em os seguintes feitos: Em argos de nulidade, n. 523, embargante, Dr. João Frederico de Almeida Fagundes e sua mulher; embargado, o Juizo; n. 14, (desistência), embargante, Anna Fernandes Cave; embargadas, viúva Carvalho & Filha, pela socia D. Carolina Delphina de Carvalho; n. 1.167, embargante, Leonardo Rodrigues de Mello e José Roldão de Mello; embargada, viúva Alphonso Fauchon; n. 2.763, embargante, Francisco Guedes de Oliveira; embargados, Alvares Pelley & Comp.; n. 3.084, embargante, Antonio Martins Maranhão; embargado, Visconde de Guahy. Embargos remettidos, n. 1.221, embargante, Baptista Segundo Sliarte e seus filhos menores; embargado, coronel Francisco José de Lemos. Embargos de nulidade, n. 614, embargante, Companhia Estrada de Ferro Muquinhos; embargado, Dr. Domingos Coelho Filho; n. 2.563, embargantes, Miranda Jordão & Comp.; embargados, Nann el da Cruz Senna e outros. Ação rescisória n. 13, autores, Franklin, Irnã & Comp.; ré, Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, representada pelos syndics Banco do Brazil e Brasilianisch Bank für Deutsche Land. Embargos de nulidade, n. 123, embargante, Domingo José de Oliveira Bailes; embargado, coronel Agriola Ewerton Pinto; n. 1.015, embargante, Irmandade da Santa Cruz dos Militares; embargado, Francisco Lopes Foraz; n. 1.251, (desistência), desistente embargante, Companhia de Transporte de Carreagens; do istida embargada, D. Rosina Michel. Acção rescisória n. 12, autores, Asubral Augusto do Nascimento e outros; ré, Companhia Brazil Territorial, em liquidação.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de julho de 1911. — No impadimento do Dr. secretario, o official Henrique Wanderley,

DI TRIBUIÇÃO

Em 3 de junho de 1911

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

A' Primeira Camara:

Aggravos de petição

Ns. 2.331, 2.686, 2.372 e 2.375.

Appellação crime

N. 872 (infração sanitaria).

A' Segunda Camara:

Aggravos de petição

Ns. 2.364, 2.781, 2.383 e 2.376.

Carta testemunhavel

N. 296.

Aggravo de instrumento

N. 197.

Appellação crime

N. 873 (infração sanitaria).

Appellações civis

N. 1.562 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.578 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.590 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.553 — Ao Sr. desembargador Alaupho de Paiva.

Appellação commercial

N. 1.394 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Juízo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO RUSSELL — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE KELLO

Justificação

DD. Getrudes Barboza da Oliveira, Carolina Barbosa da Oliveira e Judith Barbosa da Oliveira, justificantes. — Juizada por sentença a justificação afirma de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelos justificantes.

Requerimento para rectificação do registro de obito

Supplicante Charles Nicholas Lefebvre. — Juizada por sentença a justificação e em consequência façam-se o registro.

Summária

Autores, Manoel Luiz do Valle e Herculanista; réu, major Sylvio Baptista e sua mulher. — Na forma da resposta.

Juízo da Sexta Pretoria

Despejo

Autor, Antonio Valentim do Nascimento; réu, José Joaquim L. de Almeida Fontes. — Registrada a excepção summária.

Autor, Mello Sampaio & Comp.; réu, Eugenio F. Abreu. — Condennado o réu a pagar ao autor a quantia pedida e os juros da mora e custas.

Penhora

Autor, Antonio L. Vasconcellos; réu, Luiz Lopes Pereira. — Juizada subsistente a penhora para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Réu, Luiz de Oliveira; (art. 367 do Código Penal). — Condennado.

Réu, Sabino F. da Costa Junior (art. 52 § 1º da lei n. 62). — Assignou termo de tomar occupação.

Réu, Nestor João Pires (art. 303 do Código Penal). — Passou-se alvará de soltura.

Réu, Joaquim Lamas F. Pacheco (art. 367 do Código Penal). — Recebida a appellação. Vista às partes.

Juízo da Setima Pretoria

JUIZ EM EXERCÍCIO, DR. FLAMINIO DE REZENDE

Excussão de penhora

Autor, Moreira Mesquita; ré, Herminia Costa. — Mantenho o despacho agravado, subam os autos a instancia superior.

Despejos

Autora, condessa de Santa Marinha; réu, Arthur do Castro. — Juizado por sentença e decretado o despejo.

Autor, Eduardo Honorio de Amorim Bezerra; ré, Galina de Andrade Camargo. — Rejeitada a excepção de incompetência de juízo.

Processos crime

Autora, a justiça; réus, Francisco Manoel Pires e outros (art. 369). — Condennado o 1º réu a dois mezes de prisão e multa de 350\$ e os demais a multa de 75\$ cada um.

Réu, Tiburcio José Soares (art. 304). — Ao Dr. promotor publico.

Inquerito sobre um desastre

Ao Dr. promotor publico adjunto. Cópia de peças extrahidas de um processo crime. — Igual despacho.

Autora, a justiça; réu, Gabriel Tastaldi (art. 303). — Cumpra-se a decisão de réu, vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Juízo da Decima Quarta Pretoria

Despachos de 30 de maio de 1911

Acção crime

Autora, a Justiça; réu, Pedro Simochero Moralles, art. 294. — Recebida a denuncia, passe o requerido mandado de prisão preventiva.

Autora, a Justiça; réu, José Trindade art. 206. — Recebida a denuncia, designe o escrivão dia para o início na inquirição.

Autora, a Justiça; réu, Laurentino José Brandão, art. 204. — Idem.

Autora, a Justiça; réu, José Cavalheiro, arts. 52 § 1º e 53. — Julgado utilio o processo mandado passar alvará de soltura.

Dia 31

Autora, a Justiça; réu, Anizio Gabriel. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réu, Francisco Romão, arts. 52 § 1º e 53. — I nprocedente e mandando passar o alvará de soltura em favor do réu.

Dia 1 de junho

Autora, a Justiça; réu, Garibaldi de Castro Bittencourt, art. 294. — Remeta-se ao meritissimo Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal.

EDITAES

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Velloso & Gonçalves

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Velloso & Gonçalves e interessados que quizerem, aviso achar-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos com os seus pareceres e informações dos fallidos, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer crédito incluído nestas relações, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autorção e processo em separado.

Outrosim communico aos Srs. credores da dita fallencia que a assembleia foi, a requerimento dos syndicos, adiada para o dia 8 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação aos credores de H. de Mayrink & Comp. para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, proposta pelos mesmos, e apresentarem ou allegarem ou que entenda em a bem de seus direitos e interesses; bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias do juízo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 3 de julho proximo, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este juízo e cartorio, do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de concordata em que são supplican-

tes A. de Mayrink & Comp. nos quaes foi proferido o despacho seguinte: Despacho — Designo o dia 3 de julho proximo futuro para ter lugar a assembleia dos credores, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 152, para o que se publiquem os editaes na forma da lei. No meio communico os credores Antonio José Bastos, João Maria Jacobina e Miguel de Pino Machado. Rio, 2 de Junho de 1911. — Elviro Fonseca. E a virtude do que se passou o presente edit 1, pelo teor do qual citam-se os credores de H. de Mayrink & Comp. para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva proposta pelos mesmos, afim de pagarem 21 % por cento de seus creditos, em tres prestações iguaes, sendo a primeira a prazo de 60 dias, a segunda a prazo de 120 dias e a ultima a prazo de 180 dias, contados da data da homologação da mesma, e apresentarem ou allegarem ou que entenda em a bem de seus direitos e interesses; bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 3 de julho proximo, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, e discutirem sob e esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito e justiça. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e rasado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Fallencia de Antonio Pereira Pinto

AVISO AOS CREDORES

O coronel Dario communica aos credores da fallencia de Antonio Pereira Pinto que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.034, de 17 de dezembro de 1908; os quaes prazo do teor seguinte: § 5º: Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º: A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — O escrivão, Dario Cunha.

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de Alves & Barros

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Alves & Barros que as relações e documentos apresentados pelos syndicos, se acham no cartorio deste juízo, durante cinco dias a disposição dos interessados que quizerem examinar, durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações, poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1911. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de junho de 1911:

Em ouro.... 121:910\$542
Em papel.... 186:163\$21 308:073\$753

Renda arrecadada de 1 a 3
de junho de 1911..... 1.005:538\$837
Em igual periodo de 1910... 82:234\$851
Diferença a maior em 1911 182:253\$986

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 3 de junho de 1911

Consumo:
Fumo..... 920:500
Bebidas..... 5:117\$200
Phosphoros... 16:000\$000
Calçado..... 2:485\$000
Perfumarias... 268\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 942\$000
Vinagre..... 81\$800
Conservas..... 150-000
Chapéos..... 1:485\$000
Tecidos..... 11:920\$000
Registro..... 740\$000

Rendas patrimoniaes.....
Extraordinaria.....
Deposito.....
Renda com applicação es-
pecial.....

Renda de 1 a 2 de junho de
1911.....
em igual periodo de 1910...

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS ÁS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico
que, no dia 20 de junho corrente, á 1 hora
da tarde, serão recebidas nesta directoria
propostas para o fornecimento, durante o
segundo semestre do corrente anno, dos
artigos constantes dos seguintes grupos:

1. Papelaria.
2. Machinas de escrever.
3. Ferragens e utensilios.
4. Machinas e instrumentos agricolas.
5. Adubos, sementes e insecticidas.
6. Plantas.
7. Tintas e vernizes.
8. Instrumentos de engenharia.
9. Drogas e medicamentos.
10. Vazilhame e utensilios para labora-
torios.
11. Material cirurgico.
12. Material photographico.
13. Forragens.
14. Carvão de pedra.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer, com-
parecerão a esta directoria afim de recebe-
rem guia para irem depositar previamente
no Thesouro Nacional a quantia de 500\$;
em moeda corrente, ou apolices da divida
publica, ao portador, para garantia de
cada proposta.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia
do propostas somente aos negociantes que
exhibirem carta de matriculados na Junta
Commercial e documentos, em publica fór-
ma ou em original, do Thesouro Nacional e
Prefeitura Municipal, provando ter pago os
impostos de industrias e profissões e alva-
rás de licenças para o 1º semestre do exer-
cicio corrente, concernentes aos artigos que
pretendem fornecer.

III

A inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da
tarde do dia 19 de junho. O concorrente que
até esse dia não exhibir o documento com-
probatorio da caução no Thesouro Nacional
não será chamado no dia do recebimento
das propostas.

IV

Exibido esse documento, serão dadas aos
concurrentes listas impressas para nellas
faz rem as suas propostas, que deverão ser
entregues em envelopes fechados, com a
indicação no subscripto do grupo do propo-
nente.

V

As propostas serão feitas em duas vias,
sendo um estampilhada e ambas datadas e
assinadas, com a indicação da sede da casa
commercial, sendo nellas especificados, sem
acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras
ou resalvas, em algarismos e por extenso,
os preços de cada um dos artigos propostos.

VI

A questão de idoneidade dos proponentes
será examinada e julgada antes de abertas
as propostas. As propostas cujos autores
não tiverem sido considerados idoneos não
serão abertas.

VII

As propostas serão recebidas, abertas e
lidas de ante de todos os concurrentes que se
apresentarem para assistir a essa formal-
dade. Calha um rubricar as de todos os ou-
tros. Antes de qualquer decisão, serão publi-
cadas na integra.

VIII

As propostas não poderão conter sinão
uma fórmula de completa submissão a todas
as clausulas do edital e o preço que o pro-
ponente offerece. Não se tomarão em con-
sideração quaesquer offertas de vantagens
não previstas no edital de concorrência,
nem as propostas que contiverem apenas o
offerecimento de uma redução sobre a pro-
posta mais barata.

IX

As propostas que contiverem preços su-
periores aos correntes no mercado não se-
rão tomadas em consideração.

X

A preferencia para o fornecimento de
cada objecto cabe de direito ao autor da
proposta mais barata, por minima que seja
a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas
propostas, será preferida a do concorrente
que offerecer maior porcentagem de abati-
mento nos respectivos preços. Essas offertas
serão feitas em documento sellado, como
additamento as propostas primitivas, e se-
rão recebidas de accôrdo com a condição
7ª, no terceiro dia a contar da publicação
das propostas. Em caso de novo empate, a
sorte decidirá.

XII

O proponente preferido para qualquer for-
necimento que não vier assignar o contra-
cto, dentro do prazo de cinco dias, a con-
tar da data da publicação do edital de chamada
feito por esta directoria, perderá o direito á
caução.

XIII

Para garantia e fiel observancia do con-
tracto que for lavrado com o proponente
preferido, o deposito a que se refere a con-
dição I será elevado a 1:000\$ para os for-
necimentos dos grupos 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11,
12, 13 e 14; a 3:000\$, para os dos grupos 1,
3 e 8; a 5:000\$, para os do grupo 4.

XIV

Os depositos dos concurrentes que não
tiverem sido preferidos ser-lhes-hão resti-
tuídos, depois da assignatura dos con-
tractos, e a caução dos contractantes de-
pois de finda a execução do contracto, me-
diante guias expedidas pela Directoria Geral
de Contabilidade, á vista de requerimentos
dos interessados.

Clausulas do contrato

1.ª Todos os artigos serão de primeira
qualidade, de conformidade com as especifi-
cações das propostas e iguaes ás amostras
que se acham ali indicadas, existentes nas
repartições, devidamente autenticadas,
sendo re citados os que não estiverem nestas
condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do
contractante nas repartições que os tiverem
pedido, exceptuados os que se destinarem á
hospedaria de Immigrantes da ilha das Flo-
res, os quaes serão entregues a bordo do
uma embarcação atracada ao caes, nesta
cidade, em hora e dia designados prévia-
mente e os que se destinarem ao Posto Zoo-
technico Federal em Pinheiro, e outras
repartições no Estado do Rio de Janeiro, os
quaes serão entregues nas estações onde
tiverem de ser despachados, correndo os
transportes nas estradas de ferro por conta
do ministerio.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições se-
rão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas
que se seguirem ao seu recebimento pelo
contractante e das prerogativas feitas pelos
directores ou chefes das repartições con-
forme as circunstancias aconselharem, ca-
bendo de urso para o ministro quando os
fornecedores julgarem insufficientes os pra-
zos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não
poderão as repartições pedir de uma vez
quantidades que excedam ás necessidades
de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se reali-
zarem nos prazos marcados na clausula 3ª,
será o fornecedor multado pelos chefes das
repartições em 20 % sobre o valor dos pe-
didos, repetindo-se a multa a cada prazo
igual decorrido, assistindo-lhe o direito do
recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta
de fornecimento de artigos em causa em que
seja urgente a sua aquisição, a repartição
tiver que comprar os em outro fornecedor,
o contractante pagará, além da multa de
20 %, a diferença que houver entre o preço
do contracto e aquelle por que tiverem esses
artigos sido comprados, e mais as despesas
de addicionamento e transporte dos refe-
ridos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere
a clausula 5ª e as multas impostas pelos
chefes de repartições serão immediatamente
communicadas á Directoria Geral de Conta-
bilidade e deduzidas da primeira conta do
contractante que haja de ser processada, ou
da caução do contracto, não havendo conta

do contractante a processar; devendo, neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.^a Para o fornecimento de artigos que não constam da proposta, mas reventes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.^a Para garantia do disposto na clausula 7.^a, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contratos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.^a As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concurrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa.

12. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A FORÇA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 5 de junho futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 15

Material para photographia.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Fumo e artigos para fumantes.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17

Fructas, gelo e carvão vegetal.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18

Capim.—Preço de kilo.

Grupo 19

Fazendas e artigos de armarinho.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20

Fardamento para o pessoal.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21

Louças e porcellanas.—Preço por unidade e duzia.

Grupo 22

Material e objectos para electricidade.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23

Couros e artigos de correeiro.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24

Artigos para carruagens.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25

Accessorios para automoveis.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Ferragens e artigos do ferragista.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27

Tintas, vernizes e artigos para pintura.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 29

Madeiras e materiais de construcção.

Condições

1.^a, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas linhas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes devem trazer-as, com preço para os artigos que pretendam fornecer no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2.^a, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nella especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3.^a, os proponentes apresentarão documentos em original, ou publica-fôrma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças, para o semestre do exercicio corrente;

4.^a, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5.000\$, em moeda corrente, ou apollos da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5.^a, dar-se-ão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem cartas de matriculados na Junta Commercial e documentos em publica-fôrma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendam fornecer;

6.^a, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1.000\$, para os grupos 15.^o, 16.^o, 17.^o e 18.^o; de 3.000\$, para os 20.^o, 21.^o, 24.^o, 27.^o e 29.^o; de 5.000\$, para os 19.^o, 22.^o, 23.^o, 25.^o, 26.^o e 28.^o;

7.^a, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde de 5 de junho futuro;

8.^a, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9.^a, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta di-

rectoria for publicado, perderá o direito á caução;

10.^a, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde, do dia útil anterior ao marcado (3 de junho de 1911) para o recebimento e abertura das propostas. O concurrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11.^a, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12.^a, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração, á vista da letra b do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

13.^a, os contractantes de generos são obrigados a fornecer-l-os aos officios da Força Policial pelo preço do contracto, dinheiro á vista, ou mediante vales, devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados;

14.^a, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

15.^a, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando o abastecedor ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

16.^a, fica livre ao Governo a accitação da proposta em todo ou em parte, desde que assim julgue conveniente.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 25 de maio de 1911.—O director geral, *J. C. de Souza Bor-dini*.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Segunda-feira, 5 do corrente, ao meio-dia, effectua-se a segunda chamada a provas escriptas de latim.

Secretaria do Collegio Pedro II, 3 de junho de 1911.—*Paulo Tavares*, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, declara-se que nos termos da clausula 10 do edital publicado no *Diário Oficial*, foi encerrada ás 3 horas da tarde a inscripção para a concorrência annunciada, e são convidados os proponentes inscriptos a apresentarem suas propostas ás 2 horas da tarde, de 5 do corrente.

Directoria da Contabilidade. 3 de junho de 1911. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o disposto no aviso n. 1.039, de 28 de maio ultimo, se faz publico que está aberta nesta secretaria pelo prazo de 20 dias a contar da presente data a inscripção para os candidatos a docencia livre dispensada a exigencia contida na letra a do art. 44, da Lei Organica do Ensino e mantidas as demais exigencias ao assumpto, devendo os candidatos apresentar os trabalhos a que se refere a letra b do citado art. 44 e todos os titulos de que possam dispor.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911. — Polo secretario, José Pires Filho, amanuense.

Guarda Nacional

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES DA ILHA DO GOVERNADOR

O tenente-coronel Antonio Firmo de Moura, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da ilha do Governador:

Faz saber a quem o presente ler ou delle tiver sciencia, que de conformidade com as disposições do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1.850 e 1.130, de 12 de março de 1853, foram alistados para o serviço activo da guarda nacional desta Capital os cidadãos constantes da relação abaixo, e, de conformidade com as disposições das leis em vigor, convida-os a exigirem, perante este conselho, as suas petições, devidamente documentadas, que provém a isenção do serviço desta milicia.

Para isso terão 15 dias a contar da data do presente edital.

Reunem-se o conselho diariamente das 10 ás 3 horas da tarde, na sala das audiencias da delegacia desta localidade.

Ilha do Governador, 4 de junho de 1911. — Tenente-coronel Antonio Firmo de Moura. — Capitão Augusto do Espírito Santo Pontellenelle. — Capitão Esquivel Faria de Souza. — Carlos Alberto de Queiroz Maia, alferes, secretario.

Augusto Francisco Paulo.
Augusto Ribeiro de Assis.
Antonio Ferreira Duarte.
Antonio Pereira da Rosa.
Antonio Duarte Guimarães.
Antonio da Silva Reis.
Antonio da Roza.
Antonio Martins Bauil.
Antonio Pinto Conceição Filho.
Antenor Antonio de Souza.
Antonio França de Oliveira.
Antenor Pinto de Carvalho.
Alfredo Borges.
Alfredo da Rocha Coelho.
Alfredo Nunes da Roza.
Alfredo dos Santos Costa.
Alfredo da Silva Reis.
Antonio Gomes dos Reis.
Adolpho Pereira Ferreira.
Anacleto Manoel dos Santos.

Alcino Raposo.
Arthur Capitulino da Silva.
Alberto Placido de Amorim.
Alberto Gomes Moução.
Alexandre Alves dos Magalhães.
Ataliba Alves de Moura.
Arthur da Rocha Faria.
Archimino Victoriano Pinto.
Albino Pires de Mendonça.
André Martins Bouel.
Americo Raposo.
Antero Roiz Carvalho Lima.
Arsenio Roiz Carvalho Lima.
Benedicto José Antonio.
Bertholdo Primo.
Belmiro Rodrigues Proença.
Bento Rodrigues Proença.
Bernardino Rodrigues.
Beneditino José de Araujo.
Bento Duarte Guimarães.
Belarmino de Sant'Anna.
Carlos de Souza.
Carlos Marques Xavier.
Castorino de Assis Reis.
Christiano Ribeiro Sobral.
Cypriano José da Rosa.
Decleciano Medeiros dos Santos.
Domingos Francisco Qualro.
Demetrio França.
Euclydes dos Santos.
Ernesto Ambrosino Ferreira.
Eugenio Moreira.
Eurico Costa.
Erydica Fernandes Fonseca.
Euclydes Lauriano da Silva.
Felipe Nery Camponac.
Francisco Ambrosino Ferreira.
Feliciano Rodrigues Martins.
Felimino da Silva Vianna.
Francisco Athanasio de Almeida.
Francisco Ismenio dos Santos.
Francisco Athanasio.
Francisco França.
Guilherme Joaquim Azevedo.
Gaudencio Moiz de Oliveira.
Henrique Manoel Lopes.
Horacio Fernandes da Fonseca.
Ignacio Alves de Mattos.
Ignacio Claudino.
Ilidio Vieira de Abreu.
Ilidio Pereira.
Joaquim José Bonel.
Joaquim Coelho da Silva.
Joaquim Rodrigues dos Santos.
José Patricio da Costa.
José Fernando dos Santos.
José Grau J. Salles.
José Avelino dos Santos.
José da Silva Ribeiro.
José Cactano da Rocha.
José Pereira Garcia.
José Lucindo Lessa.
Julio Ferreira.
José Corrêa da Costa.
José Grau e Salles.
Julio Ribeiro Sobral.
João de Souza Monteiro.
João de Assis Reis.
João Antonio Simões.
João de Gouveia.
João Izidoro dos Santos.
João Antonio de Souza.
Joaquim Moreira Carvalho.
José Martins Branco.
Justino José do Nascimento.
Jesus José Ribeiro.
João Antonio Joaquim Ribeiro.
Julio dos Santos.
Jeronymo Carlos da Silva.
Lino Gonçalves.
Luiz Antonio Victorino.
Luiz Carvalho Gomes.
Luiz Fernandes da Silva.
Marciano José da Silva.
Martinho da Silva Pereira Alves.
Mario Caio Hylario da Rocha.
M. Ivino Albuquerque Pontes.

Miguel da Silva.
Manoel Roza do Nascimento.
Manoel Barreto.
Manoel Rodrigues Carvalho.
Manoel Francisco Lopes.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Manoel Carvalho Gomes.
Manoel Assis Reis.
Manoel Soares dos Santos.
Manoel Luiz dos Santos.
Manoel da Silva Vianna.
Manoel Placido Ribeiro.
Manoel Mariano Freire.
Manoel Antonio Coutinho.
Manoel Francisco Alves.
Manoel Thomaz de Santa Anna.
Oscar Alves da Silva.
Oscar Ferreira da Paz.
Pedro Castro Soares.
Pedro Nolasco da Silva.
Pedro Dias dos Santos Filho.
Procopio Soares Martins.
Pio Fernandes Freire.
Quirino Gomes da Silva.
Raul José dos Santos.
Sebastião Vianna.
Salvador Felizardo Oliveira.
Silomão da Rocha Coutinho.
Siturnino Alves de Moura.
Theophilo Marques Xavier.
Ulysses Roiz Carvalho Lima.
Verissimo Assis Reis.
Zeferão Mendonça.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietários ou arrendatários dos predios abaixo designados, ou seus legitimas procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á victima sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Passagem n. 20, dia 5 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua da Passagem n. 22, dia 5 do corrente, á 1 1/4 horas da tarde;
Rua da Passagem n. 24, dia 5 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;
Rua da Passagem n. 26, dia 5 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;
Rua da Lapa n. 8, dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua da Lapa n. 10, dia 7 do corrente, á 1 1/4 horas da tarde;
Rua Joaquim Silva n. 52, dia 7 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;
Rua das Laranjeiras n. 506 (casa n. 4), dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde.
Rua das Laranjeiras n. 123, dia 9 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;
Rua do Cattete n. 245, dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

No estabelecimento de Jacobina & Comp., á rua Julio Cesar n. 56 — Bananada (passa de bananas). — A analyse revelou ser de banana secca e ausencia de substancias nocivas.
Na fabrica de Franklin & Oliveira, á rua D. Manoel n. 18:

Bebida denominada Brya. — A analyse revelou ser uma bebida espumante sem alcool e ausencia de substancias nocivas;

Adriano Pitta da Rocha Lima, Henrique de Abreu Vieira, Jodoco Malta Guimarães, Julio da Costa Wagner, Julio Corrêa Bittencourt.

court, José da Rocha Baptista, José Francisco da Silva, José Baptista Linhares, José Gonçalves Dias da Costa, José Mario Muniz Barreto, José Augusto Ramos, José Pires Ferreira, João Pinto de Vasconcellos, João Oneto, João Pereira de Almeida, João da Costa Pinto, Joaquim Alves Ralo, Lahir Marcinelli, Lylio Vieira de Rezende, Lafayette Juliano Barboza, Leonel Tinoco, Leonel de Albuquerque Noronha, Luiz Lobo de Rezende, Mario Dias, Marcial Tavares do Couto, Manoel Carlos Coimbra de Gouveia, Oscar Augusto Loureiro, Oscar Waldez, Oscar Ferreira da Silva, Olympio Lapa do Nascimento Costa, Paulo Azeredo Pereira, Raul de Siqueira Villaga, Severiano Theomistocles de Castro, Sylvio Lulalf, Theophilo Albuquerque Lisboa, Theobaldo Campos Rocha, Victor Pinto da Silva, Antonio Gomes Braundão, Armando Moacyr de Castro, Antonio Moura Miranda, Augusto Joaquim das Chagas, Pedro Nascimento Junior, Numa Leão Lins, Joaquim Pereira de Abreu, José Henrique G. Nunes, Jorge Caminha Muniz, Oscar Fructuoso, José da Cunha Borges, João Medeiros Guimarães, Arnaldo Fraga, Braz Teixeira do Abreu Felixoto, Arlindo Pafunco de Carvalho, Sizemando Esteves Valladares e Alvaro Gomes de Oliveira.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para a concorrência a realizar-se nos dias abaixo especificados, ao meio dia, para o fornecimento de artigos necessarios ao consumo do estabelecimento, durante o 2º semestre do corrente anno.

Tintas, drogas, etc., no dia 9 do corrente mez.

Madeiras e materiaes, no dia 12.

Carvão de pedra, de madeira, metacs, no dia 14.

Artigos de escriptorio, no dia 16.

As listas para essa concorrência, acham-se a disposição dos interessados na Contadoria desta repartição.

Condições

1.º Todos os artigos serão de superior qualidade.

2.º As propostas são em duplicata, selada a primeira via, datadas e assignadas, sem rasura, emendas ou entrelinhas.

3.º Os proponentes deverão previamente apresentar em seus requerimentos de inscripção, documentos relativos ao pagamento do imposto de industria e profissões e alvará de licença.

4.º Cada proponente depositará na thesouraria deste estabelecimento a quantia de 300\$ para garantia da proposta e da assignatura do contracto.

5.º Para a execução do contracto, será arbitrada pela directoria uma caução que o contractante depositará no Thezouro Nacional.

6.º Em caso de recusa á assignatura do respectivo contracto, perderá o concorrente o direito á restituição da caução.

7.º O recibo da caução para garantia da proposta será exhibido na occasião da abertura das propostas.

8.º Ficam os contractantes obrigados a pagar a importância dos artigos adquiridos por sua conta, quando deixarem de fornecer os, ou substituí-los, quando julgados de má qualidade.

9.º Não serão apuradas as propostas cujos preços forem superiores aos da ultima assignação ou aos do mercado.

10.º Essa concorrência obedecerá ás formalidades prescriptas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Casa da Moeda, 3 de junho de 1911.—
Raymundo Lago, contador.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Tendo a Directoria do Armamento, por ordem do Sr. contra-almirante ministro da Marinha, de abrir concorrência para a execução de trabalhos que se tornam necessarios ao complemento e melhoramento dos que já foram effectuados na ilha do Boqueirão, convido os Srs. pretendentes á referida concorrência a se apresentarem no cões Pharoux no dia 18 de maio de 1911, ás 10 horas, onde encontrarão condução para irem á ilha examinar a natureza dos trabalhos e receber os necessarios esclarecimentos.

Os trabalhos a serem effectuados são os seguintes:

a) augmento do reservatorio que recebe a agua da barca de agua;

b) instalar interna e externamente nos novos depositos luz electrica;

c) instalar uma bomba, de preferencia electrica, para conduzir a agua do reservatorio que recebe a agua da barca de agua para o deposito de cimento armado distribuidor da agua para os diversos pontos da ilha;

d) instalar o encanamento conductor de agua do deposito para as casas novas existentes; para um ponto proximo aos novos depositos, onde deverá ser collocada uma bica; e para junto da usina electrica, onde deverá ser collocada uma outra bica, e para junto dos novos galpões, em numero de seis, onde deverá nas proximidades de cada um ser collocada uma bica;

e) construir uma rede de esgoto para as quatro casas construidas no alto dos morros; ou si esse serviço fôr muito dispendioso, construir, em substituição, fossas bacteriologicas;

f) construir privadas na parte baixa da ilha para officinas, inferiores e operarios, ligadas á rede de esgoto, si fôr feita;

g) illuminar os caminhos communicando entre si as diversas dependencias da ilha e instalar luz nas quatro casas.

O contracto será baseado nas seguintes clausulas:

1.ª, os concorrentes deverão apresentar a esta directoria os planos das obras a executar e o respectivo orçamento detalhado e em moeda nacional, no prazo de 30 dias contados da presente data;

2.ª, a fiscalização dos trabalhos será feita por esta directoria;

3.ª, o material fornecido deverá ser de 1.ª qualidade e a contento dos fiscaes;

4.ª, todos os trabalhos só serão acceitos mediante experiencia official;

5.ª, os concorrentes deverão declarar a qualidade do material a ser empregado;

6.ª, o contractante será multado em 500\$ por dia excedente ao prazo estipulado para a terminação de todas as obras;

7.ª, a concorrência poderá ser annullada sem direito a reclamação, desde que o Governo julgue que nenhuma proposta satisfaz cabalmente;

8.ª, a preferencia será dada ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa quanto ao preço, qualidade de material e tempo para a terminação das obras, e no caso de igualdade entre duas propostas, ficará a directoria com o direito de escolher o proponente que julgar mais idoneo;

9.ª, a directoria ficará reservado o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, no correr das obras, precedendo accôrdo quanto ao preço, e no caso de não haver accôrdo procedendo-se ao arbitramento;

10.ª, no caso de se observar defeito ou má installação por occasião da experiencia official, o Governo terá o direito de exigir que

seja reparado e novamente experimentado, sem onus para o Governo. Si depois de nova experiencia não forem satisfatorios os resultados, o Governo poderá mandar executar o trabalho defeituoso por outra firma, correndo as despesas por conta do contractante;

11.ª, os concorrentes deverão apresentar documentos provando já terem executado construccões semelhantes;

12.ª, nenhuma proposta será acceita sem o recibo de um deposito na Pagadoria da Marinha da quantia de 2.000\$, a qual revertirá em favor do Governo no caso do concorrente preferido não assignar o contracto;

13.ª, o concorrente escolhido depositará na Pagadoria da Marinha a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total das obras, no acto da assignatura do contracto, que deverá ser feito no prazo de dez dias após a notificação de sua preferencia;

14.ª, no caso do concorrente escolhido não assignar o contracto no prazo de dez dias, o Governo ficará com o direito de preferir um dos outros ou abrir nova concorrência;

15.ª, no caso de não poder o contractante concluir as obras, perderá o direito ao deposito de 5 % e será rescindido o contracto sem indemnização alguma;

16.ª, o transporte do material e pessoal para a ilha do Boqueirão correrá por conta do contractante;

17.ª, todos os trabalhos serão executados de accôrdo com os planos apresentados e approvados pela Directoria do Armamento;

18.ª, cada proposta deverá ser devidamente fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente). A esse involucro reunirá todos os documentos exigidos;

19.ª, os concorrentes poderão obter, desle já, as informações que julgarem necessarias, todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde na Directoria do Armamento.

Directoria do Armamento, 11 de maio de 1911.—*Herculano Alfredo de Sampaio*, capitão do fragata, engenheiro-director, interino.

ABASTECIMENTO DE AGUA

Entre os dous caes contruidos existe actualmente uma bacia ou tanque de recepção, onde deposita agua a barca apropriada que a transporta para a ilha. Esse tanque deve ser augmentado cortando-se umas pedras grandes que estão no seu interior e levantando-se as paredes de modo que a cubação não seja inferior a 300.000 lit. os.

A altura das paredes poderá ser superior ao nivel do terreno aterrado, sendo o tanque coberto por abobadas ou dalle recta de cimento armado, deixando-se aberturas para ventilação e entrada de pessoal para exame e limpeza.

As abobadas deverão ser cobertas por uma camada de 0.25 de terra. Na entrada serão dispostos degraus de ferro redondos para facilitar a descida.

Esse tanque terá um tubo de descarga de 5" para esvazial-o quando necessario, com o competente registro.

Desse tanque partirá um encanamento de 5" de diametro em direcção á usina electrica, ligando-se á bomba elevatoria que será installada dentro do edificio.

Da bomba partirá um encanamento de 4" de diametro directamente para o reservatorio de 150.000 litros de capacidade já existente na ilha, ligando-se ao tubo de descarga tambem já existente.

Desse encanamento, em cota conveniente, partirão dous outros:

Um de 2" de diametro que contornará o morro Central para ir alisar entrar uma caixa de agua, circular, de 15.000 litros, desti-

nada a distribuir agua para as torneiras dos edificios pequenos;

Outro de 2" de diametro que passará de frente do deposito novo e irá alimentar outra caixa de agua de 15.000 litros tambem, destinada ás duas casas do morro de Leste. Esta caixa será ligada por tubos de chumbo ás duas já existentes no tecto das casas de officiaes e o seu fundo não deve estar abaixo da cota 46.

A caixa de 15.000 litros do morro Central, identica á precedente, será ligada ás torneiras collocadas nos pontos marcados T na planta, sendo essas torneiras de metal amarello, de rosca, de pressão bastante resistente e difficéis de serem desmontadas.

Terão 3/4" de diametro e serão montadas em postes de cimento armado.

A casa do commandante e a do commissario serão alimentadas por encanamento de 3/4" a primeira e 1/2" a segunda, directamente de um tubo de 1" partindo do reservatorio de 150.000.

REDE DE ESGOTOS

As duas casas do morro de Leste serão servidas por uma linha de manilha de 4" e no ponto de encontro se estabelecerá uma caixa ou poço de visita com tampão; dahi partirá uma linha de manilha de 6" que irá descarregar na parte apropriada perto da extremidade do caes novo.

A rede de esgotos do morro Central principiará na casa do commandante e descerá passando deante da do commissario pelo morro até perto do deposito grande, onde erá caixa de areia e de visita, recebendo o affluent do pavilhão sanitario. Dahi seguirá com o diametro de 6" para descarregar no mar.

Essas redes devem ser enterradas nunca menos de 0m,50 contados do fundo da valia ao terreno natural sobre a normal de cada cano.

As juntas serão tomadas com argamassa de um de cimento por tres de areia, não se permitindo quebra de inclinação que produza syphão.

Nas partes de grande inclinação, em vez de manilha se empregará tubo de ferro de igual diametro.

No alto do morro Central será construido um reservatorio para 15.000 litros de agua salgada destinada á lavagem dos esgotos por meio de descargas automaticas de um tanque flexivel de 400 litros de capacidade.

PAVILHÃO SANITARIO

A construcção desses pavilhões obedecerá ás seguintes especificações:

As paredes serão do alvenaria de tijolo e argamassa de cal e areia de 1 : 3 e 0m,25 de espessura as principais e 0m,15 as divisorias.

As coberturas de pinho de Riga das dimensões do projecto e telhas typo francez.

As paredes serão revestidas interna e externamente de argamassa de cal e areia de 1 : 2 e rebocos de cal pura. Externamente far-se-ha uma barra de 0m,60 de cimento rustico e internamente revestir-se-hão de azulejos brancos francezes até 1m,80 de altura.

Os soalhos serão revestidos de ladrilhos nacionais de boa qualidade, assentes sobre uma camada de 0m,20 de concreto de 1 : 3 : 6.

As esquadrias serão de pinho de Riga de uma folha, portas almofadadas e ferragens de boa qualidade.

Será fornecido e assente todo o apparelho sanitario, assim como duas caixas de ferro de 600 litros, uma para cada pavilhão.

Em volta dos pavilhões construir-se-hão passios de cimento de 0m,80 de largura.

Toda a obra deverá cingir-se estritamente ás dimensões dos projectos.

CAMINHOS

Em cada um dos dous morros se construirá um caminho de acesso a meia encosta, tendo no minimo um metro de largura, cortado em terra firme. A rampa média não poderá exceder de 10 %. Dous trechos de caminho serão ligados por escadas com degraus de tijolo e cimento, cavadas no terreno.

Especial cuidado se terá em desviar dos caminhos as aguas pluvias que os deteriorariam.

ILLUMINAÇÃO INTERNA

1º—Deposito geral

Será feita por meio de 200 lampadas incandescentes, filamento de carvão, 30 velas, 220 volts em grupos de cinco e seis, collocadas nos vigamentos acima dos guindastes, com reflectores esmaltados.

Os grupos de lampadas serão alternados. Cada quatro grupos de lampadas terá um interruptor no quadro.

Este quadro será de madeira, collocado em um canto do deposito, dentro de uma caixa tambem de madeira.

A canalização será feita com fio isolado com borracha sobre isoladores de porcellana; as descidas no quadro com tubo de aço.

2º—Pavilhão sanitario

Seis lampadas incandescentes no tecto (16 velas).

3º—Casa do commandante

Sala de visitas—Um lustre simples, genero americano, de tres luzes.

Um interruptor na parede.

Sala ao lado—Um pendente de tres luzes, fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na parede.

Sala de jantar—Como acima.

Quatro quartos de dormir—Cada um com um pendente de tres luzes com fio flexivel, reflector de porcellana.

Um interruptor na cabeceira.

Pequeno quarto—Uma suspensão de contrapeso com uma lampada de socket com chave, reflector de porcellana.

Cozinha—Um pendente, fio flexivel, socket com chave, reflector de porcellana.

Dois arandelas simples de uma luz com tulipas e socket com chave.

Tres salas ao lado da cozinha—Cada uma com um pendente, fio flexivel, uma luz, socket com chave, reflector de porcellana.

Water closet—Um pendente como acima.

Varandas — Seis lampadas typo plafonniers, com reflector de porcellana, interruptor na parede (no interior).

Em volta da casa — Tres lampadas typo hermetico para exterior com diffusor de folha esmaltada.

Quadro de madeira com um interruptor geral e interruptores de derivações.

Fusíveis de protecção.

Canalização interna em fio sobre cleats de porcellana no forro e descida nas paredes em calhas de madeira ou fio de chumbo; a externa correrá sobre isoladores de vidro.

Lampadas de 220 volts filamento de carvão de 15 ou 32 velas.

4º—Pavilhão de pyrotechnia

Duas lampadas incandescentes de 32 velas, com globo de vidro, protector, hermeticas.

Canalização de tubo de aço.

Interruptor com fusíveis no exterior do pavilhão, dentro de uma caixa de ferro.

5º — Paioes da guerra

Cada paiol, com uma tomada de corrente para exterior, typo hermetico, collocada na frente da porta do paiol e um cluster portátil com fio flexivel e quatro lampadas de

32 velas; acima do portão, no exterior, um cluster com braço de ferro.

Canalização em tubo de aço.

Interruptor e fusíveis no exterior em uma caixa de ferro.

ILLUMINAÇÃO EXTERNA

1.º Illuminação do caminho da casa do commandante.

2.º Idem idem das casas dos officiaes.

3.º Idem idem dos pavilhões de pyrotechnia.

Esta illuminação será feita por meio de lampadas de incandescencia de 32 velas iguaes ás já existentes.

Estas lampadas serão collocadas parte sobre os postes da canalização e parte sobre os postes especiaes de illuminação.

Todas de 30 ou de 40 em 40 metros.

As linhas de distribuição serão sufficientes para alimentar em qualquer tempo toda a illuminação da ilha.

Os postes de ferro para a canalização serão de aço e iguaes aos já existentes.

Cruzetas de ferro e isoladores de porcellana.

4.º Ligações com as diversas casas.

BOMBAS PARA AGUA DOCE

Junto á caldeira deverão ser installadas duas bombas a vapor de acção directa com camara de ar, dous corpos; capacidade para encher os reservatorios situados nos dous morros em 3 a 4 horas, as duas trabalhando conjuntamente.

As bombas deverão funcconar separadamente quando preciso, tendo para isso os respectivos registros.

A agua deverá ser aspirada do deposito junto ao caes por dous tubos do aço e recalçada no deposito acima por um tubo tambem de aço.

A pressão de vapor será de 120 a 140 libras.

Canalização de vapor entre a bomba e a caldeira e accessorios. Canalização de escapamento ao ar livre.

Manometro e vacuometro para agua.

Canalização de agua entre o deposito e as bombas e entre estas e os reservatorios com registro, valvula de retenção e grade.

Estas canalizações serão em tubo de aço e de diametro correspondente ás bombas.

Para cada reservatorio será fornecido e installado um systema de avisador electrico indicando o enchimento dos respectivos reservatorios.

BOMBA PARA AGUA DO MAR

Junto á caldeira da usina será installada uma bomba a vapor para agua do mar de acção directa com dous corpos de bronze; dando de 900 litros a um metro cubico por hora; aspirando agua do mar e recalçando em um reservatorio collocado no morro, no logar indicado na planta. Canalização de agua e vapor com os diversos accessorios.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

Em virtude de ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, communico aos Srs. candidatos inscriptos para este concurso, que as provas escriptas terão comeco na escola de Aprendizizes Marinheiros, na Ilha das Cobras, no dia 5 do corrente mez, para onde os candidatos encontrarão, ás 10 horas da manhã, no Arsenal de Marinha, a necessaria condução.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 3 de junho de 1911. — O secretario Antonio Fernandes de Oliveira, 1º tenente commissario.

Ministerio da Marinha**INSPECTORIA DE MACHINAS****Mecanicos naves**

De ordem do Sr. vice-almirante, ministro da Marinha, acha-se aberta nesta inspeccao a inscripcão para o cargo de mecanicos naves, até 10 do mez de junho proximo, devendo os candidatos se habilitar na forma do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Inspectoria de Machinas, 24 de maio de 1911. — José da Silva Gomes, sub-inspector.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro****PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de amanhã, segunda-feira, 5 do corrente, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar a repartição os objectos preferidos, dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Floriano :

Bandeira de folha de Flandres, para assados, uma.

Compasso de navegação, um.

Collier de agatha, grande, uma.

Chave inglesa de 1/2", de abertura, uma.

Chave inglesa de 3/8", de abertura, uma.

Chave inglesa de 3/4", de abertura, uma.

Chave de boca de 7/16 de abertura, uma.

Chave de boca de 5/16 de abertura, uma.

Globo de vidro encarnado para lanternas de 0,175x0,10, um.

Papel milimetrico, folha.

Regua quadrada de 50 c/m, uma.

Barrete de lã para roupa de escaphandro, um.

Tymbara :

Chave de boca forjada de 10 m/m a 70 m/m, jogo.

Injeeter metropolitano n. 4, um.

Bujões fusíveis para um amperc, um.

Floriano :

Armação oxidada Ediwan para lampadas de parede, uma.

Cabo electrico com fio triplice para um amperc com protecção contra agua, metro.

Cabo electrico duplo flexivel com isolamento de borracha e amianto para um amperc, metro.

Lampadas electricas Ediwan de 80x16, uma.

Lampadas electricas Ediwan de 80x30, para pharoes de navegação, uma.

Lampadas electricas Ediwan de 80x8, para illuminação de festas, uma.

Magneto para 40.000 okms, um.

Tubo de borracha de 0,006, metro.

Arsenal de Marinha:

Preços de cobre para furo, igual á armostira, kilo.

Cortina de brim com as competentes ferragens, uma.

Taboa do pinho de Riga aparelhada de 10,37x0,275x0,038, uma.

Floriano :

Pranchão de peroba de 7,0x0,60x0,070, um.

Sarrafos de pinho de Riga de 7,0x0,60x0,070, um.

Taobas de peroba de 7,0x0,50x0,020, uma.

Taobas de cedro, de 7,0x0,50x0,020, uma.

Taobas de pinho do Paraná de 7,0x0,50x0,025, uma.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, não sendo admittidos preços com emendas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1911. — Dario Paes Leme Castro, capitão-tenente, auxiliar.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripcão para o concurso de uma vaga de pratico de pharmacia do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 30 de maio de 1911. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico adjunto.

Ministerio da Guerra**FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA**

De ordem do Sr. coronel director deste estabelecimento faço publico, para conhecimento do interessado, que nesta secretaria se recebe proposta para compra de 6.558 kilos de polvora sem fumaça que, pelo estado em que se encontra, nenhuma applicação tem nesta fabrica, podendo, entretanto, ser aproveitada em trabalhos de pyrotechnia.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 1 de junho de 1911. — Francisco Pinto Seidl, secretario.

Ministerio da Guerra**Hospital Central de Exercito**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1911

De ordem do Sr. coronel Dr. director do do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que nesta data (3) fica aberta a inscripcão para a concorrência que se effectuara no dia 1º de junho corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripcão será encerrada no dia 9, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguaque, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata inglesa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa, matte em folha, pão de 140, 160 e 170 grammas, verdura,ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição marca «Brazileira», sal, geleia de marmelos e de outras qualidades, pão de Loth torrado, sagú, polvilho e farinha fina de Magé, milho nacional, farelo, alfafa, cebola nacional, ervas (hostalia fresca de qualquer especie), legumes frescos de qualquer especie e temperos verdes de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca, vinagre, azeite de Lisboa, vinhos tinto e branco de Lisboa e feijão preto.

Em garrafas: vinho do Porto Villar do Allen e Generoso e azeite doce fino.

Em unidade: galinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas; frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, leão, em aças de tres kilos; vassouras de piassava, grandes e pequenas; tijolos de areia e phos phoros marca «Olhos», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será accedido dos quartos travessos e sem sebo e adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia a isto justifica demora, nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em taes casos as multas comminadas em lei e avisos constantes deste edital, visto ser o contracto feito sem IREEDENCIA DETERMINADA.

Pôde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 2 horas da tarde de 9, na firma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1906, sendo indispensavel que os pretendentes recebam, até o dia 9 e hora indicada, na secretaria deste hospital (Rua Jokey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho em envolvero fechado, no dia e hora acima designados (1) pelos proprios ou por prepostos devidamente habilitados.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

As procurações que serviram para a concorrência anterior não vigoram para esta.

Os concorrentes devem apresentar, por ocasião da habilitação (até 2 horas da tarde de 9), em requerimento sellado e dirigido ao Dr. presidente do conselho, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Nacional, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital (SEMESTRE CORRENTE) e uma relação de preços correntes da praça.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo tal caução os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 20 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimentos servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, do accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infrações estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelo preço dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

E' expressamente vedado aos concorrentes adulterar as indicações das propostas impressas, propor generos que não sejam de seu negocio, bem assim generos não indicados nos impressos.

O primeiro caso vicia a proposta, o segundo constitue dolo á Fazenda Nacional e o terceiro inutilidade aos interesses do conselho e dos proprios concorrentes.

Na secretaria deste hospital nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até o dia 9, dar-se-hão quaesquer in-

formações de que careçam os pretendentes à concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 3 de junho de 1911.— O secretario, *Guilherme Midossi Pereira do Nascimento*, maior-honorario.

Ministerio da Guerra

5ª DIVISÃO

De ordem do Sr. general de divisão, chefe do Departamento da Guerra, convido o Sr. Affonso V. Aiello a vir à Divisão de Engenharia no dia 6 do corrente, a 1 hora da tarde, assignar o contracto para a construção do edificio da ala direita do quartel general do Exército, visto ter sido approvada, por aviso de 30 de maio findo, a concorrência effectuada em 20 de abril findo e mandado lavrar o contracto com o mesmo Sr. Aiello, por ser a sua proposta a mais barata.

Convindo tambem os outros concurrentes a virem, quando quizerem, retirar o recibo do deposito da caução, sendo este convite extensivo a s senhores concurrentes das obras da Fortaleza de S. João.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911.— Coronel, *Joaquim Martins de Mello*.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

RECTIFICAÇÃO

O preço do papel Fume 1ª qualidade Schmidt Mynier (peso sete kilos) da proposta de Villas Boas & Comp., apresentada em sessão do conselho de compras de 22 de novembro de 1910, quando se effectuou a concorrência para o fornecimento de artigos de expediente e adventícios a esta repartição é de 10\$850 e não como foi publicado.

Rio, 13 de janeiro de 1911.— Major Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque, ajudante.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 9 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas perante o conselho acima referido propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragens, durante o segundo semestre.

Por kilo — Ameixas pretas, arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Li-boa, ditos nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, caviar, chocolate em pó, café em grão (typo velho superior), café moído, chá verde, chá preto, carne fresca de vacca com osso e sem osso, dita do vitello, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo de porco de Minas, lenha em achas e em tocos, massa branca nacional para sopa, dita amarela idem, ervilha secca partida idem, manteiga nacional, dita estrangeira, marmelada fina, matte em folha, peçegada fina, paio, pães de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão fresco, queijo de Minas, dito Parmeson, sabão virgem, massa de tomates, toucinho da Minas, alfafa nacional, dita do Rio da Prata, capim, farello, fubá grosso de milho e milho.

Por litro — Azeite refinado, cangica nova, farinha de Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de vacca, saí commum, vinagre tinto nacional e dito branco tambem nacional.

Por cento — Alhos e cebolas.

Por lata — Azeitonas brancas e pretas, biscoitos nacionaes (lata grande) e petits-pois F. Canaud.

Por unidade — Lingua defumada do Rio Grande do Sul, sapolios, tijolos de arcar, palitos, queijo de Palmyra em lata, perús, gallinhas, frangos e ovos.

As propostas deverão ser dirigidas em carta fechada e em duplicata, com uma das vias sellada, ao conselho economico no dia acima mencionado, em que serão abertas na presença dos intere sados, que nessa occasião apresentarão amostras do café em grão, arroz e assucar.

Na vespera da sessão do conselho do fornecimento deverão os proponentes habilitar-se à concorrência, exhibindo os talões do ultimo pagamento do imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociarem com o generos que pretendem fornecer e depositar a caução de £00\$, que será restituída após a abertura das propostas, ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concurrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos às seguintes obrigações:

a) fornecer os generos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residência dos que morarem nas immedições deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous terços da parte trazida da rez;

d) depositar como caução, para garantia do contracto, 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento, para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

f) comparecer, ou se fazer legalmente representar, no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Secretaria do Collegio Militar, 1 de junho de 1911.— *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

De ordem do Sr. coronel director, presidente da comissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma se reunirá em sessão no dia 6 de junho proximo, às 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas previamente habilitadas à concorrência deverão fazer na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entre nes.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto à offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da comissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio do pedidos nas quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa à assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 30 de maio de 1911.— *Endas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da comissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA», LOCAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 de junho de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do prédio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado à construção do projectado edificio dos Correios desta capital, mediante as seguintes clausulas:

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do prédio do «Mercado da Candelaria», inclusive os alicerces, e remoção de todo o entulho, a custa do contractante, de modo que a área fique livre, inteiramente litta e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de três mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferencia cabe de direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este ministerio a faculdade de annullar a concorrência, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido recolherá ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixado na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importancia de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diário Official* a acceitação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacerado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do deposito de que trata a clausula VIII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacerado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas perante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 30 de maio de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1^a secção, 2^a divisão desta commissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallocas de 52^m X 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.^a

As coberturas serão construídas de inteiro accordo com o plano organizado pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.^a

O preço total não poderá exceder de 138:498\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.^a

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4.^a

O prazo marcado para a conclusão das coberturas será de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparellhar-se e instalar o serviço.

5.^a

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações reultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta do accordo, por arbitramento.

6.^a

Correrão por conta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser assignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.^a

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.^a

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accordo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.^a

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.^a

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provindo já ter executado construções semelhantes.

11.^a

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta commissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o

proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

12.^a

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta commissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em sobre-carta lacerada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.^a

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacerada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacerada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta commissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1^a secção.

Dentro de oito dias serão publicadas no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas as demais propostas dos proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.^a

O deposito constante da clausula 11.^a será elevado a 10:000\$, em applicas da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo apresentado nesta conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.^a

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quaesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.^a

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. E.s. preço será calculado multipli-

cando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12ª, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehendendo cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o cães e do outro para a avenida do cães. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52m x 35m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminarão se da seguinte forma:

I

EMBASAMENTO DAS COLUMNAS

Este embasamento será de concreto de 1 x 3 x 6 com o volume de 1m,6 x 1m,6 x 1m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos immersos no massiço do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6m,43 e secção constituida por elementos com o perfil de T ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travejamento, tem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-flechas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão de 11m,443. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do typo Polonceau, espessuras de 2m,800 e calculadas para um vão de 10m,40 com carga uniforme de 3.000 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5,14 por m. c. e secção em forma de T ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as aguas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de aguas pluvias será feita por manilhas de barro de 0m,15 de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaraçado.

Escritorio Technico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidade	Quantidade
		des	de trabalho
1.	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M³	130,000
2.	Columnas de aço de 6m,43 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de tralça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metallicas de aço de 5,14 por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro...	M	340
10.	Cortina de ferro zincado.....	M²	320
11.	Pintura a oleo em tres mãos.....	M²	3,608

Escritorio Technico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911.—Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral da Illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de maio, foi de 266,58 réis por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 380,64 réis por kilo-watt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Société a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, 3 de junho de 1911.—O contador, Rodolpho Riegel.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DA INTENDENCIA E OFFICINA AUTOGRAPHICA

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. n. 54, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1909, abaixo transcrevo as seis propostas abertas e lidas nesta secretaria, em presença dos interessados, no dia 26 de maio ultimo, para o fornecimento de materias para consumo da Intendencia e da officina autographica:

N. 1 — J. L. Rodrigues da Costa

Materiais para consumo da Intendencia:

1k,200 de alfinetes de lito em pacotes de 100 grammas, 93; 2 almofadas de panno, para carimbo, de 0,12x0,16, 43; 71 kilos de barbante nacional, 1350; 4 buvards de madeira de 0,10x0,18, 13300; 12 cadernetas de 100 folhas pautadas de 0,16x0,23, capa de panno, 750; 24 cadernetas de 100 folhas pautadas 0,16x0,23, 1/2 encadernação, 450; 2 cadernetas in 8ª para machinista, 500; 24 canetas de borracha, 400; 6 cadernetas Eagle Pencil, n. 1, 170; 18 ditas n. 2, 180; 2 caixas de colcheteos Gem, grandes, 700; 2 ditas, pequeno, 650; 2 caixas de colcheteos para papel, caixa com 72 (linders), 295; dois copiadores de 500 folhas de 0,28 x 0,40, sem indice, 4500; 18 copos de meio crystal, 1300; 100 enveloppes brancos, Crane & Comp., sem marca, 43; nove espanadores de pennas de 0,60, 4500; um kilo de fio de linho de cores, nacional, 35700; tres fitas para machina de escrever, 123; seis descansos para seis canetas, 15400; 14 vidros do gomma arabica liquida Sardinha, n. 1, 15100; 12 vidros de gomma arabica liquida A. Maurin, n. 420, 450; quatro kilos do gomma arabica em grão, 2500; 12 lapis graphite Faber, 2500; 12 lapis de Johann Faber, azules, n. 7.056, dois martells, 250; 24 ditos bicolores n. 717, 240; 108 ditos bicolores n. 717, 240; 48 ditos verdes n. 7.059, 2 martellos, 250; 94 ditos de borracha, 2 usos, 400; 12 ditos encarnados n. 7.057, 2 martellos, 250; 168 ditos pretos, inscripção dobrada, 500; 1 molhador automatico com pincel, 75000; 12 molhadores com esponja de borracha, 2500; 19 livros em branco capa de panno, 0,22 x 0,33, 100 folhas, 15500; 2 ditos idem, 200 folhas, 25400; 5 resmas do papel almasso S ith & Meynier, de 6 kilos, em resmas de 400 folhas, 95000; 2 pacotes do papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, 650; 6 folhas papel impermeavel A. Maurin de 0,51 x 0,62, 3348; 105 folhas do papel mata borrão, grosso, branco, 120 libras, 185; oit'o resmas de papel almasso, «Fiumes», 33 linhas, de 6 kilos, marcado, resma de 400 folhas, 85400; cinco caixas de papel carbão, duas facas, de 8 1/2" x 13 1/2" F.S. West & Comp., 123; cinco resmas de papel para officio, de linho, em resma de 400 1/2 folhas, pautado, de 0,21x0,28, 43; uma caixa de papel carbão em caixa de 100 folhas, azul, «Derby», 123; 55 1/2 resmas de papel pardo cartão para embrulho, em resma de 400 folhas de 0,35x1m,2, 24500; uma resma de papel «Royal Vellum» em resma de 400 folhas inteiras de 10 kilos, 15500; um cento de papel para cartas «Rives» B. F. K. em 8°, 33; 2 centos de papel sem marca para carta «T. Mill» Diplonata de 0,20x0,25, 55900; 14 caixas de pennas «D. Leonardt & Comp.» n. 516, 25700; 20 caixas de pennas «J. B. Mallat» ns. 10 e 12, em caixa de 103, 15900; 14 raspadeiras canivete, cato de ebano, «J. Rodger & Sons», 15400; 4 reguas de borracha «Faber», de 0,50, 15400; 2 reguas de madeira com es-

cala, de 0,50, 1\$; 6 sabonetes «Rimel», 1\$; 42 sabonetes de glicerina, 1\$; 6 tesouras «J. Rodger & Sons», 0,20, 3\$100; 2 litros de tinta de copia «Antoine & Fil», violeta, 5\$; 21 litros de tinta de escrever, preto, «Sardinha», 1\$850; 10 vidros de tinta esmeralda em vidro de 8 onças «Stephens», 2\$; 10 vidros de tinta para carimbo «A. Maurin», encarnada, 3\$900; dois tinteiros de crystal, tampo de metal, de 0,055, 2\$500; dois tinteiros de vidro tampo de vidro de 0,055, 1\$400; um tympano para cima de mesa, com corda, 6\$850.

Material para consumo da officina autographica: 18 raspadeiras canivete cabo de osso, 1\$800; seis chaves para apertar rosetas, 3\$150; 100 rosetas para machina typographica, 4\$20; tres reguas de borracha «Faber» de 0,50, 1\$400; tres cestas de vime, para papel, nacional, 2\$200; tres vidros de gomma arabica, «A. Maurin», 1\$480; duas caixas de pennas «Gillots» n. 170, 2\$300; 12 caixas de pennas «J. B. Mallat», n. 12, 1\$900; 48 lapis preto n. 2, inscripção dourada, «J. Faber», 5\$000; 12 canetas de borracha, 4\$00; 6 canetas de madeira n. 7.010, 1\$40; 6 resmas de papel almasso «Flume» com 33 linhas, marcado, 3 kilos, em resmas de 400 folhas, 5\$600; 100 resmas de papel asetatado para impressão, 24 kilos, aa, resma de 500 folhas abertas, 12\$250; 200 ditos, 30 kilos, aa, 15\$600; 100 ditos, 30 kilos, bb, 15\$600; 250 ditos, 40 kilos, aa, 20\$780; 150 ditos, 40 kilos, bb, 20\$780; 150 ditos, 50 kilos, bb, 28\$, 100 resmas de papel amarello para impressão, resma de 500 folhas abertas, 29\$100; 5 resmas de papel marmore de diversas cores, resma de 500 folhas abertas, 2\$; 2 resmas de papel pente de diversas cores, resma de 500 folhas, 68\$; 50 resmas de 400 folhas de papel pardo, cartão para embrulho, de 0,95x1,30, 31\$800; 2 kilos de esponja fina propria para lithographia, 95\$; 200 kilos de tinta typographica «Labour» n. 8, 4\$500; 10 kilos de tinta encarnada de impressão, 8\$; 20 kilos de tinta violeta communicativa «Ch. Lorilleux», 19\$; 6 kilos de fio de linho de diversos cores (fin) 3\$700; 5 kilos de alfinetes em pacotes de 100 grammas, 9\$; 600 kilos de papelão hamburguez de ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, sendo 100 kilos de cada numero, 3\$40; 350 kilos de colla «Victoria» em massa, 3\$190; 20 kilos de tinta lithographica ns. 1 e 2 «Ch. Lorilleux», 5\$; 6 kilos de tinta lithographica para transporte, 10\$; 10 litros de tinta preta «Sardinha», 1\$850; 1 indice capa de panno, 0,34x0,34, 5\$600; 6 pinças de aço, 2\$; 200 laminas de fio double de 3 pontos, 5\$40; 200 laminas de entrelhas de 1 ponto, 1\$50; 200 ditos de 2 pontos, 1\$30; 200 ditos de 3 pontos, 1\$00; 200 ditos de 4 pontos, 8\$40; 200 laminas de lingots de 6 pontos, 2\$40; 200 laminas de fio fino de 2 pontos, 1\$45; 200 ditos de 3 pontos, 5\$40; 100 laminas de fio pontilhado de 2 pontos, 1\$80; 100 ditos de 3 pontos, 1\$50; 10 metros de panno preto, 1ª qualidade, 1\$; 200 folhas de papel matta-borrão, fino, 5) libras, branco, 9\$60; 10 vidros de tinta esmeralda, de 8 onças, «H. C. Stephens», 2\$; 2 resmas de papel chagrin, diversas cores, 56\$; 5 resmas de papel couro, diversas cores, 90\$; 100 metros de panno chagrin, azul, 1\$600; 100 ditos, verde, 1\$600; 100 ditos, encarnado, 1\$700; 60 carretéis de linha crua, M. 16, 9\$50; 6 dobradeiras de osso, direitas, 1\$500; 8 metros de moleton de um metro de largura para machina lithographica «Marinoni», 7\$300; 6 litros de capa de panno de 0,40x0,28 com 200 folhas numeradas, 7\$; 6 ditos com 100 folhas, 5\$; 5 resmas de papel para capa, diversas cores, 48\$; 1 coprador de 0,22x0,23 com 500 folhas, 3\$200; 400 kilos de barbante nacional, em chilete, 1\$600; 100 kilos de pedra pomes propria pa-

lithographia, 1\$400; 100 kilos de gomma arabica, propria para lithographia, 1\$750; 200 metros de cadarço de linho igual a amostra n. 6, 3\$30; 600 metros de cadarço igual a amostra n. 1, 1\$00; 600 ditos, n. 2, 5\$90; 600 ditos, n. 4, 5\$90; 600 ditos, n. 5, 5\$90; 3 tesouras de J. Rodger Sons, de 0,25, 5\$900; 6 collecções de inviezados, 10\$500; 200 metros de friza de li, conforme a amostra n. 3, 28\$500; 6 brossas typographicas, 5\$900; 30 cunhos para rama de machina typographica, 6\$00; 10 metros de clauzo preto, de 1,0x0,27, 6\$500; 6 furadores grz des, 1\$500.

N. 2—Villas Boas & Comp.

Material para consumo da Intendencia: 1 kilo, 200 de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, 6\$; 2 almoçadas de panno, para carimbo, de 0,12x0,16, 4\$; 4 bouvardes de madeira de 0,10x0,18, 1\$700; 12 cadernetas de 100 folhas pautadas, 0,16x0,23, capa de panno, 1\$100; 24 ditos, 1/2 encadernação, 1\$; 2 cadernetas em 8ª para machinista, 1\$; 24 canetas de borracha 4\$00; 6 canetas «Eagle Pencil», n. 1, 2\$50; 18 ditos n. 2, 2\$30; 1 carimbo de borracha e metal, com data mutavel, de 0,63 x 0,63, typo IV, 10\$; 2 caixas de colchetes «Gema» grandes, 1\$200; 2 ditos pequenas, 1\$; 2 caixas de colchetes para papel, caixa com 72 (Linders) 5\$00; 2 copladores de 500 folhas de 0,20 x 0,40, sem indice, 5\$900; 18 corpos de meio crystal, 2\$500; 9 espanadores de pennas de 0,60, 6\$500; 3 fitas para machinas de escrever, 3\$; 6 decanços para 6 canetas, 1\$300; 14 vidros de gomma arabica liquida «Sardinha» n. 1, 1\$150; 24 ditos «A. Maurin» n. 420, 1\$550; 5 kilos de lacre encarnado «Altino de Carvalho», nacional, n. 8, 1\$800; 12 lapis graphite «Faber», 2\$10; 12 lapis de «Johann Faber» azul, n. 7.054, 2 martellos, 3\$00; 24 ditos biselador n. 717, 2\$50; 108 ditos n. 717, 2\$50; 48 ditos verde M. 7.059, 2 martello, 1\$00; 94 ditos de borracha, 2 usos, 4\$00; 12 ditos encarnado, M. 7.157, 2 martellos, 3\$00; 168 ditos preto, inscripção dourada, 5\$90; 1 molhador automatico com pincel, 5\$; 12 molhadores com esponja de borracha, 2\$400; 19 livros em branco, capa de panno 0,22x0,33, 100 folhas, 1\$900; 2 ditos, 200 folhas, 2\$800; 5 resmas de papel almasso «Smith & Meynier» de 6 kilos, em resmas de 400 folhas, 8\$800; 2 pacotes de papel hygienico, em pincel de 100 folhas, 8\$800; 6 folhas de papel impermeavel «A. Maurin» de 0,51x0,62, 6\$00; 105 folhas de papel matta-borrão, grosso, branco, 120 libras, 1\$50; 8 resmas de papel almasso «Flume» 33 linhas, de seis kilos, marcado, resma de 400 folhas, 9\$400; cinco caixas de papel carbono, duas faces, de 8 1/8x13 1/2, F. S. Wesbers & Comp., 9\$500; cinco resmas de papel para o licio, de linho, em resma de 400 1/2 folhas, pautado, de 0,21x0,28, 7\$500; uma caixa de papel carbono em caixa de 100 folhas, azul, «Drby», 12\$; 55 1/2 resmas de papel pardo, cartão, para embrulho, em resma de 400 folhas de 0,85x1,2, 23\$; um resma de papel Royal Vellum, em resma de 400 folhas inteiras de 10 kilos, 28\$; dois centos de papel sem marca, para carta «T. Mill», Diplomata, de 0,21x0,25, 4\$; 14 caixas de pennas «D. Leonardt & Comp.» M. 516, 2\$900; 20 caixas de pennas «J. B. Mallat» ns. 10 e 12, em caixa de 100, 1\$750; 14 raspadeiras-canivete, cabo de ebano, J. Rodger & Sons, 1\$450; 4 reguas de borracha, Faber, de 0,50, 1\$200; 2 reguas de madeira, com escala, de 0,50, 3\$900; 6 tesouras J. Rodger & Sons, 0,20, 3\$600; 2 litros de tinta de copia, Antoine & Fils, violeta, 4\$800; 21 litros de tinta de escre-

ver, preta, Sardinha, 1\$900; 12 vidros de tinta esmeralda em vidro e quatro onças, «Altino de Carvalho», 7\$00; 10 vidros de tinta esmeralda, em vidro de oito onças, Stephens, 1\$600; 10 vidros de tinta para carimbo, A. Maurin, encarnada, 4\$50; 2 tinteiros de crystal, tampo de metal, de 0,055, 2\$20; 2 tinteiros de vidro, tampo de vidro de 0,055, 1\$400; 1 tympano para cima de mesa com corda, 10\$00).

Material para consumo da officina autographica: 18 raspadeiras-canivete cabo de osso, 1\$600; 6 chaves para apertar rosetas, 2\$00; 100 rosetas para machina typographica, 4\$50; 3 reguas de borracha «Faber», de 0,50, 3\$800; 3 cestas de vime, para papel, nacional, 2\$000; 3 vidros de gomma arabica, A. Maurin, 1\$550; 2 caixas de pennas «Gillots» M. 170, 3\$00; 12 caixas de pennas J. B. Mallat, M. 12, 1\$750; 48 lapis preto M. 2, inscripção dourada, J. Faber, 5\$000; 12 canetas de borracha, 4\$00; 6 canetas de madeira M. 7.010, 300 réis; seis resmas de papel almasso «Flume» com 33 linhas, marcado, tres kilos, em resma de 400 folhas, 7\$800; 100 resmas de papel asetatado para impressão, 24 kilos «aa» resma de 500 folhas abertas, 13\$; 200 ditos, 30 kilos «aa», 14\$400; 100 ditos, 30 kilos «bb», 14\$; 250 ditos, 40 kilos «aa», 19\$; 150 ditos, 40 kilos «bb», 19\$500; 150 ditos, 50 kilos «bb», 24\$; 100 resmas de papel amarello para impressão, resma de 500 folhas abertas, 27\$000; cinco resmas de papel marmore, de diversas cores, resma de 500 folhas abertas, 16\$; duas resmas de papel pente, de diversas cores, resma de 500 folhas, 60\$; 50 resmas de 400 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, de 0,95x1,30, 31\$; 200 kilos de tinta typographica «Labour», n. 8, 3\$200; 5 kilos de alfinetes, em pacotes de 100 grammas, 6\$; 600 kilos de papelão hamburguez de ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, sendo 100 kilos de cada numero, 3\$50; 350 kilos de colla «Victoria» em massa, 3\$600; 20 kilos de tinta lithographica ns. 1 e 2, Ch. Lorilleux, 7\$000; 10 litros de tinta preta Sardinha, 1\$900; 6 pinças de aço, 1\$300; 200 laminas de fio double de 3 pontos, 5\$300; 200 laminas de entrelhas de 1 ponto, 1\$50; 200 ditos de 2 pontos, 1\$15; 200 ditos de 3 pontos, 1\$15; 200 laminas de lingots de 6 pontos, 2\$30; 200 laminas de fio fino de 2 pontos, 1\$50; 270 ditos de 3 pontos, 2\$50; 100 laminas de fio pontilhado de 2 pontos, 3\$00; 100 ditos de 3 pontos, 3\$60; 100 metros de panno preto, 1ª qualidade, 8\$00; 200 folhas de papel matta-borrão fino, 10 libras, branco, 1\$000; 1 litro de tinta para copia, violeta, H. C. Stephens, 4\$500; 10 vidros de tinta esmeralda, de 8 onças, H. C. Stephens, 1\$600; 2 resmas de papel chagrin, diversas cores, 60\$; 10 resmas de papel granito, diversas cores, 50\$; 5 resmas de papel couro diversas cores, 80\$000; 10 metros de panno chagrin, azul, 1\$900; 100 ditos, verde, 1\$900; 100 ditos, encarnado, 1\$900; seis dobradeiras de osso, direitas, 1\$800; oito metros de moleton de um metro de largura, para machina lithographica «Marinoni», 8\$; seis livros capa de panno, de 0,40x0,28, com 200 folhas numeradas, 5\$; seis ditos com 100 folhas numeradas, 4\$; cinco resmas de papel para capa, diversas cores, 20\$; um coprador de 0,22x0,23, com 500 folhas, 4\$400; uma prensa para coprador n. 685, de 0,40x0,30, 85\$; 200 metros de cadarço de linho igual a amostra n. 6, 3\$800; 600 metros de cadarço igual a amostra n. 1, 1\$; 600 ditos n. 2, 3\$800; 600 ditos n. 4, 3\$800; 600 ditos n. 5, 3\$800; tres tesouras de J. Rodger & Sons, de 0,25, 3\$800; seis brossas typographicas, 6\$; 30 cunhos para rama de machina typographica, 2\$700; 6 dobradeiras pequenas, 2\$000.

N. 3—Luiz Macedo

Material para consumo da Intendencia : 1.100 grammas de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, \$8000; 2 almofadas de panno, para carimbo, de 0,12x0,16, \$3000; 71 kilos de barbante nacional, \$1950; 4 bavares de madeira, de 0,10x0,18, \$1800; 12 cadeiretas de 100 folhas pautadas, 0,16x0,23 capa de panno, \$800; 24 ditos, 1/2 encadernação, \$1200; 2 cadernetas em 8ª para machinista, \$3000; 24 canetas de borracha \$400; 6 canetas Eagle Pencil n.1, \$180; 18 ditos n.2, \$20; 12 cadeiras singelas Thonet \$1400; 1 carimbo de borracha e metal com data muta vel de 0,66x0,66, typo IV, \$8000; 5 kilos de chumbo fino para limpar pennas, \$2500; 2 caixas de colchetes Gen, grandes, \$1200; 2 ditos pequenos, \$15; 2 caixas de colchetes para papel, caixa com 72 (Lindors), \$15; 2 copiladores de 500 folhas, de 0,28x0,40, sem indice, \$6500; 18 copos de melo, crystal, \$2800; 9 espanadores de pennas, de 0,60, 5\$, 1 kilo de fleira (cordina, a de linho) 5\$, 1 kilo de fio de linho de cores, nacional, \$3800; 3 fitas para machinas de escrever, 4\$, 6 descaços para 6 canetas 3\$, 14 vidros de gomma arabica liquida «Sardinha», n. 1, \$15; 12 ditos «A. Maurin», n. 420, \$1500; 4 kilos de gomma arabica em grão, \$3500; 12 lapis graphite «Faber», \$300; 12 lapis «Johann Faber» azues n. 7.056, 2 martellos, \$340; 24 ditos bicolores n. 717, \$250; 108 ditos bicolores n. 717, \$250; 48 ditos verdes n. 7.059, 2 martellos \$80; 94 ditos de borracha, 2 usos, \$390; 12 ditos encarnados n. 7.057, 2 martellos, \$350; 168 ditos pretos, inscripção dourada, \$030; 1 molhador automatico, com pincel, 6\$, 12 molhadores com esponja de borracha, 4\$, 19 livros em branco, capa de panno, 0,22x0,33, 100 folhas, \$1500; 2 ditos, 200 folhas, \$2500; 5 resmas de papel almasso Smith & Meynier, de 6 kilos, em resmas de 400 folhas, \$115; 2 pacotes de papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhs, \$800; 6 folhas de papel impermeavel A. Maurin, de 0,51x0,62, \$500; 105 folhas de papel mata barrão, grosso, branco, 120 libras, \$150; 8 resmas de papel almasso Fiume, 33 linhas, de 6 kilos, marcado, resma de 400 folhas, \$9500; 5 resmas de papel para officio, de linho, em resma de 400 1/2 folhas, pautado, de 0,21x0,28, 15\$, 55 1/2 resmas de papel pardo cartão, para embrulho, em resma de 100 folhas, de 0,85x1,2, 34\$, 1 resma de papel Royal Velam, em resma de 400 folhas inteiras, de 10 kilos, 26\$, 1 cento de papel para cartas, Rives B. F. K. em 8°, 8\$, 2 centos de papel sem marca para carta T. Mill, diplomata, de 0,20 x 0,25, 5\$, 14 caixas de pennas D. Leonardt & Comp, n. 516, \$2800; 20 caixas de pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, em caixa de 100, \$1890; 14 raspadeiras caniveto, crbo de ebano, J. Rodger & Sons, \$1500; 4 reguas de madeira de 0,50, 2\$, 2 reguas de madeira com escala de 0,50, \$2500; 6 tesouras J. Rodger & Sons, 0,30, \$3500; 21 litros de tinta de escrever, preta, Sardinha, \$1890; 10 vidros de tinta escaurite em vidro de 8 onças, Stephens, \$2500; 10 vidros de tinta para carimbo A. Maurin, encarnada, \$700; 2 tinteiros de crystal, tampo de metal, 0,055, \$2500; 2 tinteiros de vidro de 0,055, \$2000; 1 tympano para cima de mesa com corda, \$7000.

Material para consumo da Officina Autographica: 18 raspadeiras caniveto cabo de osso, \$2000; 3 reguas de borracha Faber de 0,5, \$2000; 3 cestas de vime, para papel, nacionaes, \$2500; 3 vidros de gomma arabica, A. Maurin, \$1500; 2 caixas de pennas Gillets, n. 170, \$2500; 12 caixas de pennas J. B. Mallat, n. 12, \$1890, 48 lapis pretos n. 2, inscripção dourada, J. Faber, \$080; 24 lapis encarnados Faber, n. 2.150, \$200; 24 ditos azues n. 2.160, \$200; 24 lapis verdes Faber

n. 2.132, \$400; 12 canetas de borracha, \$400; 6 canetas de madeira n. 7.010, \$200; 6 resmas de papel almasso Fiume, com 33 linhas, marcado, 3 kilos, em resma de 400 folhas, \$5000; 100 resmas de papel assetinado para impressao, 24 kilos — aa, resma de 500 folhas abertas, \$18900; 200 ditos, 30 kilos — aa, \$17400; 100 ditos, 30 kilos — bb, \$17400; 250 ditos, 40 kilos — aa, \$123200; 150 ditos, 40 kilos — bb, \$23200; 150 ditos, 50 kilos, bb, \$20400; 100 resmas de papel amarello para impressao, resma de 500 folhas abertas, \$30000; 5 resmas de papel mormora de diversas cores, resma de 500 folhas abertas, \$25000; 50 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho, de 0,85x1,30, 34\$, 6 kilos. de fio de linho de diversas cores (fino) \$3800; 5 kilos de alfinetes, em pacotes de 100 grammas, 8\$, 600 kilos de papelão hamburguez de ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, sendo 100 kilos de cada numero, \$500; 10 litros de tinta preta Sardinha, \$1950; 4 vidros de tinta autographica A. Falcr, \$2500; 1 indice capa de panno, 0,34x0,34, 8\$, 200 laminas de fio double de 3 pontos, \$850; 200 laminas de entrelinhadas de 1 ponto, \$250; 200 ditos de 2 pontos, \$270; 200 ditos de 3 pontos, \$300; 200 ditos de 4 pontos, \$350; 200 laminas de lingots de 6 pontos, \$350; 200 laminas de fio fino de 2 pontos, \$300; 200 ditos de 3 pontos, \$800; 100 laminas de fio pontilhado de 2 pontos, \$800; 100 ditos de 3 pontos, \$900; 100 metros de panno preto, primeira qualidade, \$1050; 200 folhas de papel mata barrão, fino, 50 libras, branco, \$100; 10 vidros de tinta escaurite, de 8 onças, H. C. Stephens, \$2500; 2 vidros de tinta para carimbo H. C. Stephens, \$1500; 2 resmas de papel chagrin, diversas cores, 60\$, 5 resmas de papel couro diversas cores, 48\$, 100 metros de panno chagrin, azul, \$1400; 100 ditos, encarnado, \$1400; 6 dobradeiras de osso, direitas, \$1200; 6 litros de capa de panno, 0,40x0,28, com 200 folhas numeradas, 8\$, 6 ditos com 100 folhas numeradas, 5\$, 5 resmas de papel para capa, diversas cores, 60\$, 1 copilador de 0,22x0,28, com 500 folhas, 5\$, 1 prensa para copilador n. 685, de 0,40x0,30, 120\$, 3 tesouras de J. Rodger & Sons, de 0,25, \$3000.

Em additamento a minha proposta para fornecimento de materias para consumo da Intendencia e officina autographica, declaro em tempo o seguinte: Os papeis para embrulho que propoño terão as dimensões de 76x1,13 e de accordo com a unica amostra que junto. O papel para impressao, não existindo em stock, o meu preço entende-se para mercadoria a importar, para ser entregue nessa repartiçao em prazo posteriormente combinado.

As cores do panno chagrin serão de accordo com as amostras que junto. Caso estas minhas declarações não possam ser attendidas, ficam sem effeito os preços da minha proposta referentes aos tres artigos acima.

N. 4—Borlido Maia & Comp.

Material para consumo da Intendencia: 1 kilo de acido muriatico do commercio, \$3500; 1200 de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, \$8500; 500m.00 de aniagem, \$440; 71 kilos de barbante nacional, \$1800; 1 kilo de breu, \$400; 4 baldes de ferro galvanizado de 0,45 de boca, \$6500; 12 cadeiras singelas Thonet, 16\$, 6 cestas de taquara do Porto para carvão, de 0,33x0,55, \$1600; 5 kilos de chumbo fino para limpar pennas, \$1500; 4 kilos de estanho em verguinha nacional, \$2900; 9 espanadores de pennas de 0,60, \$3500; 1 kilo de fleira (cordinha de lin o), 2\$, 1 kilo de fio de linho, de cores, nacional, \$4500; 3 fitas para machina de escrever, \$800; 3 kilos

de gesso commun ou cre, \$200; 8 kilos de giz em pedra, \$200; 4 kilos de gomma arabica em grão, \$1500; 2 latas de kerozene, \$200; 6 folhas de lixa esmeril em panno Davies n. 2, \$70; 2 lanternas de signaes para manobras, 12\$, 6 martellos de aço com cabo, \$3500; 78 litros de oleo de caroço de algodão, \$740; 55 1/2 resmas de papel pardo cartão, para embrulho, em resmas de 400 folhas de 0,85x1,2, 55\$, 20 kilos de pontas de Pariz de 1, \$800; 54 ditos de 2, \$500; 4 ditos de 3, \$500; 12 ditos de 1 1/2, \$50; 30 kilos de potassa, \$200; 12 latas de pomada para metal, \$300; 6 sabonetes Rimel, 3\$, 42 sabonetes de glicerina, 2\$, 6 sabonetes Pears, n. 1, \$2800; 6 latas de scolarina n. 5, \$3800; 24 toalhas de linho de 1,10x0,55, 4\$, 14 tijolos de arcar, \$30; 4 pacotes de tachas de ferro de bomba Leão R. \$1200; 6 vassouras de piassava n. 16 para lavagem, \$2000; 6 vassouras de cabelo n. 22 com cabo, \$5500; 6 vassourinhas de piassava, \$400.

Os materias constantes desta proposta, serão entregues na Intendencia dessa estrada sem mais despesas.

Material para consumo da officina autographica: 1m.0 de areia de agua silgada, 30\$, 50 kilos de oleo de banha, \$1700; 100 kilos de oleo de linhaça fervido, \$1450; 100 kilos de oleo de linhaça cru, \$1280; 6 latas de kerozene Brilhante (estrangeiro) \$4200; 3 cestas de vime para papel, nacional, \$550; 5 kilos de alfinetes, em pacotes de 100 grammas, \$850; 25 kilos de fio de algodão, tres permas, \$2900; 25 ditos, quatro permas, \$2900; 100 metros de panno preto, 1ª qualidade, \$14800; 100 metros de panno chagrin azul, \$3500; 100 ditos verde, \$8500; 100 ditos encarnado, \$8500; 60 carreteis de linha cru, n. 16, \$980; 400 kilos de barbante nacional, em chicote, \$1750; 48 kilos de sabão virgem, commun, em barra, \$440; 12 toalhas de linho, de 1,10x0,55, 4\$, duas vassouras de piassava, pequenas, \$400; 100 kilos de pedra pomes propria para lithographia, \$1500; 100 kilos de gomma arabica propria para lithographia, \$1800; seis almotelias de cobre com mola, de um litro, 12\$, uma dita de 1/2 litro, 9\$, cinco metros de baeta encarnada, \$2500; seis vassouras de cabelo n. 22 BB, \$2700; 200 metros de cadarço de linho igual a amostra, n. 6, \$490; 600 metros de cadarço igual a amostra n. 1, \$500; 600 ditos n. 2, \$1400; 600 ditos n. 4, \$50; 600 ditos n. 5, \$70; 300 fhas de lixa esmeril em panno de ns. 0,1 e 1 1/2, sendo 100 fhas de cada, \$065; 400 kilos de carvão vegetal, \$30; dois fogareiros grandes, 7\$, tres meios de sola inglesa, 45\$, cinco litros de glicerina nacional, \$2800; 100 latas de pomada para limpar metaes, \$200; 100 folhas de lixa n. 1 navarre, \$10; quatro cestas de taquara do Porto de 0,33x0,55, \$1500; um balde de agathe com valvula e tempo, 16\$, dois baldes de ferro galvanizado de 0m,15 de boca por 0m,12 de alto, \$1500; 10 peças de corda de linho nacional, para bandeira, 3\$, 20 litros de creolina, Werneck, \$1500; 10 kilos de breu, \$400; 12 brochas de cabelo, M. 6, encastoadas, imitação franceza, \$1200; 14 metros de corêa Balati de 0m,9 de largura, 5\$, duas limas grossas, chatas, Greaves, de 1, 2\$, uma ma-telha de aço com unha, 3\$, uma chave de parafuso, Univers 1, bico de papagaio com 3 1/2 de torca, 18\$, seis tijelas de agathe, grande, 2\$, cinco folhas de zinco li-o 1,0x20, 15\$, 20 metros frisa de 15 conforme a amostra N. 3, 34\$, seis betumadeiras pequenas, \$500; duas chaves francezas cabo de madeira, 0,80, 7\$, seis espátulas, \$2500; dois kilos belmas de ferro, com 1/2 3\$, 50 kilos de potassa, \$220; 10 metros oleado preto de 1,0x0,27, \$3800; seis furadores grandes, \$6000.

Os materiais constantes desta proposta serão entregues na Intendência dessa Estrada, sem mais despesas.

N. 5 — Gonçalves Castro & Comp.

Material para consumo da Intendência: Um kilo de ácido muriático do comércio 25; 1 k. 200 de alfinetes de laço em pacotes de 100 grammas, 6400; 500^m.00 de anilagem, 400 reis; seis vidros de bálsamo católico em vidros de 125 grammas, 15; quatro baldes de ferro galvanizado de 0,45 de boca, 4800; 12 cadeiras singelas Thonet, 10400; seis cestas de taquara do Porto para carvão, de 0,33x0,55, 1500; cinco kilos de chumbo fino para limpar pennas, 80 reis; 18 copos de meio-cristal, 1340; 500 discos para relógio de roda, 60 reis; quatro kilos de estanho em vergalhão, nacional, 3800; nove espanadores de pennas de 0,60, 5890; um kilo de feira (cordinha de linho), 350; um kilo de fio de linho de cores, nacional, 4300; tres kilos de gesso commun ou cre, 30 reis; oito kilos de giz em pedra, 100; 14 vidros de gomma arabica liquida Sardinha n. 1, 1800; quatro kilos de gomma arabica em grão, 1850; duas latas de kerozene, 440; 94 lapis da Johann Faber de borracha dous usos, 400; 108 ditos pretos, inscripção dorada, 5079; seis folhas lixas esmeril, em pan. o, Davies, n. 2, 100; duas lanternas de signaes para manobras, 18000; seis martellos de aço com cabo, 2500; dous baldes papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas, 800; 20 caixas de pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, em caixa, de 100, 1860; 20 kilos de pontas de Paris, de 1^a, 640; 54 ditos de 2^a, 550; quatro ditos de 3^a, 550; 122 ditos de 1 1/2, 550; 30 kilos de potassa, 330; 12 latas de romala para metal, 200; seis sabonetes Rimel, 1300; 42 sabonetes de glicerina, 15; seis sabonetes Pears n. 1, 25; seis latas de so'arina, n. 5, 2400; seis tesouras J. Rodger & Sons, 0,20, 35; 21 litros de tinta de escrever, preta, Sardinha, 25080; 24 toalhas de linho de 1,10x0,55, 25; um tympano para cima do meso, com corda, 0500; 14 titulos de arcar, 300; quatro papotes de tachas de ferro de Lomba Leão R. 15; 250 taboas de pinho suco de 4,61x0,220x0,012, 33090; 24 taboas de pinho americano de 4,60x0,025x0,40, 15500; seis vassouras de piassava n. 16 para lavagem, 1500; seis vassouras de cabelo n. 22 com cabo, 35; seis vassourinhas de piassava, 180.

Material para consumo da officina lithographica: 1^m 0 de arca de agua salgada, 245; 50 kilos oleo de banha, 1500; 100 kilos de oleo de linhaça fervido, 1500; 100 kilos de oleo de linhaça crú, 1500; 6 latas de kerozene brilhante (estrangeiro) 4400; 3 cestas de vime, para papel, nacional, 2500; 12 caixas de pennas J. B. Mallat N. 12, 1300; 48 lapis preto N. 2, inscripção dorada J. Faber, 5079; 100 resmas de papel assestinado para impresso, 24 kilos aa, resmas de 500 folhas abertas, 12500; 200 ditas, 30 kilos-aa, 1500; 100 ditas, 30 kilos-bb, 14800; 250 ditas, 40 kilos-aa, 18600; 150 ditas, 40 kilos-bb, 205; 150 ditas, 50 kilos-bb, 23500; 100 resmas de papel amarello para impresso, resma de 500 folhas abertas, 295; cinco resmas de papel marmore, de diversas cores, resma de 500 folhas abertas, 205; dous kilos de esponja fina, propria para lithographia, 945; seis kilos de fio de linho de diversas cores (fin), 4500; cinco kilos de alfinetes, em pacotes de 100 grammas, 75; 10 litros de tinta preta Sardinha, 2500; seis pinças de aço, 1300; 60 caracéis de linhaça crua, n. 16, 15; seis do-bradeiras de csa, direitas, 35; oito metros de moleton de um metro de largura para machina lithographica Marinoni, 9500; 48 kilos de sabão virgem, commun, em

barra, 550 reis; 12 toalhas de linho de 1,10x0,55, 25; duas vassouras de piassava pequenas, 850 reis; 100 kilos de piassava propria para lithographia, 1580; 100 kilos de gomma arabica propria para lithographia, 2320; seis almotolias de cobre com mola de um litro, 4800; um ditro de meio litro, 3540; cinco metros de baeta encarnada, 35; seis vassouras de cabelo n. 22 BB, 35; 200 metros de cadarejo de linho igual a amostra n. 6440; 600 metros de cadarejo igual a amostra n. 1, 850 reis; 600 ditos n. 2, 850 reis; 600 ditos n. 4, 550 reis; 600 ditos n. 5, 650 reis; 300 folhas de tixa esmeril em pan. de ns. 0, e 1 1/2, s. 100 f. has de cada, 85 reis; 400 kilos de carvão vegetal 100 reis; dous fogareiros grandes, 215; 3 meios de sola ingleza, 645; 5 litros de glicerina nacional, 55; 3 facas para sapateiro e m 8^a, 1530; 100 latas de poma para limpar metaes, 2200; 100 folhas de lixa, n. 1, n. varre, 5070; 4 cestas de taquara do Porto de 0,33x0,55, 1500; 20 litros de mel do tanque, 1500; 1 balde de ágatho com valvula e tampo, 95; 2 baldes de ferro galvanizado de 0,15 de bocca por 0,12 de alto, 2500; 10 peças de corda de linho nacional para bndeira, 1500; 20 litros de creolina Verneck, 1500; 10 kilos de brau, 450; 12 brochus de cabelo n. 6, encastoadas, imitação franceza, 1200; 14 metros de correia balata de 0,9 de largura, 4800; 2 limas grossas, chatas, Greaves, de 12^a, 250; 1 martello de aço com unha, 1500; 1 chave de parafuso, Universal, bico de papagaio e m 3 1/2^a de boca, 12000; 25 raloures de peroba igual a amostra, 8500; 3 tesouras de J. Rodger & Sons, de 0,25, 3500; 6 tijellas de ágatho, grande, 3000; 5 folhas de zinco lizo de 1,0x2,0, 12000; 4 paineis de aluminio para massa, 60500; 20 metros de frisa de 15 conforme a amostra n. 3, 28500; 6 betumadeiras pequenas, 1200; 2 chaves francezas cabos de madeira 0,20, 3500; 1 dita de 0,25, 3800; 6 espátulas, 1500; 2 kilos belmas de ferro com 1/2^a, 1500; 6 pontas de aço para gravador, 1800; 50 kilos de potassa, 3300; 10 metros de oleado preto de 1,0x0,27, 4300; 6 vidros de arlica e m 125 grammas cada um, 800; 6 furadores grandes, 13500.

N. 6 — Rodrigo Vianna

Materiaes para consumo da Intendência e da officina lithographica: 500 metros de anilagem, 420; 71 kilos de barbante nacional, 1350; 4 baldes de ferro galvanizado de 0,45 de bocca, 18500; 12 cadeiras singelas Thonet, 10400; 18 copos de meio-cristal, 1250; 4 kilos de estanho em vergalhão, nacional, 3800; 9 espanadores de pennas de 0,60, 5800; 1 kilo de fio de linho de cores, nacional, 2540; 14 vidros de gomma arabica liquida Sardinha, n. 1, 1850; 12 vidros de gomma arabica liquida A. Manrin, n. 420, 15700; 4 kilos de gomma arabica em grão, 45; 2 latas de kerozene, 65; 55 1/2 resmas de cartã (de papel cartão) para embrulho, em resmas de 400 folhas de 0,85x1,02, 95; 20 caixas de pennas Mallat, 10 e 12, em caixas de 100, 18800; 30 kilos de potassa 250; 21 litros de tinta de escrever preta Sardinha, 25050; 24 toalhas de linho de 1,10x0,55, 25200; 6 vassouras de piassava, n. 16, para lavagem, 15400; 6 vassouras de cabelo, n. 22, com cabo, 4500; 6 vassourinhas de piassava, 1800; 100 kilos de oleo de linhaça fervido, 15500; 100 kilos de oleo de linhaça crú, 15300; 6 latas de kerozene brilhante, 65; 12 caixas de pennas Mallat, n. 12, 13550; 100 resmas de papel assestinado para impresso 24 kilos-aa, resmas de 500 folhas abertas 25200; 200 ditas, 30 kilos-aa, 31500; 100 ditas, 30 kilos-bb, 31500; 250

ditas 40 kilos-aa, 425; 150 ditas 40 kilos-bb, 425; 150 ditas, 50 kilos-bb, 52500; 100 resmas de papel amarello para impresso, resmas de 500 folhas abertas B, 75; 50 resmas de 400 folhas de papel pardo cartão para embrulho de 0,95x1,30, 165; 600 kilos de papelão hamburguez ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, sendo 100 kilos de cada numero, 450; 25 kilos de fio de al o 3 de 3 pennas, 25400; 25 ditos de quatro pennas, 25400; 10 litros de tinta preta Sardinha, 25050; 100 metros de panno chagrin aul, 5300; 100 ditos verde, 5300; 10 ditos encarnado, 5300; 10 carreéis de linhaça crua, n. 16, 15100; 400 kilos de barbante nacional em chitotes, 15550; 12 toalhas de linho de 1,10x0,55, 25200; seis almotolias de cobre com mola, de um litro, 4800; uma dita de 1/2 litro, 5150; seis vassouras de cabelo, n. 22, 184500; 300 folhas de lixa esmeril em pan. 100; 40 kilos de carvão vegetal, 2120; 100 folhas de lixa, n. 1, navarro, 5100; um balde ágatho com valvula e tampo, 9500; 20 litros de creolina Verneck, 25000; 12 brochus de cabelo, n. 6, imitação a franceza, 1200; cinco folhas de zinco lizo de 1,00x2,00, 95500; 50 kilos de potassa, 15300; 10 metros de oleado preto de 1,27, 4520.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 3 de junho de 1911. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AGUDE SANFANNA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2^a secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção de agude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m 50 de altura, até a altura de 11^m 80, mais de modo a ficar com 45^m 30 de largura na base e quatro no coronamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria do pedra de 3^m 50 de altura acima do solo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluído os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.796^m³.

Os materiais a empregar se e o modo de execução das obras deverão obedecer às indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos, setecentos e oitenta e um mil e cento e setenta e seis réis (86:781:176), não estando incluído neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela Inspectoria. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação de-
verão os proponentes provar que possuem a
idoneidade requerida para garantir a boa
execução das obras. Para esse fim, deverão
fornecer á inspectoría certificados de capaci-
dade e garantias pecuniarias. Os certifi-
cados comprovarão a competencia technica
effectiva e exação moral dos proponentes
para com a administração publica, terceiros
ou operarios. As garantias pecuniarias
constarão de um caucionamento provisório
feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia
Fiscal de Natal, no valor de um conto sete-
centos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte
e tres réis (1:735\$623), isto é, dois por-
cento (2 %) da importancia total do orga-
namento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao
julgamento da idoneidade, e não abrirá as
propostas dos concorrentes cujas provas
de capacidade forem consideradas insuffi-
cientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente
sobre a porcentagem de abatimento feita
sobre a importancia total do orçamento a
que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão
uma formula de completa submissão a to-
das as clausulas deste edital e clausulas ge-
raes de contractos, em vigor nesta inspec-
toria, onde os interessados encontrarão os
respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaes-
quer ofertas de vantagens não previstas
neste edital, nem propostas que contiverem
offerecimento de uma redução sobre o pro-
posta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor
da proposta mais barata, por minima que
seja a differença entre ella a qualquer
outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços,
deverá ser preferido o proponente que, a
juizo da inspectoría, possuir mais idonei-
dade ou o que residir nas proximidades do
local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo
dos serviços, de isenção de direitos para os
materiaes de construção que importar, e
terá direito ás mesmas servidões garantidas
ao Governo da União na escriptura de des-
apropriação da bacia de recepção do açude
de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia
Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Nacional,
conforme propuzer o concorrente e sempre
em prestações mensaes mediante exame e
medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrema-
tante obrigado a elevar o seu deposito a
quatro contos trescentos e trinta e nove mil
e cincoenta e oito réis (4:339\$058) cinco por-
cento (5 %) do valor total da obra, e de
cada prestação que lhe for paga far-se-ha a
dedução de dez por cento (10 %) da impor-
tancia respectiva. Es e deposito ficará re-
tido nos cofres da União até á recepção de-
finitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo
de multa ou por qualquer outra circum-
stancia, o arrematante será obrigado a inte-
gral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da
data em que receber a notificação para o
fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e
perda das cauções, o inicio ou conclusão das
obras fóra dos prazos estipulados, suspen-
são sem motivo justificado por espaço de
mais de trinta (30) dias, e, finalmente,
vícios e defeitos na construção, provenien-
tes da inobservancia das indicações techni-
cas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os ser-
viços ficam a cargo da inspectoría, com a
qual o arrematante deverá entender-se di-
rectamente sobre todos os assumptos con-
cernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero
fechado e lacrado, com a firma competente-
mente reconhecida e escriptas sobre aquelle
as indicações necessarias a não se poderem
confundir. Todos os documentos a que se re-
fere a clausula quinta (V) serão devidamente
sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Mi-
guel Arrojado Lisboa. (*)

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são con-
vidados os devedores abaixo nomeados a
comparecer até o dia 23 de junho do cor-
rente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na
thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos
e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 257,
afim de satisfazerem o pagamento das im-
portancias relativas a diversos serviços ex-
ecutados em seu proveito, por esta reparti-
ção:

A. Portella, Antonio Izidro Gonçalves, An-
tonio Machado Coelho, Antonio Braz da
Cunha Soares, Antonio Lauro, Bordello &
Comp., Companhia Kiosques do Rio de Ja-
neiro, Constantino Carneiro Leão, Dolores
Folges, Francisco Amaral, Francisco Lopes
Ferreira, Francisco da Rocha Nunes, João
Cunha Ferreira, Joaquim Caetano Pinto, Joa-
quim Ferreira de Aguiar, João Peixoto de
Souza Reis (procurador), João Baptista Lou-
cas, João Francisco Guimarães, José Ribeiro
Vieira de Castro, José Gonçalves Leonardo,
José Spolidoro, José Moreira Barbosa, José
Thomaz de Azevedo & Irmão, Manoel Mar-
ques Canario, Manoel Garcia, Monteiro de
Barros, Margarida Villar, Maria Candida
Alvim Maldonado, Maria Analia da Cunha
Pinheiro, Maria Ascenção Freitas da Cunha,
Maria Del Vecchio, Napoleão Ferreira da S.
Lima, Paulina Candida P. Machado Victo-
rino Lopes Sampaio, viúva Coelho da Silva
e visconde de Caldas.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos
e Obras Publicas, 20 de maio de 1911. — O
secretario, F. J. da Fonseca Braga (*)

Administração dos Correios do Estado do Rio de Ja- neiro

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSER-
VAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA
URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS
DO ESTADO.

De ordem do Sr. administrador, faço pu-
blico que, até o dia 14 de junho proximo,
ás 3 horas da tarde, esta administração re-
cebe propostas, em cartas fechadas e lacra-
das, para o serviço de collocação, conserva-
ção e reparos das caixas de collecta urbana
nesta capital e em todas as agencias do
Estado.

O proponente obrigar-se-ha a manter as
caixas de collecta em perfeito estado de
conservação, assentá-las nos pontos que lhe
forem determinados e pintá-las, lixando-as
previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-ha ainda, não só
a numerar as caixas, concertar as respecti-

vas ferragens e fornecer as necessarias
chaves, como tambem a ter sempre prom-
ptos, na officina que manterá, dous opera-
rios para acudir aos desarranjos das caixas,
o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar com
maxima clareza o preço por extenso e em
algarismos pelo qual o proponente se obriga
a executar todo o serviço referido, bem
como a declaração expressa da acceitação
de todas as clausulas do presente edital de
concorrência.

Nenhuma proposta será acceita sem pré-
via caução da quantia de 500\$ nos cofres da
thesouraria desta repartição, para garantia
da assignatura do contracto, devendo ainda
os concorrentes apresentar documentos que
proven estar quites com a Fazenda Nacio-
nal quanto aos impostos federaes e muni-
cipaes.

O proponente que, uma vez acceita a sua
proposta, se recusar a assinar o contracto,
depois de convidado por escripto, perderá o
direito á restituição da quantia depositada,
que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propos as que tiverem emendas, ra-
suras, borrões ou quaesquer defeitos que
possam ocasionar duvidas futuras, não se-
rão tomadas em consideração, bem como
aquellas que se afastarem das clausulas do
presente edital.

As propostas deverão ser selladas, e, pela
inobservancia desta condição, só serão to-
madas em consideração si os interessados
cumprirem immediatamente, após a abe-
tura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto
que tenha de firmar, o co-tractante depo-
sitará no Thesouro Nacional uma caução,
que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaesquer informações os concor-
rentes poderão se dirigir á 1ª secção desta
Administração, nos dias uteis, das 10 horas
da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas
da tarde do 14 de junho proximo e a abe-
tura das propostas recebidas realizar-se-ha
no dia de 15 junho, ao meio-dia, no gabinete
do Sr. administrador, em presença dos inte-
ressados, e, uma vez conhecida a proposta
mais vantajosa, o concorrente preferido fi-
cará obrigado a pôr em execução o serviço
que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente
observadas as disposições do art. 54 e suas
alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro
de 1909, vigoradas pelo art. 30 da actual
lei organica.

1ª secção da Administração dos Correios
do Estado do Rio de Janeiro, 31 de maio de
1911. — O contador, Godofredo de Paiva.

Junta Commercial

SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1911

Presidente, Torres — Director da secretaria,
Dr. Fabio Nunes Leal

Presentes o presidente Torres, os depu-
tados Couto, Conceição, Guimarães, Lyra,
Goulart, o supplente Marinho Prado, e o di-
rector da secretaria Dr. Fabio Nunes Leal,
abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-
tecedente.

Requerimentos:

Da Aktisbolaget Sveriges Forenade Kon-
servfabriker, Suecia, para o registro da
marca «Pharol», que distingue substancias
alimenticias de sua fabricação. — Como re-
quer.

De Seebohna & Dieckstahl, Limited, In-
glaterra, para o registro de duas marcas
que distinguem, respectivamente, ferra-
mentas de corte, limas, serras, etc., machi-
nas de toda a especie e respectivos accesso-
rios de sua fabricação. — Como requerem.

De Fussell & Comp., Limited, Inglaterra,

para o registro da marca «Criança», que distingue leite condensado, esterilizado, etc., de sua fabricação. — Como requerem.

De C. S. Schmidt, Allemanha, para os registros das marcas «Filis» e «Dacapo», que distinguem armadilhas para roedores, de sua fabricação. — Como requer.

De Papierfabrik Hahnemühle Ges.m.b.h., Allemanha, para o registro da marca que distingue papel de sua fabricação. — Como requer.

De Harder & De Voss, Allemanha, para o registro da marca «Autorrat», que distingue productos de agricultura, jardinagem, criação de animaes, etc., de seu commercio. — Como requerem.

De The Singer Manufacturing Company e Walter Brothers & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 2.828 e 7.128. — Como requerem.

De Amorim & Campos, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob o n. 762. — Como requerem.

De A. Guimarães & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Bahia, sob o n. 12. — Como requerem.

De Lion & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.477. — Como requerem.

De Theodoro Martielli & Irmão (2) para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob os ns. 1.632 e 1.633. — Como requerem.

De Frederico Montz & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob o n. 1.638. — Como requerem.

Da Companhia Norte-Brazil, para o archi- vamento da acta da assembleia extraordinaria que modificou seus estatutos. — Apresente a acta nos termos da lei e certidão do pagamento do imposto do sello.

De Dór & Comp., Pereira & Mendes, Saraiva & Comp. Saraiva & Martins, Moreira & Silva, Antonio Maia & Comp., para o archi- vamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Reynaldo & Ferreira, para o archi- vamento de seu contracto social. — Como requerem, declarando a data do inicio do negocio.

De Silva & Comp., para o archi- vamento de seu contrato social. — Falta o visto da Saude Publica.

De José Lino & Comp., para o archi- vamento de seu contracto social. — Como requerem, cancellando se a firma registrada identica, sob o n. 16.831, para registrar a nova.

De Almeida, Cardoso & Comp., para o archi- vamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Gonçalves, Pinto & Comp., para o archi- vamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem, cancellando-se a firma para registrar a nova.

De Rutowistek, Ribeiro & Comp., para o archi- vamento de seu distracto social. — Como requerem.

De Dór & Comp., Souto Maior e Sendas, Azevedo, Braga & Comp., Harry Louis Von-Tress, Frederico José Rodrigues & Comp., para registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De José Francisco da Silva, para o registro de sua firma commercial. — Modifique a firma por existir identica registrada sob o n. 7.588.

De Leite Gomes e Cesario Piume & Comp., para anotação no registro de suas firmas da alteração feita pela Prefeitura na numeração de seus estabelecimentos, sendo o do primeiro de n. 114 para 154 da rua do Rosario e o segundo de n. 20 para 24 da rua Luiz de Camões. — Como requerem.

Na petição da Sociedade Nestlé & Anglo Swincondensed Milk Company, aggravando p. ra a Corte de Appellação da decisão da junta mandando retirar a marca de commercio do P. Lanneluc Sanson & Comp., a junta mandou que A. com os papeis relativos, tome-se por termo o aggravado e dê-se vista ao aggravante e depois ao aggravado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de Maio de 1911. — Honorio de Campos, 1º official.

Junta Commercial

SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1911

Presidente, Torres — Director da secretaria Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Guimarães, Lyra, Goulart, o suppleto Marinho Prado, e o director da secretaria Dr. Fabio Leal. Abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

Da sociedade Etablissement Lyonnais Rochet-Schneider, França, para o registro da marca Rochet Schneider, que distingue vehiculos, automoveis, carruagens, etc. de sua fabricação. — Como requerem.

De Carr's and Harroy Limited, Inglaterra, para o registro da marca que distingue polvora e substancias explosivas de sua fabricação. — Como requerem.

De Betts & Company Limited, Inglaterra, para o registro da marca que distingue capsulas e fechos metallicos de sua fabricação. — Como requerem.

De Dlewellyn Rylan, Limited, Inglaterra, para o registro da marca que distingue vernizes, tintas, esmaltes etc. de sua fabricação. — Como requerem.

De Boch Frères, Belgica, para o registro da marca que distingue faianças em geral, de sua fabricação. — Como requerem.

De Oliveira & Costa para o registro da marca Café Royal, que distingue o café moído de seu commercio. — Como requerem.

De Guimarães, Irmão & Comp., para o registro da marca «Tres Estrellas», que distingue a manteiga de seu commercio. — Como requerem.

De Eduardo Asworth & Comp., para o registro da marca «Excelsior», que distingue tecidos de seu commercio. — Como requerem.

De Leite & Alves, para o registro da marca «Liró», que distingue o papel e tintas de seus cigarros, que fabricam. — Como requerem.

De João Leite & Comp., para o registro da marca «Casa Chic», que distingue chapéus de sol, bengalias etc., de seu commercio. — Como requerem.

De Dale & Comp., para o registro de duas marcas, que distinguem véos collodiados e incinerados, chaminés de vidro etc., de seu commercio. — Como requerem.

De Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., para o registro de quatro marcas, que distinguem preparados carrapaticidas de seu commercio. — Como requerem.

De Von-Klay & Comp., para o registro de duas marcas «Formicida Americano» e «Raiofina», que distinguem respectivamente formicida e desinfectante de sua fabricação. — Como requerem.

De Pinto Castro & Comp., e Albino de Souza Cruz, para a transferencia a elles peticionarios das marcas ns. 4.623, 4.795, 3.967 e 4.273, adquiridas, respectivamente de Pinto & Pacheco e M. A. Cordeiro Braga, que as registraram. — Como requerem.

De J. M. Camanho e Silva & Irmãos, para

o cancellamento das marcas ns. 5.096, 5.097 e 6.942. — Como requerem.

De Lustoza & Rodrigues para o archi- vamento do Diario Official que traz a publicação da transferencia da marca n. 4.393. — Como requerem.

Da Companhia Agricola e Commercial dos vinhos do Porto, Barboza & Cortez, J. G. Penna, M. A. C. Ferreira, Walter Brothers & Comp., Bernardo Augusto da Silva Oliveira, Octavio Lima & Comp. Alvaro de Barros & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob os ns. 2.835, 7.094, 7.097, 7.098, 7.100, 7.102, 7.103, 7.647, 182 e 7.183. — Como requerem.

De Gizzi & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Pará sob o n. 6. — Como requerem.

De Araújo Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob ns. 759 e 771. — Como requerem.

De Gomes Bonças para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Pernambuco, sob n. 760. — Indeferido por existir registro de marca semelhante, sob o n. 963 de S. Paulo, depositada em 2 de maio de 1903.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista e Companhia Norte Brazil para o archi- vamento das actas das sessões extraordinarias que modificaram seus estatutos. — Como requerem.

Da sociedade anonyma O Malho para o archi- vamento de seus estatutos e demais papeis sobre a sua constituição. — Como requerem.

De Mello Cunha & Silveira, Candido Monteiro & Comp., Rutowitsch, Ribeiro & Comp., Guimarães, Abreu & Pouman, Gonçalves & Nubrega, Moreira do Souza & Damasceno, Hallach & Irmão, Adolpho Schmidt & Filho, Arthur Fernandes & Comp., Pinto Leal & Comp. Gonçalves & Rocha, Lopes & Saraiva, Ribeiro Irmão, Alves & Comp., João Leite & Comp., para o archi- vamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De M. Coelho & Comp., para o archi- vamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma por existir identica registrada sob o n. 19.482.

De Carneiro da Rocha & Rangel, Guimarães Abreu & Comp., Adolpho Schmidt, Filho & Comp., Fernandes de Oliveira & Comp., Placido & Matheus, Amorim & Alcantara, Humberto de Lima & Comp. e Ribeiro, Irmão, Alves & Comp., para o archi- vamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De Gonçalves Pinto & Comp., Antonio Procopio Valle Junior, José Lino & Comp., Pereira & Mendes, Oliveira & Costa, Antonio Maia & Comp., Francisco Peixoto & João Pradatzky, Di Piero, Brugini & Comp., José Affonso Ramos, Oswaldo Ramos Lima, Carlos Pinto, Pinto Castro & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Coimbra & Medeiros, Mesquita & Comp., para anotação no registro de suas firmas da alteração na numeração de seus estabelecimentos feita pela Prefeitura, sendo o primeiro do n. 95 para 269 da rua 24 de Maio e o segundo do n. 73 da rua Visconde de Itatina. — Como requerem.

De R. C. Bastos, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua do Hospicio n. 28 B para a da Candelaria n. 42. — Como requerem.

Foi mantido o despacho referente ao registro da marca «Nosso Milkman» de Gonçalves White & Comp., para leite condensado, mandando-se remeter a Corte de Appellação os autos de aggravado da sociedade Nestlé & Anglo-Swiss.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 29 DE MAIO A 3 DE JUNHO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty	130\$000	140\$000	Por 480 litros.	Nacional	\$180	\$220	Por kilo.
Angra	130\$000	140\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa) ..	19\$000	21\$000	Por 2/2 caixas.
Campos	130\$000	140\$000	» » »	Francoza	Não ha	Não ha	» » »
Maceió	—	130\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia)	»	»	» » »
Bahia	Não ha	Não ha	» » »	Brou americano			
Pernambuco	—	130\$000	» » »	Claro	36\$000	37\$000	Por 230 libras.
Sergipe	Não ha	Não ha	» » »	Escuro	Nominal	Nominal	» » »
Sul	»	»	» » »	Café			
Alcool (caldo)				Lavado	10\$000	12\$000	Por arroba.
De 40 grãos	230\$000	240\$000	Por 480 litros.	Moka	9\$800	12\$000	» » »
De 38 grãos	200\$000	210\$000	» » »	Maragogipe	11\$000	12\$000	» » »
De 36 grãos	—	190\$000	» » »	Typo n. 1	Nominal	Nominal	» » »
Alfafa nacional	\$220	\$230	Por kilo.	Dito n. 2	»	»	» » »
Dita do Rio da Prata	\$180	\$200	» » »	Dito n. 3	10\$800	11\$000	» » »
Algodão em rama				Dito n. 4	10\$600	10\$900	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão ..	12\$400	13\$000	Por 10 kilos.	Dito n. 5	10\$400	10\$700	» » »
Pernambuco, 1ª sorte	12\$300	12\$600	» » »	Dito n. 6	10\$200	10\$800	» » »
Pernambuco, mediano	11\$200	11\$600	» » »	Dito n. 7	10\$200	10\$700	» » »
Assú, 1ª sorte	12\$000	12\$500	» » »	Dito n. 8	10\$100	10\$500	» » »
Natal, 1ª sorte	11\$500	12\$000	» » »	Dito n. 9	9\$900	10\$200	» » »
Natal, regular	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10	Nominal	Nominal	» » »
Mossoró, 1ª sorte	11\$300	11\$800	» » »	Escolha	8\$000	10\$000	» » »
Mossoró, regular	11\$000	11\$400	» » »	Carne secca			
Ceará, 1ª sorte	12\$000	12\$500	» » »	Do Rio da Prata:			
Ceará, regular	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas, novas	\$660	\$860	Por kilo.
Parahyba, 1ª sorte	11\$400	12\$000	» » »	Em puras mantas, novas	\$740	\$860	» » »
Parahyba, regular	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Maceió, 1ª sorte	11\$500	12\$000	» » »	Systema platino, patos e mantas ..	\$690	\$720	» » »
Maceió, regular	Nominal	Nominal	» » »	Dito idem, mantas	\$660	\$800	» » »
Penedo, 1ª sorte	11\$000	11\$600	» » »	Dito antigo	Não ha	Não ha	» » »
Sergipe, Dorcas	11\$000	11\$500	» » »	Cimento			
Sergipe, Itabaiana	Nominal	Nominal	» » »	Marca Minerva	—	15\$000	Por barrica.
Maranhão, regular	»	»	» » »	Dita Albatroz	—	14\$000	» » »
Piahy, regular	»	»	» » »	Dita Monroe	—	13\$000	» » »
Arroz				Dita Cruz Vermelha	—	11\$500	» » »
Nacional, superior	42\$000	47\$500	Por 100 kilos.	Outras marcas	10\$000	11\$000	» » »
Dito, regular	32\$000	38\$000	» » »	Farelo de trigo			
Dito do norte	33\$000	37\$000	» » »	Moinho Fluminense	3\$600	3\$700	Por s/33 kilos.
Dito rajado, do norte	26\$500	28\$500	» » »	» Inglez	3\$600	3\$700	» » »
Estrangeiro, inglez (Rangoon) ..	40\$000	41\$000	» » »	Farinha de mandioca			
Estrangeiro, agulha	52\$000	57\$500	» » »	De Porto Alegre:			
Assucar				Especial	19\$000	20\$000	Por 100 kilos.
Diversas procedencias:				Fina	17\$000	18\$000	» » »
Branco, usina	Não ha	Não ha	» » »	Peneirada	15\$000	16\$000	» » »
Dito, crystal	\$250	\$280	Por kilo.	Grossa	12\$000	12\$500	» » »
Dito, 2º jacto	\$200	\$210	» » »	De Santa Catharina:			
Dito, 3ª sorte	\$240	\$260	» » »	Fina	Não ha	Não ha	» » »
Somenos	Não ha	Não ha	» » »	Grossa	12\$000	12\$500	» » »
Mascavinho	\$170	\$200	» » »	Farinha de trigo			
Crystal amarello	\$190	\$220	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Mascavo, bom	\$145	\$160	» » »	Primeira qualidade	23\$250	23\$500	Por 2/2 saccos.
Dito, regular	\$140	\$145	» » »	Segunda dita	22\$250	22\$500	» » »
Dito, baixo	\$130	\$140	» » »	Terceira dita	21\$250	21\$500	» » »
Bacalhão				Do Moinho Inglez:			
Em caixa, da Noruega	37\$000	38\$000	Por caixa.	Primeira qualidade	23\$200	23\$700	» » »
Em tina, Gaspe	44\$000	47\$000	» tina.	Segunda dita	22\$000	22\$500	» » »
» » Americano (Halifax)	41\$000	42\$000	» » »	Terceira dita	21\$200	21\$700	» » »
» » Peixelim	35\$000	36\$000	» » »	Do Rio da Prata:			
Banha nacional				Primeira qualidade	Nominal	Nominal	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2				Segunda dita	»	»	» » »
kilos	68\$400	75\$000	Por c/ 60 kilos.	Terceira dita	»	»	» » »
Idem, idem, em dita de 20 kilos.	68\$400	75\$000	» » »	De Santa Catharina:			
De Minas Geraes, em lata de				Fina	Não ha	Não ha	» » »
2 kilos	61\$200	63\$000	» » »	Grossa	12\$000	12\$500	» » »
Idem, idem, em dita grande	60\$000	62\$400	» » »	Farinha de trigo			
De Santa Catharina, em lata de				Do Moinho Fluminense:			
2 kilos (Itajubá)	70\$800	72\$000	» » »	Primeira qualidade	23\$250	23\$500	Por 2/2 saccos.
Idem, em dita grande (Laguna)	64\$800	68\$400	» » »	Segunda dita	22\$250	22\$500	» » »
Americana, em lata de 2 kilos	Não ha	Não ha	» » »	Terceira dita	21\$250	21\$500	» » »
Americana, em barril	\$800	\$840	Por libra.	De Santa Catharina:			

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Folhão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre.....	20\$000	30\$000	Por 100 kilos,
Dito de Santa Catharina.....	20\$000	27\$000	» » »
Dito da terra.....	20\$000	31\$500	» » »
Manteiga.....	30\$000	31\$000	» » »
Mulatinho.....	24\$000	25\$000	» » »
Enxofre.....	25\$000	26\$000	» » »
Branco.....	30\$000	31\$000	» » »
Amendoim.....	28\$500	30\$000	» » »
De cores diversas.....	20\$000	25\$000	» » »
Estrangeiro:			
Branco.....	41\$000	41\$500	» » »
Amendoim.....	38\$000	39\$000	» » »
Fradinho.....	50\$000	52\$000	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$400	1\$500	Por kilo.
Superior.....	1\$200	1\$300	» » »
Regular.....	1\$100	1\$150	» » »
Po. ba, de 1ª.....	1\$300	1\$400	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$250	» » »
Dito, bai o.....	\$900	1\$000	» » »
Do sul de Minas, especial.....	1\$100	1\$200	» » »
Dito, idem, de 1ª.....	\$900	1\$000	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$700	\$800	» » »
De Cuyaz, especial.....	1\$800	2\$000	» » »
Dito, de 1ª.....	1\$500	1\$600	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$000	1\$300	» » »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarelo, de 1ª.....	\$800	\$900	» » »
Dito, de 2ª.....	\$600	\$700	» » »
Cor. nam, de 1ª.....	\$700	\$750	» » »
Dito, de 2ª.....	\$500	\$550	» » »
Da Bahia, marca P. F. S.....	2\$000	2\$200	» » »
» » P. F.....	1\$600	1\$800	» » »
» » P. P.....	1\$200	1\$250	» » »
» » P.....	1\$000	1\$050	» » »
Da Bahia, de 1ª.....	\$900	\$950	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$800	\$850	» » »
Dito, idem, de 3ª.....	\$700	\$750	» » »
Dito, idem, de 4ª.....	\$500	\$550	» » »
Kerozene americano (diversas marcas).....	6\$80	7\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do sul.....	1\$700	2\$000	Por kilo.
De Minas.....	2\$500	2\$800	» » »
Estrangeira (diversas marcas).....	1\$750	2\$500	Por libra.
Mante em folha.....	\$400	\$500	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito idem da terra.....	10\$300	10\$500	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	8\$500	9\$000	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	» » »
Óleo de linhaça em barril.....	1\$050	1\$200	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$850	\$900	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$650	\$850	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilante.....	—	43\$000	» » »
Dita Bandeirinha.....	—	42\$000	» » »
Dita Curitiba.....	—	38\$000	» » »
Dita Olho.....	—	42\$000	» » »
Dita Raio X.....	—	41\$000	» » »
Dita Domesticos.....	—	40\$000	» » »
De cá, a, marca Olho.....	—	60\$000	» » »
Dita idem Raio X.....	—	60\$000	» » »
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De rina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» » »
Surco, branco.....	—	82\$000	» » »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» » »
Do Paraná: 1ª qualidade.....	—	70\$000	» » »
» 2ª qualidade.....	—	60\$000	» » »

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal do norte.....	7\$000	7\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	5\$500	6\$000	» » »
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	» » »
Sebo			
Do Rio Grande.....	\$620	\$640	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$580	\$600	» » »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	» » »
Telhas francezas.....	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de X. na.....	\$700	\$840	Por kilo.
Vinho			
Nacional.....	130\$000	135\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	310\$000	340\$000	» » »
Verle.....	310\$000	330\$000	» » »
Collares.....	350\$000	360\$000	» » »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 29 DE MAIO A 3 DE JUNHO
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:		
Amsterdã.....	45 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Antuérpia.....	45 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Barcelona.....	30 frs. seccoos	por 1.000 kilos.
Bordos.....	40 frs. e 10 %	por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos	por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 %	por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Havre.....	45 frs. e 10 %	por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 35 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 35 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 45 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Londres.....	45 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Malaga.....	35 frs. seccoos	por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 %	por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos e 40 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Portos americanos		
a) do Atlantico:		
Buenos Aires.....	1\$200	por sacco de 60 kilos.
Monteideo.....	1\$200	por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 5 %	por sacco de 30 kilos.
Nova Orleans.....	40 s/ e 5 %	por sacco de 60 kilos.
b) do Pacifico:		
Ancud.....	50 s/ seccoos	por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccoos	por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos	por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 5 %	por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos	por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 seccoos	por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ e 50 s/ seccoos	por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos	por 1.000 kilos.
Quayquil.....	85 s/ e 10 %	por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos	por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos	por 1.000 kilos.
Tahuano.....	45 s/ seccoos	por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos	por 1.000 kilos.
Tecopilla.....	52 s/6 seccoos	por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos	por 1.000 kilos.
V. p. raizo, com opções.....	47 s/6 seccoos	por 1.000 kilos.
Portos sul-americanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)		
	Em Nova York	Em portos europeus
Capetown.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
Alagoa-Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
Mos. l-Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port Nat. l.....	60 s/ e 2 1/2 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 2 1/2 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil.	16 ^d 1/8
London and Brazilian.	16 ^d 3/32
The British Bank.	16 ^d 3/32, 16 ^d 1/8
London and River Plate.	16 ^d 3/32 e 16 ^d 1/8
Française et Italienne.	16 ^d 1/8
Brasilianische Bank.	16 ^d 1/16 e 16 ^d 1/8
Español del Rio de la Plata.	16 ^d 5/64
Cotação official do cambio de hoje, 16 ^d 3/32 a 90 dias; 15 d 15/16 á vista.	
Secretaria da Camara Syndical, 3 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.	

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
» Pariz.....	\$592	\$598
» Hamburgo...	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$599
» Portugal.....	—	317 %
» Nova York ..	—	3:005
Libra esterlina em moeda....	15:016	
Ouro nacional em vales, por 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices do emprestimo municipal de 1904, port., 18 a....	238\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 108 a.....	90\$500
Apolices do Estado de Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 32 a.....	91\$000
Banco do Brazil 55 a.....	215\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, 200 a	22\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 50 a.	42\$000
Companhia de Tecidos Petropolitana, 50 a.....	275\$000
Debentures da Companhia Tecidos Industrial Campista, port., 105 a.....	200\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, 20 a.....	202\$000

N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de março, a 200\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

Pela estação de S. Diogo foram hontem importados 2.885 volumes de mercadorias e encomendas, peitando 168.737 kilogrammas e exportados 7.291 de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas, pesando 305.918 kilogrammas.

A renda arrecadada importou em 633\$500.

O movimento na estação Maritima foi hontem o seguinte: importação de mercadorias e carvão de particulares e da Estrada 2.390.336 kilogrammas, exportação de mercadorias diversas, minerio, milho feijão e café 939.089 kilogrammas.

O stock de café era de 3.627 saccas pesando 219.438 kilogrammas.

A renda arrecadada importou em..... 24:921\$700.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Estado do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 1911

Aos seis dias do mez de maio de 1911, estando reunidos á 1 hora e 20 minutos da tarde, no 1º andar do prédio n. 117 da Avenida Central, doze accionistas do Banco do Estado do Rio de Janeiro, representando por si e como procuradores de outros 18.777 acções, com i cito a 620 votos, o commendador José Ferreira Sampaio, director-presidente, declarando haver numero legal, abriu a sessão, sendo aclamado para presidir a assembléa o Dr. João Maximiano de Figueiredo, que convidou para exercer as funções de 1º e 2º secretarios os Srs. Oscar de Carvalho Azevedo e Abelardo de Souza.

Lida e approvada a acta da ultima assembléa, e dispensada a leitura do relatorio da directoria, visto ter sido publico pela imprensa, o Sr. presidente, tendo exposto previamente quaes os fins da reunião, de accordo com os annuncios da convocação da assembléa, mandou proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte: «O conselho fiscal examinou com a devida attenção o relatorio e as contas encerradas em 31 de dezembro proximo passado e verificou a sua inteira exactidão com a escripta, que está feita regularmente, pelo q e da p recar que sejam as mesmas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1911.—Arthur de Sá Carvalho.—Frederico Pinheiro.—Francisco Gualberto de Oliveira.»

Aberta a discussão sobre esse parecer e o relatorio da directoria, foram ambos approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Declarando, então, o Sr. presidente que ia proceder á eleição para os cargos de director-presidente e director-gerente do Banco, bem como do conselho fiscal e respectivos supplentes, obteve a palavra o Sr. Antonio Ribeiro de Carvalho, que justificou e propoz a necessidade de ser tambem provido o cargo de director secretario do Banco, como facultam os estatutos sociaes, servindo a directoria, assim constituída, pelo tempo regular do seu mandato, sendo esta proposta, depois de breve discussão, unanimemente approvada.

Procedendo-se em seguida á eleição, na forma deliberada pela assembléa, foram recolhidas 12 cédulas, que, apuradas separadamente, deram o seguinte resultado: Para director presidente, commendador José Ferreira Sampaio, 520 votos; para director secretario, Dr. João Maximiano de Figueiredo, 570 votos; para director-gerente, coronel Alfredo Braga, 570; para membros do conselho fiscal: Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cinha, 620 votos; João Paulo de Mello Barreto, 620 votos; Dr. Americo Lassance, 620 votos; e para supplentes: Adriano dos Reis Quartim, 620 votos; Hime & Comp., 620 votos; Dr. Ambrosio Cavalcante de Mello, 620 votos.

Verificada essa apuração, a assembléa declarou empossados todos os eleitos.

Isso feito, propoz o coronel Alfredo Braga que fosse consignado em acta um voto de louvor ao director renunciante, o illustre Dr. João Francisco Barcellos, pelos relevantes serviços por elle prestados ao banco durante o longo tempo em que, com zelo inextinguível e reconhecido erio, exerceu seu mandato, revelando-se um administrador competente, laborioso e honesto.

Aclamada com applausos geraes essa proposta, e nada mais havendo a tratar, foi sus-

pensa a sessão, sendo lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, va assignada pelo me a.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.—João Maximiano de Figueiredo, presidente.—Oscar de Carvalho Azevedo, 1º secretario.—Abelardo de Souza, 2º secretario.

Sociedade Anonyma «O Paiz»

RELATORIO E CONTAS DA DIRECTORIA

Srs. accionistas.—Tendo de ausentar-me temporariamente do Rio de Janeiro por motivos de interesse pessoal e da nossa propria empresa, não podia fazel-o sem previamente submeter á vós a apreciação as contas relativas ao anno commercial de 1910 e as anteriores que ainda não foram sujeitas á vossa approvação, de accordo com o balanço annexo.

Depois da crise gravissima que atravessámos, deriva da da lucta contra esta folha, movida pelo titular da Fazenda do governo do inditoso e honrado presidente Affonso Penna, já agora podemos considerar definitivamente estavel a nossa situação.

Foram duras provas esses quatro annos de lucta tremenda contra tão poderosos inimigos, como os que tentaram, por motivos de vingança mesquinha e odienta, apossar-se da nossa propriedade.

A dedicação partidaria do governo benemerito do eminente estadista Sr. Rodrigues Alves, o mais fecundo e brilhante que este paiz tem tido no novo regimen, deixou-nos na dependencia do B n o da Republica, em cujo poder ficaram titulos que, com os juros accumulados, subiram á somma de 811:000\$000.

Como muito bem sabeis, essas quantias foram fornecidas a esta empresa no interesse exclusivo do governo, que, victima de uma injusta e feroz campanha de diffamação facciosa e revolucionaria, appellou para a nossa solidariedade, desejo de poder contar com o nosso decidido apoio jornalístico.

Esse desejo do governo vinha ao encontro dos nossos sentimentos pessoais, que, infelizmente, não eram compartilhados por um nosso collega de directoria, proprietario de grande numero de acções da emp. eza.

Foi para embolsar esse accionista, que tambem era credor da empresa, em conta corrente, que o banco nos forneceu tão importante somma, sob promessa formal de completa liquidação por occasião do encontro de contas entre esse estabelecimento de credito e o governo.

Esse ajuste só teve logar a 13 de novembro de 1906, isto é, dois dias antes do Sr. Rodrigues Alves deixar o governo.

Apezar de haver autorização para o banco fazer a liquidação com O Paiz, nos termos da proposta que de accordo com o ministro da Fazenda de S. Ex. apresentámos um dos directores, já feito com o futuro ministro, oppoz-se a essa transacção, sob pretexto de que ella não podia ser feita sem ordem escripta do governo.

Dois dias depois o governo era outro e nós tínhamos na pasta da Fazenda o nosso rancoroso inimigo, que se deu pressa em declarar ao illustre Dr. Xavier da Silveira, então director desta casa, que si aguardava o dia do vencimento dos titulos para abrir a liquidação forçada da nossa empresa.

Em presença de tal ameaça, preparámo-nos para a luta, certos dos momentos tremendos que iamos atravessar.

Procurámos os nossos credores, que, postos ao facto da situação, vendo os seus interesses em serio perigo, nos offereceram o seu dedicado apoio, prestando-se a fazer uma concordata unanime, que coagisse o banco a aceitar as condições estipuladas. Para isso, porém, era preciso tempo para

preencher as formalidades legais; a data ameaçadora do vencimento dos títulos aproximava-se e só um recurso havia de salvação: tomar esses títulos litigiosos, para impedir que elles servissem de base á decretação da liquidação forçada, com que o poderoso ministro nos queria fulminar.

Usando desse recurso, intentou então *O Paiz* contra o banco uma acção ordinaria, sob o futil pretexto de que as letras eram assignadas individualmente por mim, como director-gerente, e os debentures, embora emittidos com todas as formalidades legais, não tinham sido subscriptos, sendo grande a surpresa quando esta acção foi julgada procedente por sentença do integro juiz da 1ª Vara Commercial.

Só o reconhecido talento e a extraordinaria habilidade do nosso proecto patrono, Dr. Xavier da Silveira, conseguiram arrancar de um magistrado da austeridade moral e da capacidade jurídica do Dr. Cicero Seabra tão inesperada decisão, de que obanço, como é natural, appellou.

Neste meio tempo chegava a concordata ao seu termo final, o banco era forçado a accepta-la, desde que ella estava assignada por mais de dous terços dos seus credores, e pudemos assim reorganizar a nossa empresa nas solidas bases em que hoje está constituida, augmentando o seu capital e fazendo uma emissão de debentures com garantia hypothecaria de todo o acervo social, conforme as autorizações que nos destes nas assembleas de 3 e 8 de novembro de 1907.

Os nossos inimigos aproveitaram-se das incidentes deste combate singular com o governo do Sr. Affonso Penna para ferir o jornal, atacando a honra pessoal do director-presidente, chegando a inveja e o odio de um dos nossos concorrentes a delatar-me perante a justiça publica, como autor de um estellionato contra o Banco da Republica. Essa perversa tentativa não teve seguimento, por ter o juiz competente mandado archivar essa papelada sem base o sem senso commum.

De novo foi exhumado este pseudo-processo e na reprise o meu infame calumniador foi mais feliz, pois encontrou um promotor que, por excesso de escrúpulo, e no meu proprio interesse, como declarou, em uma expansão de sympathia que não sei como agradecer, achou que convinha que os factos contra mim arguidos fossem verificados em processo regular.

Assim é que estou de novo a braços com a justiça publica, sob a imputação de ter praticado um crime de estellionato, já não contra o Banco da Republica, aponta o primitivamente como victima das minhas fraudes e artificios, mas contra os vossos interesses, contra os accionistas da Sociedade Anonyma *O Paiz*.

Para provar o absurdo de tão idiota arguição, bastar-me-hia recorrer ás actas das assembleas geraes, em que por unanimidade de votos vós approvastes o accordo com o banco e todos os actos que anterior e posteriormente pratiquei relativos a essas transacções. Em todo caso, por motivos de ordem moral, ser-me-hia agradável que tivessis ensejo de vos pronunciardes sobre o crime de que sou accusado, de ter contra vós praticado esse originalissimo estellionato.

Ser-me-hia muito grato, tambem, merecer a vossa approvação e o conforto da vossa solidariedade em relação á linha politica que o jornal está mantendo, de apoio decidido ao governo do benemerito marechal Hermoz da Fonseca, por cuja candidatura

nos batemos com o maior entusiasmo e com a mais desinteressada dedicação. — *João Lage*, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Accionistas.....	1:024\$000
Valor material, industrial e financeiro da empresa...	3.800:000\$000
Apolices municipaes.....	4.512\$500
Títulos em carteira.....	11:000\$000
Deposito da directoria.....	600:000\$000
Cauções.....	5:0:0\$000
Contas correntes: devedores.....	257:400\$000
Material: papel em deposito.....	14:838\$350
Material typographico.....	109:663\$810
Machinas e officinas.....	179:153\$436
Material photographico.....	20:029\$110
Móveis e utensilios.....	32:010\$390
Edificio d'O Paiz.....	1.361:987\$540
Caixa.....	13:514\$120
Diversos: saldo de varias contas.....	227:428\$004
	6.803:491\$260
Passivo	
Capital.....	4.000:000\$000
Emissão de debentures.....	1.800:000\$000
Caução da administração.....	600:000\$000
Apolices em caução.....	5:000\$000
Assignaturas: a vencer em 1911.....	15:503\$500
Juros de debentures a pagar.....	60:601\$500
Letras a pagar.....	147:714\$361
Contas correntes: credores.....	142:200\$760
Diversos: saldo de varias contas.....	32:185\$140
	6.803:491\$260

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — *J. de Souza Lage*, presidente. — *A. Silva Pereira*, guarda-livros.

Parecer

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma *O Paiz*, tendo examinado as contas prestadas pela administração no periodo de tempo a que se reporta o relatório da directoria e verificado a exactidão de todas as verbas do balanço, opina pela approvação das mesmas contas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1911. — *C. P. Leal*. — *Nuno de Andrade*. — *João Alves Affonso*.

Presser & Comp.

Sociedade em commandita por acções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 27 dias do maio de 1911, á 1 hora e 35 minutos da tarde, presentes no salão nobre da casa n. 66/74 da Avenida Central, desta cidade do Rio de Janeiro, todos os subscriptores de quinhões commanditarios que esta assignam, convidados pessoalmente um por um, como prova o seu visto, que inscreveram no respectivo convite junto aos documentos que se acham sobre a mesa, e o socio solidario e organizador da firma de Presser & Comp., sociedade em commandita por acções, este, Luiz F. G. Presser, tomou a palavra para agradecer a todos os presentes

o seu comparecimento e o auxilio que lhe estavam prestando nesta emergencia, que prometteu retribuir pela sua mais accentuada dedicacão aos negocios da sociedade em constituição, esperando que tenham sempre o melhor exito, e disse mais que, achando-se preenchidas todas as formalidades legais exigidas, como sejam o capital social, totalmente subscrito, os estatutos devidamente assignados em duas vias e o deposito no Thesouro Nacional, de 10 % do capital social, como tudo constava dos já alludidos documentos que estavam sobre a mesa, convidava para presidir a presente assemblea o Sr. Hans Stoltz, o qual accedendo ao convite com annuencia geral dos presentes, chamou para secretarios os Srs. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Carlos Pereira de Sá Fortes Junior.

O Sr. presidente, depois de verificada pela mesa a exactidão das assignaturas da lista de subscrição e dos estatutos, mandou proceder á leitura em voz alta dos mesmos estatutos, no fim annexos, bem como do conhecimento do deposito, do seguinte teor: N. 1.705 — Thesouro Nacional — 1.911. N. 1.927. — A fls. 51 do Livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral, maior Francisco Fonseca, por vinte e um contos de réis recebidos do Sr. Luiz F. G. Presser, organizador da sociedade em commandita por acções Presser & Comp., correspondentes a 10 % do capital social de 210:000\$, de conformidade com as disposições legais. 21:000\$. — E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo escriptão. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911. Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida. Pelo escriptão, E. R. Araújo.

Postos em discussão os estatutos, que tinham sido lidos e ouvidos, e ninguém pedindo a palavra, foram os mesmos sujeitos a votação e approvados por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a procederem á eleição do conselho fiscal e suppleentes, sendo recebidas nove cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado definitivo:

Conselho fiscal: Srs. Alfred Hansen, 190 votos; Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, 164 votos; Herm. Stoltz & Comp., 160 votos.

Suppleentes: Srs. Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro, 200 votos; João Dale, 199 votos; Carlos Pereira de Sá Fortes Junior, 159 votos.

Depois o Sr. Luiz F. G. Presser ainda diz que, no intuito de dar á sociedade uma organização segura, fez varios contractos, que explana, pelo que a assemblea resolve dar ao conselho fiscal poderes bastantes para, em commum com aquelle, estudar a sua conveniencia e validade, podendo desde essa verificação o conselho fiscal tomar tacs contractos para a sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou legalmente constituida a sociedade em commandita por acções do Presser & Comp., fazendo votos pela sua prosperidade, no que foi acompanhado por todos os presentes.

Logo depois foram empossados os membros do conselho fiscal, sendo fixada a primeira reunião do mesmo conselho fiscal com o socio solidario para segunda-feira, 29 do corrente, ás 3 horas da tarde. Igualmente foram empossados os membros suppleentes do conselho fiscal.

Em seguida foi suspensa a sessão para se lavar a presente acta.

Reaberta a sessão, foi lida e approvada esta mesma acta, feita em tres vias, uma

no livro de actas das assembleas geraes da sociedade e duas mais, avulsas, para terem o destino legal; todos os tres exemplares assignados pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Em tempo fica declarado que o socio solidario Sr. Luiz F. G. Presser se absteve das votações e que o Sr. presidente ainda mandou ler, em voz alta, como foi feito, a lista dos nomes dos accionistas, suas residencias, profissões e capital subscripto, a qual igualmente vai appensa no fim.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — *Hans Stoltz*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Carlos Pereira de Sá Fortes Junior*.

Herm. Stoltz & Comp. — *Carlos Pereira de Sá Fortes Junior*, por si e como procurador dos Drs. Carlos Pereira de Sá Fortes e Julio de Souza Meirelles. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *João Dale*. — *Alfred Hansen*. — *Jean Dupont*, por si e como procurador de Louis Dupont. — *Luiz F. G. Presser*.

Firmas reconhecidas em 2 de junho de 1911 pelo tabellião Evaristo Valle de Barros.

Instrumento da sociedade em commandita por acções que fazem Luiz F. G. Presser, socio solidario e gerente, e os commanditarios abaixo declarados.

Os abaixo assignados teem entre si justo o contractado formar uma sociedade em commandita por acções, que se regerá pelos seguintes

Estatutos

1. Sob a denominação de Presser & Comp. funda-se nesta cidade do Rio de Janeiro uma sociedade em commandita por acções, que será regida pelas leis em vigor e pelos presentes estatutos.

2. A sede social e o fóro da sociedade são nesta cidade do Rio de Janeiro.

3. O capital social, todo subscripto e realizado neste acto, é de 210:000\$, podendo ser triplicado de uma só vez, ou successivamente, quando o socio gerente e o conselho fiscal julgarem conveniente, ou ainda ser elevado a qualquer outra quantia maior, por proposta do socio gerente e approvação da assemblea geral dos socios. Para o capital inicial de 210:000\$, concorre o socio solidario e gerente com 10:000\$, e os socios commanditarios adiante assignados com 200:000\$, de conformidade com as quantias subscritas pelos referidos socios commanditarios.

4. Ao socio gerente e solidario, que é Luiz F. G. Presser, e que fica investido de todos os poderes necessarios para praticar qualquer acto ou operação que se entender com o fim social, compete administrar a sociedade, usando por si, ou por procuradores seus, da firma social, a qual só poderá ser empregada em negocios exclusivamente sociais, sendo expressamente vedado ao socio gerente e solidario usar a firma social em accitos ou endossos de favor, fianças ou quaesquer compromissos graciosos e em especulações de cambio.

5. O capital commanditario divide-se em 200 quinhões ou acções ao portador, do valor nominal de 1:000\$000.

6. A sociedade tem por objecto todo o qualquer commercio licito, principalmente negociar por conta propria, ou de terceiros, em generos do paiz, manufacturados ou por manufacturar, podendo tambem, mediante approvação da assemblea geral, chamar a si a exploração de quaesquer contractos firmados individualmente pelo socio gerente, e que não exorbitem do fim social, adquirir titulos e obrigações de quaesquer empresas, fundar, adquirir ou arrendar estabelecimentos de

qualquer especie, organizar ou tomar parte em cooperativas e syndicatos, praticar, enfim, todo commercio permitido ou que não fôr prohibido por lei.

Paragrapho unico. Caso a assemblea dos socios resolva a exploração, por parte da sociedade, de quaesquer contractos firmados pelo socio gerente, individualmente, a sociedade ficará subrogada em todos os direitos e obrigações constantes desses contractos, assim como tambem, respeitara todos os direitos e vantagens que os ditos contractos garantirem pessoalmente ao socio gerente solidario.

7. Os quinhões do capital commanditario, e enquanto representados por acções ao portador, não podem ser vendidos a terceiros á sociedade sem que primeiro sejam offerecidos aos demais socios, que terão preferencia em igualdade de condições.

§ 1.º O commanditario que quizer vender as suas acções escreverá ao socio solidario uma carta registrada, communicando-lhe o nome do comprador, o preço da venda e quaesquer outras condições.

§ 2.º O socio gerente, ou quem estiver exercendo a gerencia, de posse da carta, communicar-a-ha ineontinente e por escripto aos demais associados ou a seus representantes legais.

§ 3.º Si dentro de oito dias após o recebimento da carta o accionista signatario da mesma não receber resposta, ou si a proposta dos demais associados fôr inferior á de extranhos, é-lhe licito vender as suas acções.

§ 4.º Este artigo será para os effeitos de direito transcripto na integra nas acções ao portador.

8. É licito ao socio gerente e solidario ter tambem acções ao portador e representativas do capital commanditario.

9. O socio gerente e solidario é illimitadamente responsavel pelas obrigações sociais; os socios commanditarios, porém, respondem somente pelas obrigações sociais até a importancia do respectivo capital commanditario.

10. Pela gerencia da sociedade o socio solidario perceberá mensalmente a quantia de 1:500\$, pela conta de despesas geraes.

11. Os lucros liquidos sociais, depois de cumpridos os contractos que a sociedade celebrar ou adquirir, e todos os que forem auferidos das varias transacções, verificados por balanços rigorosos, encerrados semestralmente, a partir de 30 de junho proximo, serão repartidos do seguinte modo: 25 % para o socio gerente e solidario e o restante entre os socios commanditarios na proporção de seus quinhões respectivos. Os prejuizos serão repartidos na mesma proporção.

12. A sociedade terá tres fiscaes e tres supplentes, accionistas ou não, com as attribuições que lhes couberem pelas leis em vigor e como disposto no artigo seguinte.

13. O socio gerente e solidario redigirá no fim de cada trimestre um relatorio sobre a marcha dos negocios sociais e suas probabilidades futuras, ficando o relatorio, escripturação, correspondencia, documentos etc. na sede social á disposição dos socios commanditarios que estiverem incumbidos da fiscalização.

14. A assemblea geral dos accionistas reunir-se-ha annualmente no mez de fevereiro, a partir de 1912, para ouvir o relatorio annual do socio gerente e o parecer do conselho fiscal, e para approvação das contas da gerencia relativas ao anno social anterior, que sempre findará a 31 de dezembro.

15. As assembleas geraes serão presididas pelo accionista que fôr para esse fim acclamado.

16. As attribuições da assemblea geral são as que lhe cabem por lei. A ellas concorrerão somente os associados por si ou seus representantes legais, dando cada acção direito a um voto. Para que os procuradores possam tomar parte nas assembleas é necessario que sejam tambem accionistas.

17. Só pôde tomar parte nas assembleas o accionista que depositar suas acções nos cofres da sociedade vinte e quatro horas antes do dia da convocação da assemblea.

18. No caso de fallecimento de qualquer socio commanditario se cumprirá o disposto no artigo setimo destes estatutos; aos socios sobreviventes é licito adquirir rem as acções que pertenciam ao fallecido pelo valor que ás mesmas fôr dado, de accordo com o artigo seguinte.

19. Para execução do disposto no artigo antecedente o representante legal do socio fallecido nomeará um arbitrador e o socio gerente outro, os quaes pelo exame dos balanços sociais procedidos no anno em que se der o fallecimento determinarão o valor das acções; caso haja divergencia, o terceiro arbitrador, que será escolhido á sorte ou a apazimento das partes, desempatará, sendo o valor assim apurado definitivo para os effeitos do artigo setimo; em hypothese alguma menores e pessoas que lhes são equiparadas podem succeder ao socio fallecido.

20. Fallecendo o socio gerente, a assemblea reunir-se-ha immediatamente para resolver si a sociedade deve continuar ou liquidar-se.

21. Decidida a continuação da sociedade, os herdeiros do socio gerente serão indemnizados da parte do capital solidario o respectivo, lucros, verificados por balanço, a que se procederá immediatamente, e si ditos herdeiros impugnarem esse balanço, se procederá em seguida como está previsto no art. 19 acima, pagando-se o saldo em dinheiro á vista.

22. Sempre que disso não resulte prejuizo para a sociedade, o socio gerente poderá accumular simultaneamente outras occupações ou cargos, seja em seu interesse particular, ou no de quaesquer empresas não concurrentes dos negocios da sociedade.

23. De accordo com o conselho fiscal e mediante approvação da assemblea geral, poderá a firma contrahir emprestimos mediante hypotheca simples ou emissão de obrigações ao portador, garantidos pelos seus bens.

24. Si a sociedade em qualquer dos seus balanços tiver perdido metade do seu capital, ou si se der qualquer das hypotheses dos arts. 335/6 doCodigo do Commercio, ella entrará immediatamente em liquidação.

25. O presente contracto vigorará por nove annos, podendo este prazo ser encurtado ou prorogado mediante proposta do socio gerente e approvação da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911. — *Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes*. — *Herm. Stoltz & Comp.* — *Alfred Hansen*. — *João Dale*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — Por procuração de Louis Dupont, Jean Dupont. — *Jean Dupont*. — *Carlos Pereira de Sá Fortes Junior*. — *Julio de Souza Meirelles*. — *Luiz F. G. Presser*.

Firmas reconhecidas em 2 de junho de 1911 pelo tabellião Evaristo Valle de Barros.

Lista dos subscriptores de capital da firma de Presser & Co. sociedade em commandita por acções

Nº.	Nomes	Profissões	Residencias	Acções	Capital
1	Carlos Pereira de Sá Fortes.....	Medico.....	Sítio.....	40	40:000\$000
2	Herm. Stoltz & Comp....	Negociante.....	Rio.....	40	40:000\$000
3	Alfred Hansen.....	Idem.....	Idem.....	1	1:000\$000
4	João Dale.....	Intermediario com- mercial	Idem.....	1	1:000\$000
5	Alvaro Mendes de Olivei- ra Castro.....	Engenheiro.....	Idem.....	36	36:000\$000
6	Por procuração de Louis Dupont, Jean Dupont..	Industrial.....	Isigny—França....	70	70:000\$000
7	Jean Dupont.....	Idem.....	Rio.....	1	1:000\$000
8	Carlos Pereira de Sá For- tes Junior.....	Fazendeiro.....	Idem.....	1	1:000\$000
9	Julio de Souza Meirelles.	Advogado.....	S. Gonçalo do Sapu- caby, Minas.....	10	10:000\$000
Capital commanditario.....					200:000\$000
Capital solidario de Luiz F. G. Presser.....					10:000\$000
					210:000\$000

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1911.—Assignado: Luiz F.G. Presser. Firmas reconhe-
cidas em 2 de junho de 1911 pelo tabellião Evaristo Valle de Barros.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1911

Activo

Accionistas : entradas a realizar.....	2.076:240\$000
Acções em caução.....	80:000\$000
Titulos descontados.....	6.080:717\$653
Carteira :	
Efeitos a receber.....	919:363\$845
Contas correntes garantidas.....	1.708:678\$840
Valores caucionados.....	4.440:557\$73
Valores depositados.....	1.111:176\$000
Diversas contas.....	535:708\$741
Caixa : em moeda corrente.....	2.546:353\$237
	19.498:796\$049

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	8:633\$821
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositantes por :	
Contas correntes de movimento.....	4.920:780\$977
Contas correntes de aviso.....	494:784\$253
Contas correntes de prazo fixo.....	112:091\$000
Letras a premio.....	1.923:422\$509
Depositos judiciais.....	36:020\$000
Depositos de titulos e valores.....	5.551:733\$33
Diversas contas.....	1.362:320\$756
	19.498:796\$049

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911.—João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.—
G. Gonçalves, contador.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1911

Activo

Acções e debentures.....	943:892\$410
Apolices do emprestimo mu- nicipal.....	180:380\$500
Apolices estaduais.....	76:138\$000
Contas correntes de movi- mento.....	209:966\$398
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$051
Letras a receber.....	16:000\$000
Mobilia.....	2:000\$000
Caixa.....	11:406\$650
Diversas contas.....	52:469\$700
	2.169:378\$609

Passivo

Capital.....	1.542:800\$000
Contas correntes de movi- mento.....	82:423\$316
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	123:710\$980
Diversas contas.....	380:438\$313
	2.169:378\$609

Credito real

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re- emitir.....	120:900\$000
Letras a receber.....	3:50\$000
Liquidações.....	2:638\$900
	1.127:038\$900

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Contas correntes.....	1:111\$400
Letras hypothecarias a emit- tir.....	120:900\$000
	1.127:038\$900

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de junho
de 1911. — E. Berta, presidente. — Julio
Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1911

Activo

Caixa.....	1.353:960\$794
Valores descontados.....	1.632:874\$400
Succursaes.....	636:181\$822
Diversas contas.....	2.074:262\$955
	5.697:229\$971

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Contas correntes.....	1.097:968\$315
Prazo fixo com caderneta.....	86:499\$180
Deposito a premio.....	86:029\$446
Casa matriz e succursaes..	2.409:430\$906
Diversas contas.....	1.217:293\$124
	5.697:229\$971

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—
Os gerentes: A. Bilbao.— J. C. Ramalho
Ortigão.

Banco do Brazil

BALANÇETE - EM 31 DE MAIO DE 1911

Debito

Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	2.017:613\$865
Contas correntes garantidas	16.611:570\$171
Letras descontadas.....	31.464:910\$782
Letras a receber.....	2.262:217\$716
Valores caucionados.....	63.648:873\$359
Valores depositados.....	47.255:247\$713
Agentes no Brazil e na Europa.....	516.021:345\$938
Titulos do banco:	
£ 1.180.000 a 27....	10.490:200\$000
Outros titulos,...	3.383:163\$137
Titulos em liquidacao.....	4.211:968\$056
Edificio e mobilia do banco.	1.430:030\$000
Diversas contas.....	11.374:464\$637
Caixa.....	40.388:622\$984
	775.560:198\$358

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	2.018:247\$758
Contas correntes sem juros	75.616:007\$112
Contas correntes com juros	60.999:506\$484
Contas correntes do exterior.....	262:189\$930
Contas correntes a prazo fixo.....	11.027:232\$370
Agentes no Brazil e na Europa.....	412.480:040\$263
Letras a premio.....	14.565:796\$190
Depositos judiciais.....	1.530:853\$549
Depositantes de titulos e valores.....	110.904:121\$072
Thesouro Nacional, conta corrente.....	1.459:146\$492
Thesouro Nacional, c/cambias £ 1.000.000 a 27..	8.888:888\$880
Bonus.....	72:660\$000
Dividendos do banco.....	396:516\$500
Diversas contas.....	3.768:221\$465
Lucros e perdas.....	1.561:761\$293
	775.560:198\$358

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira*, presidente, —
A. Mesquita, chefe da contabilidade.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital..... £ 2.000.000
Capital realizado £ 1.200.000
Fundo de reserva £ 1.300.000

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE MAIO DE 1911

Activo

Letras descontadas.....	6.397:020\$300
Letras a receber.....	13.973:714\$930
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	4.845:077\$840
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.174:271\$030
Diversas contas.....	436:533\$770
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.	4.648:809\$420
Valores depositados.....	41.310:978\$910
Caixa, em moeda corrente, no cofre do banco.....	6.583:707\$560
	84.370:113\$760

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	1.437:444\$920
Contas correntes com e sem juros.....	8.968:983\$990
Diversas contas.....	14.383:661\$500
Titulos em caução e deposito.....	45.959:788\$330
Letras a pagar.....	99:335\$110
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.020:809\$910
	84.370:113\$760

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911.— Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, manager.—
N. B. Shaw, accountant.

SOCIEDADES CIVIS**Associação das Damas Hospitaleiras****ESTATUTOS****DOS SEUS FINS**

A associação das «Damas Hospitaleiras» tem por fim:

- dar hospedagem a senhoras solteiras, casadas e viúvas, de esmerada educação e de reconhecida piedade christã, que queiram fazer uma estação de descanso ou mesmo um retiro espiritual;
- criar um jardim da infancia onde possam as mães christãs entregar seus filhos até a idade de dez annos, no maximo, e em cujo estabelecimento se lhes proporcionará, a par de solida instrução intellectual, todo o cultivo do coração, conservando-se a pureza baptismal, inoculando-se no coração da creança o amor de Deus, da Patria e da familia;
- criar no estabelecimento quaesquer obras compatíveis com o fim da associação, tornando-a attrahente e de utilidade pratica.

DA SUA SÉDE

As «Damas Hospitaleiras» terão sua séde na cidade de Petropolis e, segundo seu encargo, poderão abrir novas casas filiaes em outras cidades do Brazil.

DO TEMPO

A associação das «Damas Hospitaleiras», durará por tempo indeterminado, podendo extinguir-se:

- por falta do seu objectivo;
- por falta de sócias;
- por insufficiencia de recursos.

DOS SEUS BENS

Nenhuma socia tem direito a partilha dos bens da associação, recebendo apenas alimento e assistencia, enquanto nella permanecer. Extincta a associação, o seu patrimonio, em dinheiro, ou bens immoveis, será destinado a instituto catholico de igual fim ou analogo, existente em Petropolis, conforme designar o Summo Pontífice Romano, *pro tempore*.

DAS SOCIAS

O numero de sócias será illimitado, podendo fazer parte da associação, somente senhoras solteiras ou viúvas, nacionaes e estrangeiras.

Para ser admittida como socia é preciso que a pretendente seja apresentada por uma associada a directoria, e esta em sessão e por maioria de votos, resolva sua admissoão na associação.

A socia que queira ausentar-se da associação ou della retirar-se, definitivamente, só o fará depois de requerer e obter da directoria a devida licença.

Poderá ser excluida da associação a socia que se não conformar com as suas regras, devendo, entretanto, essa resolução ser tomada só pela assemblea geral.

A associação terá um livro, onde deverá constar a entrada ou a exclusão das associadas.

DO SEU GOVERNO

O governo da associação das «Damas Hospitaleiras» será confiado a uma directoria, composta dos seguintes membros: presidente, vice-presidente, secretaria, thesoureira e procuradora, eleitos pela assemblea geral, de tres em tres annos, no dia 1 de maio.

A directoria actual findará seu mandato em 1 de maio de 1913, podendo ser reeleita, em todo ou em parte.

A ausencia temporaria de um dos membros da directoria será supprida por indicação da presidente, e, por mais de um anno, pela assemblea geral.

Por morte ou renuncia da presidente, a que substitui-a, deverá ser eleita pela assemblea geral, convocada por escripto, para esse fim.

O mandato da nova presidente terminará quando o dos mais membros da directoria.

A directoria, reunir-se-ha, impreterivelmente, no primeiro dia util de cada mez, e, tantas quantas vezes a presidente julgar conveniente aos interesses da associação, devendo convocar por escripto, ou verbalmente, os demais membros para esse fim, lavrando-se destas reuniões, acta em livro proprio.

A Exma. Sra. baroneza do Ibirá-Mirim, fundadora desta associação no Brazil, fica desde já com o titulo de bemfeitora das «Damas Hospitaleiras», e com o direito *ad perpetuam*, de votar em todas as reuniões, que os estatutos desta associação determinam, não podendo ser excluida, por motivo algum, de tomar parte nas suas reuniões ou assembleas.

A presidente da directoria representará activa e passivamente a associação em juizo e em suas relações com terceiros.

As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a associação contrahir.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Além dos casos já previstos, todas as associadas, annualmente, no dia 1 de maio, reunir-se-hão em assemblea geral para tratar dos seguintes item que são da sua privativa competencia:

- examinar e approvar as contas annuaes, que a directoria é obrigada a apresentar;
- tratar da alienação de bens, emprego do patrimonio, e dissolução da associação;
- eleger a directoria, sendo as actas lavradas no livro competente.

Haverá tambem tantas assembleas geraes quantas a directoria julgar convenientes e necessarias aos interesses da associação, devendo convocar-as por escripto.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

A Exma. Sra. baroneza do Ibirá-Mirim, como socia fundadora e bemfeitora da associação, terá durante a sua vida, hospedagem gratuita na associação, e, no caso de sua dissolução, a igual assistencia em qualquer outro estabelecimento, que o Pontífice Romano, *pro tempore*, queira designar, conforme determinam estes estatutos. E fallecendo a Exma. Sra. baroneza do Ibirá-Mirim, a associação fará celebrar missas em suffragio de sua alma, (no 7º dia e nos anniversarios de sua morte).

Os casos omissos serão resolvidos, em sessão, pela directoria, e pela assembleia geral, nos casos que lhe são privativos. Suas deliberações terão força de lei escripta.

A presente reforma do estatutos assignada pelas socias ora existentes, terá força de lei como si fosse por escriptura publica, para aqui trasladada, alterando ou ampliando e modificando os estatutos já approvados e publicados no *Diario Official* de 11 de junho de 1910.

Os presentes estatutos não poderão ser alterados em sua substancia dentro de 10 annos, a contar desta data.

Petropolis, 23 de março de 1911. — *Maria Therese*, presidente. — *Vicencia Maria*, vice-presidente. — *Maria Eleonora*, secretaria. — *Felicio Maria*, procuradora. — *Maria Celina*, thesoureira. — *Maria de la Trinité*. — *Mario Vincent*. — *Maria St. Thomas*. — *Baroneza de Ibirá-Mi, im.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.678 A—*Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de um novo systema de calçados, privilegiada pela patente n. 5.678, e para os quaes pretende credito de melhoramento, Andres Conte, domiciliado em Buenos-Aires, Republica Argentina.*

Refere-se esta invenção a um novo dispositivo cujo fim é completar o ventilador do calçado privilegiado pela patente n. 5.678.

O ventilador para calçado segundo a patente n. 5.678 é constituído por um conducto adaptado a parte interna do talão e collocado de modo que o movimento do pé produza a aspiração e a expulsão do ar, que por isto se renova constantemente e mantem o pé, e particularmente o calcantar, num estado de ventilação perfeita.

Para que a ventilação se effectue com egual efficacia desde o ponto do pé até a ponta, inventei um dispositivo que constitue o objecto desta invenção, o qual consiste simplesmente num furo na biqueira do calçado, de forma tal que não se dê por elle a primeira vista, dissimulado como está pela costura que une a extremidade do corte á biqueira.

Por meio deste furo opera-se uma segunda entrada e saída do ar no interior do calçado, visto que neste caso o conjunto da parte superior e anterior do calçado representa o papel do folle actuado pelo movimento do pé.

Para melhor comprehensão desta descripção vai acompanhada do desenho no qual: a fig. 1 é uma vista superior de um fragmento de botina que representa a junção da extremidade do corte com a biqueira, junção em que se faz o furo de ventilação; a fig. 2 representa uma botina com o ventilador de minha invenção, e a fig. 3 é um corte pela linha A-B da fig. 1.

O ventilador segundo a minha invenção anterior está representado em 1, e o furo que constitue o ventilador, anterior objecto da presente invenção, está representado em 2.

É evidente que este furo 2 pode ser feito mesmo que o calçado não tenha biqueira postica, e em qualquer ponto da parte que cobre a parte anterior do pé e tambem que se pode obter a ventilação por dois ou mais furos, mas as experiencias provaram que é sufficiente um só para ventilação perfeita, sem resfriamento do pé.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na patente n. 5.678:

1.º para arejar a parte anterior do pé um dispositivo caracterizado e constituído essencialmente por um ou mais furos ou

aberturas feitas em lugar conveniente da parte que cobre anteriormente o pé, o que podem ser visiveis ou dissimulados entre a costura que une a biqueira ao corte, o pelos quaes entra o ar e o ar a cada movimento do pé, representando o corte o papel do folle, como acima se descreveu em relação ao desenho junto e para o fim indicado;

2.º o emprego simultaneo do dispositivo reivindicado em 1 e do ventilador reivindicado na patente n. 5.678.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1909. — Por procuração, *Leclerc & Comp.*

N. 6.405—*Memorial descriptivo da invenção de um aparelho ejector, condensador, aperfeiçoado, ou aparelho semelhante do genero de bombas e compressores de ar, para que pretende privilegio Edmund Scott Gustave Rees, domiciliado em Wolverhampton, Inglaterra*

Refere-se esta invenção a ejectores, condensadores, bombas e compressores de ar do typo em que o ar ou vapor ou outro gaz condensavel ou não condensavel é arrastado em corrente de agua provenientes de dois ou mais bocas ou cones, podendo essas correntes de agua incidir, ou deixar de incidir umas sobre as outras para formar um leque ou leques de agua, sendo tambem ao mesmo tempo esses leques subdivididos pelo mesmo dispositivo. Estes leques de agua, dos quaes ha de preferencia diversos convergindo uns para os outros de modo a formar com os gazes arrastados um leque misto, são dirigidos para uma abertura ou aberturas estreitas e alongadas, de uma passagem ou passagens que se vão alargando no sentido da corrente em que a pressão de agua e dos gazes arrastados é equalada á pressão de descarga. A invenção póde ser applicada quer, como se mostra nas figs. 1 a 5 dos desenhos annexos, a um aparelho estacionario em que a velocidade é transmittida á agua em orificios dirigidos convenientemente, em que entra a agua sob pressão, ou os actos d'agua podem ser produzidos por um aparelho rotativo como o que representam as figs. 6-8, de preferencia uma bomba centrífuga como a descripta nos memoriaes de outras invenções minhas: ou podem-se empregar duas bombas centrífugas ou aparelho rotativo equivalente para produzir jactos d'agua, de modo que estes incidam com velocidade e angulos convenientes dentro da camara de condensação ou de arrastamento de gaz, como se vê nas figs. 9, 10 e 11.

No aparelho representado nas figs. 1-3 (das quaes as figs. 1 e 2 são secções longitudinaes perpendiculares entre si e a fig. 3 uma secção transversal por 3-3 da fig. 1), a agua é admittida sob pressão na camara a cuja extremidade da descarga está fechada por uma chapa ou ralo b com orificios ou cones c ahi formados, inclinados entre si aos pares, como se vê nas figuras. Os jactos de agua que sahem com grande velocidade dos orificios de cada par incidem em uma camara d com abertura de admissão e em conexão com o espaço ou vaso que tem de ser evacuado, e formam leques de agua indicados em f, e tem direcções tales que estes varios leques convergem para a bocca estreita e comprida g da passagem de expansão g destinada a elevar á pressão da atmosphera (ou á do recinto em que se effectua a descarga) a pressão da agua com o gaz ou gazes arrastados.

A forma da passagem de expansão g é de preferencia a que se obtem achatando-se as paredes de um tubo continuada e gradualmente desde a extremidade de descarga g, que é circular, até a abertura de admissão g', que é estreita e substancial-

mente rectangular. Como se vê nas figuras, obtem-se esta forma inserindo-se em um tubo circular um bloco ou blocos h, de forma a produzirem a abertura na extremidade de admissão, e collocados longitudinalmente no tubo, de modo que essa abertura fique substancialmente no ponto de convergencia dos leques de agua f. Como se vê nas figuras, no bloco h está formado um local convergente h' terminando no ponto de contracção maxima do liquido, além do qual está formado um conducto divergente de descarga, cuja secção vai gradualmente aumentando desde a que está representada na fig. 3 até a secção interna do tubo.

A fig. 4 é uma secção longitudinal de uma construção modificada deste ejector estatico. Nesta figura, os orificios c estão distribuidos em circulos em volta das paredes de baixo, convenientemente inclinadas, de uma camara a em que se deixa entrar agua sob pressão. Como na construção das figs. 1 a 3, os orificios c são inclinados entre si aos pares para produzir leques de agua, com direcção e velocidade tales que se projectam para uma garganta annular g' que communica com uma série de passagens de expansão g, que por seu turno descarregam na camara i na base do ejector que tem uma abertura de descarga f, que póde ser livre, ou não, a uma bomba centrífuga, ou outra bomba. A garganta annular g' e os conductos de expansão g são formados entre a caixa externa e um vaso invertido, cujo interior communica com o exterior da caixa externa por um tubo j que desemboca na parte superior do vaso; este tubo póde estar ligado a uma bomba ou a outro aparelho de aspiração. Ha orificios k para descarregar da camara d a agua que eventualmente se derrama ou vapor condensado. A camara d está ligada pelo tubo e ao espaço ou recipiente a ser evacuado, e a camara i pela garganta annular g' e conductos de expansão g.

Como se vê na fig. 5, que é uma secção transversal por 5-5 da fig. 4, os jactos de agua dos orificios c, depois de convergirem entre si, formam leques que enchem mais ou menos a periphéria da garganta annular g'.

A fig. 6 representa uma parte da secção longitudinal do impulsor de um condensador ou ejector, ou compressor construido segundo esta invenção; a fig. 7 é em parte uma secção e em parte uma elevação lateral do mesmo com a caixa fixa em que o impulsor descarrega, e a fig. 8 é uma secção pela linha 8-8 da fig. 7.

Como ahi se vê, o impulsor m é de preferencia formado com um reservatorio interno para liquido, com grande capacidade em relação á area dos seus orificios de descarga e formados na periphéria do impulsor e que são inclinados aos pares na forma já descripta. O dito impulsor m tem uma caixa n que faz parte integrante do impulsor ou lhe está ligado convenientemente, e este capacete tem na periphéria seis curvas transversaes o destinadas a aspirarem para dentro do capacete. O espaço d dentro do capacete communica por aberturas e' com o aparelho ou recipiente de que se tem de extrahir gazes, e estes são arrastados para dentro do capacete por meio dos jactos em leque f de agua produzidos pela incidencia dos jactos que sahem pelos orificios c.

No arranjo proferido, os jactos inclinados entre si, as direcções dos diversos leques de agua obtidos pela inclinação reciproca das fladas transversaes de furos e aos pares, são arranjadas para tambem se inclinarem para um ponto commum dentro do capacete, de modo que estes leques de liquido se combinam para formarem um unico leque de agua occupando uma area muito grande, e com uma circumferencia de com-

primeto tal que a serie de leques obtidos por este modo occupa toda a periphéria do capacete, o qual, portanto, especialmente na sua periphéria, será completamente occupado por uma massa de agua finamente pulverizada que se projecta para as aberturas entre as laminas o e a periphéria do capacete. Esta massa de agua pulverizada, acompanhada do ar ou outro gaz arrastado, é objectada para a caixa fixa circumjacente p, que, para impedir que a agua volte ao capacete, pôde ter uma serie de pás inclinadas em sentido contrario (indicadas em q na fig. 7, por linhas pontuadas) collocadas de distancia em distancia em volta da periphéria interna da caixa fixa, em conexão com o canal ou canaes de expansão usuas, que podem ser formados, por exemplo e como se vê na fig. 7, por deflectores r, cujas beiras de preferencia se acham muito perto da periphéria do capacete; ou podem consistir em um unico canal ou camara de expansão, como no typo bem conhecido de caixa fixa evolvente, ou em uma camara annular cujos lados são inclinados de modo a produzirem a expansão, ou contracção e expansão necessarias, parallelas ao eixo em vez de ser perpendicular a este.

O bloco ou blocos h, por meio dos quaes é formada a passagem de expansão na construção das figs. 1-3, podem ser arranados para serem ajustaveis ou longitudinalmente ou transversalmente, ou de ambos os modos, de modo a poder variar a posição da abertura estreita de admissão da passagem e inclinação reciproca das paredes.

No aparelho representado em secção longitudinal nas figs. 9, 10 e 11, os jactos d'agua concorrentes estão representados como obtidos por um par de turbinas reversas girando em sentido contrario. A agua é admittida na caixa annular fixa s num ponto de periphéria em que ha um certo numero de aberturas pelas quaes a agua é ejetada dentro de rodas t, que se movem muito rapidamente, tendo pás curvadas de modo a projectar a agua com grande velocidade e em jactos, convergindo em geral em um angulo relativamente pequeno, isto é, muito menor de que um angulo recto, dentro de uma camara u que comunica com o espaço que tem de ser evacuado.

O leque de agua pulverizada, em forma de leque, constituido pelo jactos concorrentes, é dirigido para um tubo de contracção v, com abertura estreita e comprida, que por sua vez descarrega em um tubo de expansão w com abertura similar, levando consigo os gazes arrastados pelos jactos concorrentes.

Os tubos de contracção e de expansão v, w podem ser formados pelo modo descripto com referencia ás figs. 1, 2 e 3.

Em resumo: reindicando como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho ejetor, condensador, aperfeiçado, ou aparelho semelhante, em que a agua é descarregada em jactos concorrentes, de modo a formarem um leque ou leques de agua pulverizada, que são projectados pela velocidade dos jactos através de um espaço em comunicação com o aparelho ou espaço a ser evacuado e para dentro de uma abertura ou aberturas de admissão estreitas e compridas de uma passagem ou passagens de expansão, em que a pressão da agua e dos gazes arrastados é elevada á pressão de descarga, substancialmente como se descreveu.

2º, um aparelho segundo a reivindicação 1, em que os orificios dos jactos estão reciprocamente inclinados aos pares, de modo tal que os leques resultantes da agua pulverizada convergem directamente para a abertura estreita de admissão da passa-

gem de expansão, substancialmente como se descreveu;

3º, um aparelho, segundo as reivindicações 1 e 2, em que a passagem de expansão é formada em um tubo cylindrico p r meio de um bloco ou blocos que tem substancialmente a forma que se descreveu com referencia ás figs. 1, 2 e 3;

4º, um aparelho segundo a reivindicação 3, em que o bloco ou blocos podem ser ajustados longitudinal ou lateralmente, ou por ambos os modos, de modo a variarem a posição da abertura de admissão e a secção transversal e o gráo de expansão da passagem, substancialmente como se descreveu;

5º, um aparelho segundo as reivindicações 1 e 2, em que os orificios reciprocamente inclinados estão dispostos circularmente e descarregam em uma garçanta annular conduzindo ás ditas passagens de expansão, substancialmente como se descreveu;

6º, um aparelho segundo a reivindicação 5, construido substancialmente como se descreveu com referencia ás figs. 4 e 5;

7º, um condeador rotativo ou semelhante, comprehendendo um impulsor com orificios de descarga periphericos e um capacete girando com o impulsor e cercando o espaço em que os orificios descarregam, tendo a periphéria do capacete pás curtas transversaes adaptadas a operarem como um extractor, substancialmente como se descreveu;

8º, um condensador rotativo ou semelhante, segundo a reivindicação 7, em que os orificios de uma flada transversal estão reciprocamente inclinados aos pares, substancialmente como se descreveu;

9º, um condensador rotativo ou semelhante, comprehendendo um impulsor de grande capacidade e para liquido, orificios na periphéria do mesmo, adaptados a ejetarem agua com muito grande velocidade, de modo a ficar pulverizada, um capacete girando com o impulsor e encerrando o espaço em comunicação com o aparelho ou espaço a ser evacuado, pás transversaes na periphéria do capacete e uma caixa fixa tendo o canal ou canaes de expansão, com ou sem uma serie de pás oppostas ás pás no capacete, substancialmente como se descreveu;

10, Um condensador rotativo ou semelhante, comprehendendo um impulsor, um ventilador aspirante fazendo parte integrante do impulsor, e uma caixa fixa, em que a pressão do fluido e fluidos nella descarregados é elevada á da atmospheria ou a outra pressão de descarga;

11, Um condensador rotativo ou semelhante, construido e operando substancialmente como se descreveu com referencias ás figs. 6, 7 e 8;

12, Um aparelho segundo a reivindicação 1, em que a velocidade dos jactos concorrentes é produzida e a sua direcção regulada por meio de duas bombas centrifugas ou turbinas reversas girando em sentidos contrarios, substancialmente como se descreveu com referencia á fig. 9.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1910.—
Por procuração, Leclerc & Comp.

N. 6.406—Memorial descriptivo da invenção de « um novo systema electrico de signaes para estradas de ferro », para que pretendem privilegio Fran^{co} Wyatt Prentice; domiciliado em Toronto, Ontario, Canada

Esta invenção refere-se a systemas de signaes para caminhos de ferro, nos quaes se emprega um gerador de ondas herztianas regulado para, em condições de segurança, propagar as ditas ondas e, em caso de perigo, impedir a propagação d'estas ondas, e no qual systema são installados, no

logar em que é dado aviso, meios para indicar a presença ou ausencia de taes oscillações.

O objecto da presente invenção é fornecer um aparelho de confiança para a operação pratica do tal systema, particularmente para prover um aparelho receptor de toda a confiança, e prover meios pelos quaes um trem proseguindo cautelosamente sob signaes de perigo não possa receber ainda indicações de segurança passando de uma linha em que recebe o aviso para a linha seguinte em que um outro pôde estar ainda collocado. Co sigo este resultado e outros de q e tratarei depois por meio das construcções em seguida descriptas e representadas nos desenhos annexos, nos quaes: fig. 1 é um schema mostrando os circuitos do meu systema; a fig. 2 é uma vista semelhante mostrando os circuitos dos trens do meu systema; a fig. 3 é um detalhe do cohesor em secção transversal e longitudinal; a fig. 4 é uma vista de topo do motor de oscillação do cohesor.

Descrevendo este systema, o melhor é descrever primeiro os circuitos do trem, porque o funcionamento da parte do circuito da linha será melhor comprehendido depois que se tiver obtido uma boa comprehensão dos circuitos do trem.

Um dos primeiros objectos da presente invenção é ter um cohesor 2 em movimento rotatorio oscillante constante, permitindo ao mesmo tempo sufficiente demora no fim de seu movimento em uma direcção para dar bastante tempo afim de que as particulas metallicas no cohesor se unam convenientemente. Realizo isto com o emprego de um ou mais relais 3. Este relais é tão efficaç que, quando o circuito, que o atravessa se interrompe, elle conserva seu magnetismo por um tempo apreciavel depois que a interrupção tem lugar. Isto é obtido enrolando-se sómente parte do nucleo de relais com fio, sendo o resto do nucleo envolvido em uma luva de cobre 5. Este relais é usado para fazer os contactos no circuito excitador de um motor conveniente, que oscilla o cohesor, resultando da construcção especial do relais que, quando o circuito do relais está interrompido, não deve interromper o circuito que elle acciona, senão depois de um tempo apreciavel, isto dando uma demora, como foi anteriormente referido, como se dese ar.

Os fios 6 representam o circuito do relais 3, cuja armadura 7 é convenientemente pivota la e arrasta o braço 8 adaptado a actuar o dedo de contacto 9 que liga e desliga o circuito 14 que inclue o enrolamento de excitação 15 de um aparelho motor.

Entre os polos do aparelho motor uma armadura 16, supportada pelo eixo 11, é susceptivel de girar.

O cohesor é visto como mantido sobre uma luva 108, solta no eixo da armadura, e é provido de um clamp 10, de preferencia de fibra comprimida, por meio do qual a fricção no eixo pôde ser regulada para dar ao ultimo a desejada ligação por attrito com o cohesor. Por este dispositivo, a rotação da armadura pôde elevar o cohesor, porém a armadura é livre de girar depois que o cohesor estiver parado por contacto com o borne 102. Este dispositivo effectivamente evita todas as perturbacões electricas e mecanicas, com o resultado que, si a armadura e o cohesor forem solidamente ligados entre si, uma parada repentina da primeira fará parar da mesma forma o ultimo. Uma parada 103 está collocada tambem para limitar o movimento do cohesor para baixo. Um braço 12 está ligado com o cohesor, sendo mostrado como preso á luva a que o cohesor 2 está ligado.

Uma extremidade do circuito 6 do relais 3 é ligada com o dedo de contacto 18 no fim do

braço 12. Este braço é o installado para ligar e desligar o circuito do relays 3, sendo impellido contra ou afastado do dedo 18.

De sta construção resulta que, quando a armadura completa o circuito do relays 3, este é excitado, fechando o circuito e excitando o inductor 15 do aparelho motor. A armadura gira promptamente e o circuito do primeiro relays é interrompido, porém, em vista do facto que o relays com a sua magnetismo por um tempo apreciavel depois que seu circuito é interrompido, o circuito inductor não é interrompido até que um tempo sufficiente é decorrido para permittir á armadura encher o cohesor, que fica em cima até que a armadura perde seu momento. As partículas de metal do cohesor tem assim bastante tempo para se unirem convenientemente. Na pratica, é necessario cerca de um segundo de tempo para essa fim.

Um peso 13 está fixado ao cohesor, sendo sufficiente para causar a queda do cohesor lo o que cae o momento da armadura. A queda do cohesor causa descohesão e também impelle o braço 12 a fechar ainda o circuito do cohesor e novamente excitar o motor e ainda uma vez leva o cohesor para a posição em que a cohesão é possível.

Agora, como um circuito pelo cohesor é necessario para prevenir a operação do aparelho receptor de signaes, é necessario prover meios pelos quies os circuitos que contem estes aparelhos receptores de signaes não possam ser interrompidos durante o tempo em que o cohesor tem suas partículas metálicas em estado de descohesão. Utilizo para este fim os relays construidos essencialmente como os descriptos anteriormente, por meio dos quies posso manter o circuito dos aparelhos de recepção dos signaes fechado durante o tempo em que o cohesor fica em estado de não conductor, por um tempo mais longo do que o utilizado nas condições normaes para a descohesão. Estas condições são obtidas somente quando ocorre uma cessação de produção de ondas hertzianas, que indica uma condição de segurança.

O relays 19 traz uma armadura 21 que supporta o braço 23 adaptado a fazer contacto com o dedo 23 para ligar e desligar o circuito 24 do terceiro relays 25. Este relays 25 é provido de uma armadura de charneira 26 que arrasta o braço 27, adaptado a fazer contacto com o dedo 28, para ligar e desligar o circuito 29 do quarto relays 4. O quarto relays está ligado em serie com o solenoide 67 da armadura 68. Este solenoide tem um tubo central em comunicação com um tubo de apito 70. A sede de valvula 71 existente no tubo de apito traz a haste 72, ligada á armadura 68, e que está feita de forma a se ajustar nesta sede de valvula.

Enquanto o solenoide está excitado, a armadura 68 é impellida para baixo e o tubo de apito conserva-se fechado. Tão depressa, porém, o solenoide 67 deixa de ser excitado, a valvula é aberta, o tubo de apito dá passagem ao ar e o apito soa, até que o solenoide seja novamente excitado.

O quarto relays 4 traz uma armadura de charneira 82, que arrasta o braço 83, que é disposto para fazer contacto com o dedo de contacto 84, para abrir e fechar o circuito 85 do quinto relays 86. Em serie com este relays se acha o mecanismo que regula a valvula do cano do trem adeante descripto.

Por este dispositivo do relays, o circuito do cano da valvula do trem 85 é mantido fechado até depois que o apito soou, para que o machinista receba um aviso auditivo antes que a valvula do tubo do trem seja accionada, e o trem é parado pela applicação dos freios de ar.

O quinto relays 86 traz uma armadura de charneira 87, que supporta o braço 88 dis-

posto de forma a fazer contacto com o dedo 89 para abrir e fechar o circuito 90 do sexto relays 91. Este relays 91 traz uma armadura de charneira 92, que arrasta o braço 93, adaptado a fazer contacto com o dedo 94, para abrir e fechar o circuito 95 do setimo relays 96. Este dedo de contacto 94 faz contacto com ou engata normalmente o contacto 97 no circuito 98, convenientemente ligado com o circuito 85 do mecanismo que regula a valvula do tubo do trem. Por isto, este mecanismo no deve ser accionado todas as vezes que o relays 96 está sem excitação.

O relays 96 traz uma armadura de charneira 99 que arrasta o braço 100 disposto para fazer contacto com o dedo 101 para mover o em conexão com o contacto 32. Normalmente, a mola do dedo deve mantel-o em contacto com o contacto 33.

As partículas no cohesor são compellidas a unirem-se pela acção das ondas hertzianas. Estas são recebidas no circuito do cohesor por intermedio de certa antena, seja o fio colhedor 30 ou o fio colhedor ou descobridor supplementar 31. E' preciso notar que o fio colhedor 30 está ligado com o contacto 32, enquanto que o fio descobridor 31 está ligado com o contacto 33. Quando o relays 96 é excitado, o dedo 101 deve ser mantido em contacto com o contacto 32, enquanto se recebem ondas pelo fio colhedor 30, e conduzido para o circuito cohesor pelo fio 81. Quando a armadura está livre, como se vê no desenho, o dedo de contacto 101 deve, pela sua elasticidade natural, interromper o contacto com o contacto 32 e deve fechar o contacto com o contacto 33, e assim estas ondas são recebidas pelo circuito cohesor por meio do fio aberto ou supplementar 31, sendo levadas ao circuito cohesor pelo fio 81 como antes.

O fim de este arranjo é o seguinte: em condições normaes de segurança, recebem-se on as pelos fios colhedores 30 e o cohesor torna-se conductor, logo depois de sua não cohesão, por operação do mecanismo motor. Nestas condições, não podem ser recebidas ondas pelo fio supplementar 31. Uma vez, entretanto, que o fio colhedor deixa de receber as ondas, pela cessação de sua geração, o aparelho occupa a posição representada e então as ondas podem ser recebidas, sem demora, por meio do fio colhedor, porém somente pelo fio supplementar.

Isto me permite fornecer um anteparo, cuja necessidade apparece depois da consideração do schema da linha.

Na fig. 1, 34 e 35 representam as duplas vias do caminho de ferro divididas em blocks sendo os trilhos em cada block isolados dos outros, como está indicado em 36. Em cada block é formado um circuito 37, que inclue os trilhos da via e uma fonte de energia apropriada 38. Um relays 39 é intercalado no circuito e disposto para fechar e abrir uma conexão entre o fio da onda 40 e o circuito secundario do oscillador 41, que é de construção ordinaria. O circuito primario do oscillador é excitado por meio da corrente principal alternativa 42, que alimenta o oscillador de cada block.

A construção por cujo intermedio o relays 39 regula a ligação entre o fio da onda 40 e o oscillador, é a seguinte: um fio 43 é ligado electricamente com a armadura oscillante 44 do relays, e esta armadura está adaptada a pôr o contacto 49 em ligação electrica com o circuito secundario do oscillador. Convem notar que um fio de onda secundaria auxiliar 45 é lateralmente compensado, relativamente ao fio de onda 40, e se estende substancialmente por uma pequena distancia em uma extremidade do block. Este fio de onda supplementar está em ligação, pelo fio 46, com a armadura 44, e o segundo contacto 50 é de preferencia pelo fio 46, e por consequente o fio de onda auxiliar 45 pôde ser

levado á ligação electrica com o circuito secundario do oscillador.

Por esta construção, vê-se que, quando o trem entra no block cujo circuito da linha 37 está em curto circuito, o relays é, por consequente, desmagnetizado e a sua armadura cabe, quebrando a ligação entre o oscillador e o fio da onda do block de traz. Qualquer trem entrando no block posterior, enquanto outro trem está no block da frente, não recebe oscillações, e, por consequente, o apito de alarme apita e a valvula do encanamento do trem é aberta. Si o machinista escolhe seguir, pôde fazel-o, como acima descripto, com o apito constantemente apitando. Suppondo-se q o elle segre e passa para o mesmo block que o trem que está na frente, ella deve (excepto por uma precaução especial anteriormente referida, não apparecendo a completa applicação da mesma) receber ainda oscillações e poderá proseguir a toda a força e escangalhar o trem na frente.

A precaução a que me referi é o fio de onda supplementar 45 do circuito da via e o fio supplementar 31 do circuito do trem. Isto deve ser disposto de tal forma que o fio collector receba ondas do fio de ondas, enquanto o fio supplementar e o fio de onda supplementar estão bastantes deslocados lateralmente para cooperarem somente um com o outro, de modo que o fio supplementar só possa receber ondas do fio supplementar de onda. Como já se accentuou, logo que o trem deixa de receber oscillações, o aparelho receptor é disposto para receber somente pelo fio supplementar; por consequente, quando o trem deixa o block em que elle recebe comunicação do perigo e entra no block seguinte, não deve receber onda alguma do fio de ondas, mas deve continuar com cautela até que encontre o fio de onda supplementar do segundo block; si, portanto, o primeiro trem permanece neste block, o segundo trem pôde somente approximar-se delle muito vagarosamente e com toda a attenção.

Deve-se notar que, logo que um fio de onda supplementar excitado é attingido, o systema do trem recolhe a onda ainda e as condições normaes são restabelecidas, sendo o systema em seguida adaptado ás condições das ondas colhidas dos fios de onda principaes.

Esta precaução do fio de onda supplementar no da via e o fio supplementar no circuito do trem é da maior importancia para prevenir absolutamente quaesquer indicações de segurança recebidas nas condições anteriormente referidas. Como o systema mostrado é um systema de via dupla, os circuitos da via 51 são estabelecidos para a segunda via semelhantemente, em todos os sentidos, ao circuito 37 da primeira via.

Este circuito da via 51 inclue relays 52 que regulam a admissão das ondas para o fio da onda 53 e fios de ondas supplementares 54 da segunda via de uma forma exactamente semelhante áquella pela qual o relays 39 regula seus circuitos. Deve ser notado, como está disposto, que se existem tantos oscilladores quaes blocks existem, cada oscillador supprindo ondas á via de subida de um block e á via de descida de um block adjacente. Não desejo, naturalmente, limitar-me ao dispositivo exacto do circuito da via mostrado, pois que muitas variantes podem ser feitas, o ponto importante sendo o dispositivo do fio da onda supplementar como setá representado.

Refer-me anteriormente ao mecanismo regulador da valvula do tubo do trem. Isto será comprehendido facilmente á vista da fig. 2 dos desenhos. 55 é um electro-iman intercalado nos circuitos 85 e 98. Uma armadura de charneira 56 formada como uma alavanca curva é adaptada ao electro-iman.

Esta armadura traz um gatilho de mola 57, disposto para engatar por baixo do braço 58 formado em uma parte do toggle 59, uma extremidade do qual está pivotada em uma parte fixa e a outra ligada á alavanca 60. Esta alavanca 60 está em conexão com uma haste 63 ligada com um diaphragma 61 collocado no tubo do trem 62 que representa o tubo de trem de um freio de ar ordinario. A haste 63 está também em conexão com uma alavanca 64, a qual é montada pivotalmente com a valvula corredeira 65, regulando uma saída 66 para a atmosfera. É evidente que, enquanto o electro-iman está excitado, a valvula 65 deve estar fechada, porém, quando o electro-iman não está excitado, a valvula deve estar aberta pela pressão do diaphragma e o tubo de pressão do trem funcionando determina a acção dos freios.

É preciso notar que o embolo 74 do solenoide 104 está em ligação com o toggle 59.

Este solenoide, como já foi anteriormente descripto, permite ao machinista, depois que o tubo de pressão do trem tenha funcionado bastante, restabelecer o toggle na posição normal e assim fecha novamente a valvula 65.

A não excitação do electro-iman 55 é determinada pela não excitação do relays 4 e, como os relays seguintes da serie se tornam successivamente não excitados depois do relays 4, o electro-iman 55 é por conseguinte excitado de novo e a armadura 56 restabelecida na sua posição normal.

O gatilho 57 é então armado para reengatar com o braço 58, e este reengatamento se faz logo que o machinista, por meio do solenoide e suas ligações anteriormente descriptas, restabelece o toggle na sua posição normal; a mola actua sobre o gatilho 57, cedendo á pressão, permitindo á extremidade do braço passar, occupando immediatamente depois sua posição abaixo da extremidade do braço.

O solenoide 104 é incluído em um circuito 105, uma extremidade do qual é ligada ao dedo 89 e a outra ao contacto 106, com o qual o dedo 89 tende a fazer contacto. Um botão de pressão 107, ou outro contacto conveniente, é disposto no circuito 105 ao alcance do machinista. Assim, quando o relays 38 está excitado, o circuito 105 é completado no contacto 106 e pôde assim ser fechado manualmente no botão 107 para excitar o solenoide 104 e fechar a valvula do tubo do trem.

O arranjo descripto acima permite ao machinista retomar a direcção de seu trem depois que elle foi parado automaticamente e continuar de vagar com o apito de aviso na linha de apito 70, funcionando constantemente.

Recapitullemos resumidamente a serie de resultados que se segue á cessação da recepção das ondas pelo systema de trem: si as interrupções no circuito cohesor são devidas unicamente á descohesão do cohesor causada pelo funcionamento do aparelho motor, o primeiro relays deve provavelmente ser alternadamente excitado e desexcitado, porém, attendendo á construção peculiar já descripta, pela qual elle é tornado inerte ao desexcitar-se e attendendo á que os relays successivos, sendo de construção semelhante, não devem interromper os circuitos que elles dirigem; não será preciso dar signal de alarme nem abrir a valvula do tubo do trem. Entretanto, logo que o circuito do cohesor é interrompido pela sua impossibilidade de receber qualquer onda, os relays devem ficar desexcitados successivamente. O resultado disto é que antes de tudo um apito de alarme é dado. Um segundo ou dois mais tarde, o tubo do trem será aberto, e um segundo ou dois depois disto, o dispositivo electro-magnetico de direcção

para operar sobre o tubo do trem deve ser restabelecido na sua posição normal, habilitando o machinista a restabelecer a valvula do tubo do trem na sua posição normal, como já descripto, si elle desejar fazê-lo.

A posição das partes deve conservar-se como acima deliçado, até que as ondas sejam ainda recebidas pelo systema que deve naturalmente, como descripto, ser pelo fio supplementar 31. Todas as partes do aparelho devem então reoccupar suas posições ordinarias de trabalho.

Fica entendido, naturalmente, que cada circuito deve receber corrente de qualquer fonte apropriada de corrente, como está representado em schema nos desenhos.

Desse também que fique claramente entendido que qualquer forma de relays, disposto em qualquer sentido para manter fechado o circuito que elle regula um tempo apreciavel depois que seu proprio circuito excitador é aberto, pode ser substituida pela forma especifica representada. Outras formas de aparelhos receptores de ondas podem também ser substituidas para o cohesor indicado, si bem que eu considere o cohesor Branly o mais apropriado para este fim. Este deve usualmente ser arranjado como mostra a fig. 3, sendo feito um furo no bloco de fibra 78, em que são collocadas imagens de metal usuas. O furo é fechado por uma tampa atarrachada 79 e provido dos bornes 80 aos quaes são ligados os fios do circuito do cohesor. A oscillação do cohesor traz alternadamente as imagens de metal entre os bornes e jogam-nas para fora.

O fio de ondas supplementar pôde também, naturalmente, ser usado com linhas de caminho de ferro de uma só via.

Em resumo, reivindicoo como vontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema electrico de signaes para estrada de ferro usando ondas hertzianas e no qual um aparelho electro-motor é empregado para oscillar um cohesor afim de obter descohesão, meios para obter uma parada em uma extremidade do movimento de oscillação para dar tempo á cohesão, compreendendo um relays adaptado a dirigir o circuito do tempo do aparelho motor, o qual relays é collocado em um circuito automaticamente aberto e fechado e adaptado a manter o circuito do campo fechado durante um tempo apreciavel depois que o circuito do relays está aberto: como substancialmente descripto;

2º, em um systema de receptor de alarme usando um cohesor accionado como na reivindicação 1 e incluindo um receptor de alarme de perigo, meios electricos regulando os ditos receptores de signaes de alarme; um relays regulando o circuito dos ditos meios electricos de direcção e em circuito com o cohesor, e uma antenna ligada ao circuito do cohesor, em que o relays no circuito do cohesor é di posto para manter fechado o circuito do receptor de alarme de perigo, em um tempo apreciavel depois que o circuito do cohesor é interrompido pelo movimento do cohesor, substancialmente como se descreveu;

3º, em um systema de accôrdo com as reivindicações 1 e 2, o emprego de uma serie de relays para regular o circuito do aparelho de direcção do receptor de alarme de perigo, o ultimo regulando directamente o dito circuito e sendo por sua vez regulado pelo relays precedente, como substancialmente descripto;

4º, no systema do trem fazem o parte de um systema de signaes de estrada de ferro, o emprego de ondas hertzianas como meio para oscillar um cohesor, compreendendo: um motor electrico; um cohesor oscillavel tendo uma ligação por attrito com o eixo motor; uma parada limitando o movimento

arrencional do cohesor; um circuito excitador para o motor; um relays regulando o dito circuito; e um braço arrastado pelo cohesor e disposto para abrir e fechar o circuito do dito relays;

5º, no systema do trem fazendo parte de um systema de signaes de estrada de ferro, uma valvula do tubo do trem e meios de regular, compreendendo uma valvula do tubo do trem tendendo normalmente a abrir sob a acção da pressão no tubo do trem; meios para operar as ditas valvulas; meios electro-magneticos normalmente excitados para arrastar os meios operativos e prevenir a abertura da valvula, e desexcitaveis com a recepção de um signal de alarme; meios pelos quaes os ditos meios electro-magneticos são automaticamente reexcitados durante um lapso de tempo predeterminado depois que a desexcitação teve lugar; meios normalmente inoperaveis, regulaveis manualmente, para fazer voltar os meios de accionar a valvula á sua posição normal, e meios para tornar os ditos meios de volta operaveis depois da desexcitação dos ditos meios electro-magneticos;

6º, no systema de trem fazendo parte do um systema de signaes de estrada de ferro, o emprego de ondas hertzianas, um systema regulador de trem e de signal de alarme, compreendendo: um cohesor, meios para agitar o cohesor para obter a descohesão; um aparelho electro-magnetico de signaes; uma valvula do tubo do trem susceptivel de ser aberta por meios electro-magneticos; uma serie de relays, o primeiro em serie com o cohesor e cada um regulando o circuito do relays proximo seguinte; um relays regulando o circuito do signal, um relays seguinte applicado, quando excitado, para fechar o circuito director da valvula do tubo do trem e um relays seguinte ao primeiro, sendo adaptado, quando desexcitado, a fechar o circuito de direcção, da valvula do tubo do trem;

7º, no systema da via fazendo parte do um systema de signaes de estrada de ferro, empregando as ondas hertzianas o no qual a via é dividida em uma porção de secções formando blocks, cada um provido com um fio de onda principal, a provisão de um fio de onda perito de uma extremidade de cada block sufficientemente comprimido do fio de onda principal, de modo que um aparelho receptor apropriado em um tram é disposto a receber de qualquer dos fios de onda auxiliar ou principal de um block, porém não de ambos simultaneamente;

8º, em um systema de signaes de estrada de ferro empregando ondas hertzianas, o uso, com um systema da via incluindo dous fios de onda comprimidos relativamente um com outro, de um systema do trem adaptado a receber ondas de um unico dos ditos fios em um lapso de tempo qualquer dado, e meios pelos quaes a cessação da emissão de ondas pelos fios do ondas, o qual as o. as são recebida; faz com que o aparelho receba ondas do segundo fio de onda, em lugar do primeiro, como substancialmente descripto;

9º, em um systema segundo a reivindicação 8, o arranjo do aparelho de modo que a recepção de ondas de um fio de onda auxiliar restabelece o systema do trem nas suas condições normaes de adaptabilidade para receber do fio de onda principal, como substancialmente descripto;

10, uma construção especifica segundo as reivindicações 8 e 9, na qual duas antenas são empregadas no systema do trem, cooperando respectivamente com os dous fios de ondas do systema da via, como substancialmente descripto;

11, em um systema de signaes para estrada de ferro empregando ondas hertzianas, o systema do trem substancialmente

como está descripto o representam as figuras 2, 3 e 4 dos desenhos;

12. o sistema do signal de estrada do ferro empregando ondas hertzianas, o systema da via como está substancialmente descripto e representado na fig. 1 dos desenhos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1910.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.107 — *Memorial descriptivo da invenção de mina submarina offensiva aperfeiçoada, para que pretenda privilegio o Dr. ing. Christian Emil Bichel, domiciliado em Hamburgo, Alemanha*

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos em minas submarinas offensivas, de tinadas a serem lançadas por navios espeziaes ou por torpedeiros, em pontos determinados, para protecção da costa, da passagem ou de rios.

Nesta classe de minas, o casco da mina está de ordinário preso a uma ancora por meio de uma amarra (cabo), que durante o transporte da mina e quando esta é lançada ao mar está enrolada em um tambor e o casco da mina solidamente ligado á ancora por uma conexão, que ao chegar a mina ao fundo da agua se solta automaticamente, subindo o casco na agua desenrolando a amarra e parando automaticamente a uma distancia dada da superficie da agua.

Em minas desta classe, é necessario que o conjunto formado pelo casco e ancora tenha os seguintes dispositivos: 1º) dispositivo que ligue solidamente o casco á ancora durante o transporte, manuseamento e lançamento da mina, e que permita que o casco se separe da ancora só quando esta chegar ao fundo; 2º) um dispositivo destinado a immobilizar o tambor da amarra, para que esta não se desenrole ou não se embarace enquanto o casco e a ancora estão ligados directamente; 3º) um dispositivo para deter a ascensão do casco, prendendo a amarra para que esta não se desenrole mais quando o casco tiver chegado á distancia conveniente da superficie da agua.

Nas minas desta classe, o casco é ligado á ancora por uma conexão, tendo um membro solavel; a immobilização temporaria do tambor da amarra é obtida por um detentor especial e a parada da amarra por meio de um agarrador actuado por um dispositivo hydrostatico bem conhecido, que opera a uma dada pressão hydrostatica. Durante o transporte e lançamento da mina, o dispositivo hydrostatico não pôde operar, porque impede isto um dispositivo cuja acção é substituída pela propria pressão hydrostatica, quando a mina tem descido bastante na agua.

O objecto da invenção é prover um dispositivo unico, destinado a preencher os fins realizados por todos os dispositivos acima citados, isto é, que serve ao mesmo tempo: 1º) para ligar solidamente o casco e a ancora; 2º) para immobilizar o tambor; 3º) para manter inactivo o dispositivo hydrostatico até que a mina (casco e ancora) chegue ao fundo; 4º) e então o simultaneamente desligar o casco da ancora, soltar o tambor da amarra e deixar que a pressão hydrostatica seja a unica força actuando contra a mola de commando do dispositivo hydrostatico que provoca o agarramento da amarra quando o casco tiver subido sufficientemente.

O objecto em vista é attingido por meio de uma conexão em que está intercalado um membro solavel, arranjada de modo que, depois de esticada, o casco fica solidamente ligado á ancora, um pino de detenção é empurrado contra o tambor da amarra e o dispositivo hydrostatico, ou, para melhor

dizer, a chapa hydrostatica, é mantido contra a mola que o comprime; mas, por outro lado, depois da dissolução do membro solavel, a conexão separa-se automaticamente, pelo que o casco se separa da ancora, o pino de detenção se solta do tambor da amarra e a pressão hydrostatica fica sendo a unica força actuando contra a mola de compressão que commanda a chapa hydrostatica que opera o agarrador da amarra.

Os desenhos juntos representam tres formas de execução da invenção, dadas como exemplos: a fig. 1 é a elevação anterior, parte em secção, de um casco de mina ligado á ancora; a mina está prompta para ser lançada á agua; a parte inferior da ancora não está representada. A fig. 2 é uma vista semelhante, que mostra uma modificação do arranjo que serve para prender o dispositivo hydrostatico; a parte superior do casco não está representada. A fig. 3 é uma vista semelhante á fig. 2 e mostra uma modificação na forma de execução do detentor do tambor da amarra. A fig. 4 representa um elo do dispositivo de conexão. A fig. 5 representa em maior escala o dispositivo de conexão e o tambor da amarra.

Nas figuras, *f* é o casco da mina e *g* a ancora. O casco é mais estreito em baixo e assenta numa armação *p* fixada na ancora. Por baixo do casco está o tambor *d*, *d'* de enrolamento da amarra, montado em supportes *f'* fixados no casco.

No supporte *f'* está pivotado em *q'* um braço *q* com um sector *q'*, em que está fixado um pino que entra em um furo do mesmo supporte e se apoia contra um disco *a'* no tambor; uma mola *m* está enfiada no pino entre o sector *q'* e o disco *a'*. No sector *q'* está pivotada em *n'* uma alavanca de dois braços, em cuja extremidade externa está formado um gancho. Esta alavanca é mantida em posição mais ou menos horizontal por um detentor solavel mettido em uma abertura do sector *q'* e descansa sobre o braço interno da alavanca, impedindo que ella suba.

Na ancora *g* está pivotado em *g'* um parafuso regulador *a*, com porca, supportando um braço *a* de olhal o na extremidade superior em que entra o gancho da alavanca *n*. O arranjo é tal que, quando o gancho da alavanca *n* está mettido no olhal o do braço *a*, este fica em uma posição obliqua, isto é, formando um angulo mais ou menos agudo com a linha passando pelos centros de gravidade do casco da mina e da ancora.

Na parte inferior da caixa de supporte *f'* do tambor da amarra está montado o dispositivo hydrostatico usual, constituido por uma caixa *t* em cuja bocca está a chapa *c* fixada em um eixo central *c'*; uma mola *h* dentro da caixa *t* tendo a empurrar para fora a chapa *c*. A outra extremidade do eixo *c'* está ligada a um agarrador *u*, que actua quando a chapa *c* com o eixo *c'* se movem sob a acção da mola *h* para a sua posição limite externa.

Na ancora propriamente dita está fixado um esbarro *v* adaptado a ficar encostado á extremidade do eixo *c'*, mantendo este eixo e a chapa *c* na sede *t*, e a mola *h* comprimida para que o dispositivo hydrostatico não possa funcionar durante o transporte e o lançamento da mina, estando então o casco desta ligado á ancora pelas alavancas *a* e *q*.

A posição inclinada do braço *a* produz não só uma força que actua na direcção da linha, que une os centros da gravidade do casco da mina e da ancora, para manter o casco ligado á ancora, mas tambem actua na direcção horizontal para comprimir o eixo *c'* do dispositivo hydrostatico contra o esbarro *v*. Quando as partes se acham na posição da fig. 1, é claro que o casco da mina estará solidamente mantido contra a

armação *p*, o tambor de enrolamento estará de lado pelo pino *k* e o dispositivo hydrostatico estará impedido de funcionar.

O pino *k* mais insignificante entre o casco e a armação *p*, pôde ser eliminado ajustando-se a porca do parafuso regulador *a*. Tambem é evidente que, devido á obliquidade do braço *a*, o eixo *c'* será mais comprimido contra o esbarro *v* si por ventura se produzir um afrouxamento entre o casco da mina e a ancora, e assim o dispositivo hydrostatico está impedido de funcionar em qualquer occasião enquanto a mina estiver ligada á armação pelas alavancas *a* e *q*.

Depois de lançada a mina á agua e de se derreter o detentor solavel *s*, a alavanca *n* fica livre para girar no seu eixo de modo a permittir que o braço *a*, saia do gancho, para desfazer a conexão rigida entre o casco da mina e a ancora e soltar o pino *k*. O casco subirá immediatamente desenrolando a amarra *d* do tambor *d'*. Assim que o eixo *c'* passar acima do esbarro *v*, a chapa *c* ficará assente na sede *t* sob a acção da pressão hydrostatica, de modo que, quando o casco tiver chegado a certa distancia abaixo do nivel da agua, a mola *h* poderá superar a pressão hydrostatica e assim actuar sobre a chapa *c* para fazer que o agarrador *u* prenda o cabo, impedindo que se desenrole mais.

A forma de execução representada na fig. 2, é semelhante á da fig. 1, excepto em relação ao esbarro *v*, que está substituido por uma alavanca curva *w*, pivotada na ancora em *w'*; um dos braços desta alavanca está em posição vertical e encostado ao eixo *c'*; o outro braço é horizontal, e sobre este braço descansa um parafuso regulador *a'* na extremidade de uma alavanca de dois braços *x* pivotada na ancora em *x'*; a outra extremidade desta alavanca está articulada no pé da haste do conexão *a*. Colocado o casco da mina em posição na armação *p* o braço *a* no gancho *n*, a conexão firme e rigida entre o casco e a ancora pôde ser ajustada pelo parafuso regulador *a'*, de modo a impellir qualquer jogo da chapa *c* e o funcionamento do dispositivo hydrostatico.

A modificação representada na fig. 3 é a mesma que a da fig. 2, excepto que o sector *q'* está ligado ao braço horizontal de uma alavanca curva *y* pivotada em *y'*. O pino *k* está ligado ao braço vertical da mesma alavanca.

Ajusta-se o parafuso regulador *a'* de modo que o braço *a* obriegue a alavanca curva a comprimir o pino *k* contra o tambor da amarra.

Nesta modificação, o braço *a* fica em posição vertical, isto é, mais ou menos paralelo á linha que passa pelos centros de gravidade do casco da mina e da ancora.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a mina submarina offensiva aperfeiçoada, do tipo em que o casco da mina, ligado rigidamente á ancora, depois de chegar ao fundo da agua, desprende-se automaticamente da ancora, ficando esta no fundo, e sobe, desenrolando a amarra enrolada em um tambor, e mantem-se a uma certa distancia abaixo da superficie da agua, por ser a amarra detida automaticamente por um agarrador, operado por um dispositivo hydrostatico, caracterizado pelo facto que o casco é ligado á ancora por uma conexão de engate provida de um parafuso regulador, que depois do feito o engate é ajustado para operar um pino, o detentor do tambor da amarra, e pôr firmemente o casco da mina em posição mais ou menos vertical sobre uma armação fixada na ancora e impellir o casco mais ou menos horizontalmente e com força contra um esbarro ou semelhante na ancora, esbarro que impede o funcionamento do disposit-

ativo hydrostatico actuado por mola e que serve para operar o agarrador da amarra, funcionando a dita conexão de engate como fica dito, enquanto não se derrete o seu membro solúvel, mas, derretido este, os braços de engate desengatam-se um do outro automaticamente, pelo que o detentor do tambor liberta este e o dispositivo hydrostatico do casco da mina fica libertado, e o substancialmente descripto e para os fins esboçados;

2.ª a mina submarina offensiva segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto que o casco da mina (f) ou a caixa (f'), ligada a este e que serve de apoio ao tambor da amarra, tem um braço pivôvel (g, g'), em que está articulada uma alavanca terminando em gancho (n) e mantida em posição por um membro solúvel (s), e que a ancora (g) tem um braço móvel (a) adaptado a engatar no dito gancho (n) de modo a formar uma conexão de engate, que, por meio de um parafuso regulador (e), é ajustada para comprimir um pino detentor (h) contra o tambor de enrolamento (d' d''), manter firme o casco (f) em uma posição de suporte (p) montada na ancora, e comprimir contra um esbarro (v) na ancora o dispositivo hydrostatico (c c') actua do por mola e que opera o agarrador (u) da amarra, como substancialmente descripto;

3.ª a mina submarina offensiva segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto que o dispositivo hydrostatico é impellido de funcionar por meio de um dispositivo de a ancora pivotado na ancora, a aptado a ser ajustado por um parafuso regulador; sendo o braço (a) articulado no dito dispositivo de alavanca, como substancialmente descripto e para os fins esboçados;

4.ª a mina submarina offensiva segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto que o braço (a) está articulado na extremidade de uma alavanca de dois braços (x) pivotado na ancora, e tendo a outra extremidade desta alavanca um parafuso regulador (e) actuando sobre uma alavanca curva (u) também pivotada na ancora e adaptada a operar com seu braço, dirigido para cima, com um dispositivo hydrostatico para impedir-lhe o funcionamento, como substancialmente descripto e para os fins especificados;

5.ª A mina submarina offensiva segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto que o braço (n), commandado por membro solúvel e que com o braço (a) forma um engate, está montado em um braço de uma alavanca curva (y), sendo a outra extremidade desta alavanca adaptada a operar o pino detentor (h) do tambor da amarra, como substancialmente descripto e para os fins especificados.

Reclamo os benefícios da Convenção Internacional em virtude do pedido de privilegio para a mesma invenção, apresentada na repartição official da Alemanha, em 30 de setembro de 1909, sob n. 56.270.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1910.
—Por procuração. Leclerc & C.º.

N. 6.418—Memorial descriptivo da intenção de «Mina submarina de contacto aperfeiçoada», para que pretendo privilegio Dr. Ing. Christian Emil Bichel, domiciliado em Hamburgo, Alemanha

Os dispositivos de segurança para minas de contacto, especialmente para as minas offensivas, isto é, os dispositivos conhecidos por meio dos quaes estas minas deixam de ser perigosas quando se desprendem da sua conexão, são actuados por variação de pressão da agua, e tem a forma de chapas hydrostaticas construidas por diversos modos: que cortam o circuito de ignição, assim que a pressão da agua desce abaixo de um valor dado. Esta construção tem, entretanto, a desvantagem de não se poder confiar muito na sua acção para tornar

inocua, especialmente com mar agitado, uma mina ancorada a grande distancia do fundo, e que se tenha soltado da amarração, isto mesmo que a chapa hydrostatica tenha sido construida com todo o cuidado e exactidão, visto ser insignificante a variação de pressão da agua quando se solta uma mina naquellas condições.

Esta invenção tem por objecto um dispositivo para desarmar minas, o qual preenche as condições necessarias pelo emprego da tensão que a força ascensional do casco da mina exerce sobre a amarra, que li a mina á ancora. Segundo a invenção, intercala-se nesse membro, ou entre esse membro e o casco (ou a ancora), uma ou mais molas, que, a acção daquelle força ascensional, operam para armar a mina, mas que, deixando a dita força do actuar sobre as molas, deixa a mina de ser armada e, portanto, de ser perigosa. Em vez de molas, pôde-se empregar um ou mais contrapesos a que a dita força ascensional faz tomar uma certa posição, que permanece, enquanto a dita força actua sobre os contrapesos. Como a força ascensional de boas minas equivale a 70-80 kilogrammas, e lo menos, sendo frequentes vezes muito maior, o emprego de uma força de tal valor para o fim em vista faz desaparecer a desvantagem acima indicada, relativa á incerteza do funcionamento do dispositivo de segurança.

Satisfazendo a condição de tornar a mina inocua depois de quebrada ou solta a amarra, talhom é possível, por meio do dispositivo ancorado, e si fazer a condição, imprescindivel em minas offensivas, de tornar a mina inofensiva enquanto está ligada á ancora por uma conexão rigida, por exemplo, enquanto está a bordo antes do lançamento. Para este fim, a mina está ligada á ancora sem actuar sobre as molas ou contrapesos, de modo que estes não são actuados de modo a armar a mina.

Também é possível combinar com o dispositivo que desarma a mina um dispositivo que permita ao lançador da mina trazer o seu casco á superfície da agua depois do lançamento, ou mesmo sotral-o completamente da sua conexão com a ancora. Com este dispositivo, a mina fica desarmada e o póde ser tocada sem perigo, sem ser preciso destrui-la ou metter a pique para torná-la inocua.

Também é importante que as variações nas condições das molas (ou posição dos contrapesos) não produzam de subito com o inicio ou interrupção da tensão, provocada pela força ascensional do casco, na peça de conexão entre o casco e a ancora. Do contrario succederia uma mina ser armada, ainda que por pouco tempo, por choque produzindo variações nas condições das molas (ou posição dos pesos), por exemplo quando a mina está em conexão rigida com a ancora a bordo do navio lançador ou durante o transporte, com o fim de ser lançada ou mesmo no acto de ser lançada.

Também é possível que, lançada uma mina á agua, um navio inimigo passando por cima della a faça mergulhar mais, um momento antes de estarrar no dispositivo de ignição. Mergulhando mais a mina, neutralizaria a tensão entre ella e a ancora, e ficaria desarmada, deixando de preencher o fim a que é destinada, si não se providenciasse em ordem a que se produzam vagarosamente as variações nas condições das molas (ou nas posições dos contrapesos). Para este fim, empregam-se freios que retardam dentro do limite adequados o movimento que provoca variações nas condições das molas (ou posições dos contrapesos).

Finalmente, é importante providenciar que as variações nas condições das molas (ou posições dos contrapesos) não possam ser impedidas por depósito de substancias animaes ou vegetaes, isto especialmente quando a mina tiver de permanecer na agua por

muito tempo. Tomando-se em consideração a força grande de que se dispõe, pôde-se attingir este fim, formando-se com dentes ou pontas as superficies, que são levadas umas contra as outras, para limitar o movimento que representa variação nas condições das molas (ou nas posições dos contrapesos); os corpos estranhos serão ou deslizados ou atravessados por esses dentes ou pontas.

Uma forma de execução da invenção, apresentada como exemplo, está representada nos desenhos juntos: a fig. 1 é uma elevação vertical, parte em secção, representando um casco de mina solidamente ligado á sua ancora por meio de uma conexão solúvel; a mina representada é uma mina offensiva em que o tambor de enrolamento da amarra acompanha o casco da ascensão do casco; o dispositivo que arma e desarma a mina está em posição tal que o circuito da ignição está fechado. A fig. 2 representa o casco da mina ligado á ancora por uma amarra (cabro) e ancorado a distancia desejada abaixo do lume da agua; o dispositivo que desarma a mina está em posição tal que o circuito da ignição está fechado, o inflammador de carga explosiva estando no circuito. A fig. 3 é uma secção vertical por I-II da fig. 1. A ancora tem dispositivos para soltar a amarra e deixar ductar o casco da mina. A fig. 4 é uma vista terminal da caixa ligada ao casco da mina e que contém o tambor da amarra e a suspensão elastica da mesma vista no sentido da flecha da fig. 3.

O casco da mina está assente em uma armação fixada na ancora g, adaptada a ser movida sobre trilhos; o casco é mantido nessa posição por uma conexão a o q que tem um bloco solúvel; os dois extremos a e q da conexão estão ligados respectivamente á ancora á caixa f' do tambor d' d'' da amarra d. A caixa f' está montada por meio de orilhas 1 teries sobre molas f'' supportadas por resacas f' rigidamente ligadas ao casco da mina. A caixa está montada nas molas de modo que estas a comprimm constantemente e contra o fundo do casco. As molas f'' actuam com maior força do que a necessária para equilibrar o peso da caixa com o tambor, amarra e acessórios. A posição das partes está representada nas figs. 1, 2 e 3. A caixa f' também supporta uma alavanca de dois braços 2, cuja extremidade interna está pivota na caixa f' e cuja extremidade externa supporta um pino de contacto 3 guado e uma caixa de commutação 4 ligada á caixa f'. Os dois contactos 5 e 6 da caixa 4 estão incluídos no circuito electrico, comprehendendo o conductor 9, as capsulas de chumbo 7 e o fusivel 8.

Na forma de mina escolhida como exemplo para descreção da invenção, a mina explodida quando um navio esbarra destruindo uma das capsulas de chumbo 7, pelo que entra em operação uma bateria, e pela passagem da corrente pelo conductor 9 o fusivel 8 é posto em incandescencia. E assim qualquer interrupção no conductor 9 tornará a mina inocua.

Para interromper o circuito, o pino 3 é levado á posição nas figs. 1 e 4, na qual deixa de pôr em conexão electrica os dois contactos 5 e 6.

No entao o, o pino 3 porá em conexão os contactos 4 e 5, fechando o circuito da ignição e armando a mina, quando a caixa do guindaste se afastar da caixa da mina pela acção de uma força que tenda a puxar para baixo a caixa do guindaste, si essa força for superior á da mola f', o que succede com a tensão produzida na amarra pela força ascensional da mina.

A fig. 2 mostra o pino 3 nesta posição de fechar o circuito. Mas, si se soltar ou quebrar a amarra, as molas f' tenderão a comprimir a caixa do guindaste contra a caixa da mina, de modo que o pino 3 deixa de fo-

char o circuito da ignição, e a mina fica desarmada.

A fig. 2 mostra as caixas da mina e do guindaste afastadas uma da outra pela tensão devida à força ascensional. Si no decorrer do tempo, quando a mina está mergulhada, se accumularem entre a caixa da mina e a do guindaste substancias vegetaes ou animais, como algas ou mariscos, os dentes ou pontas 11 na caixa do guindaste passarão através desses corpos estranhos quando as molas deixarem de estar sob compressão depois de cortada ou quebrada a amarra, e a mina ficará desarmada e inocua.

Os freios que impedem que as molas operem de subito consistem no exemplo dado, em embolos 12 rigidamente ligados aos estribos 13, e cuos cylindros 13, cheios de líquidos, estão ligados à caixa 14. O liquido passa de um para o outro lado do embolo por um pequeno furo 14 que este tem.

Para que as minas possam ser recolhidas sem perigo, emprega-se um dispositivo que solta o cabo ou um seio do cabo; este dispositivo está montado na ancora (fig. 3). A serem lançadas à agua, as minas estão ligadas umas às outras por meio de cordas 15 e 16, amarradas em argolas 17 e 18. A argola 17 está fixada na ancora e a outra argola 18 está ligada ao dispositivo de soltar. Este ultimo está arranjado de modo que quando a corda 16 é puxada a amarra se solta da ancora, mesmo que a tensão na corda 16 se a menor do que o peso da ancora. Assim, para se recolherem as minas, solta-se primeiramente a amarra e depois levanta-se a ancora.

Si não se quizer que a ancora se solte, mas sim somente que a mina venha à superficie ficando ligada à ancora, não é a ponta da amarra que está ligada ao dispositivo de soltar, mas sim um ponto da amarra acerca de 10 metros da ponta, estando esta presa na ancora. O dispositivo operará neste caso para soltar o seio formado no cabo e a mina subirá à superficie.

O dispositivo de soltar a amarra pode ser de varias construcções, e no exemplo dado consiste em um alavanca e dois braços 19 pivotada na ancora; a um dos braços desta alavanca está ligada a argola 18 por meio da corda 16. O outro braço da alavanca 19 encarra sobre uma maxilla 21 pivotada em 20; a amarra da mina fica presa entre esta maxilla e um agarrador excêntrico 22. Quanto maior for a tensão da amarra, tanto maior será a força exercida pelo excêntrico 22 para segurar a. Quando se a corda 16, a alavanca oscillará, soltando a maxilla 21 e esta oscillará, soltando a amarra. Para que a alavanca não saia prematuramente da sua posição durante o lançamento da mina, por motivo do empuxão na corda 16, ha um dispositivo solvel 23 de segurança, que liberta a alavanca só depois de se ter dissolvido na agua, o que acontece só algum tempo depois da mina ter sido lançada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a mina submarina de contacto aperfeiçoada, cujo casco, depois de ter chegado ao fundo da agua, ligado solidamente à ancora, se solta automaticamente desta e sobe, desenrolando a amarra do tambor, e é mantido em uma posição desejada abaixo da superficie da agua por meio de commando automatico do desenrolamento da amarra, caracterizada pelo facto que ha molas, alavancas de contrapeso ou semelhantes, intercaladas na conexão entre o casco da mina e a ancora, e alavancas ou semelhantes que no incio ou interrupção de tensão na dita conexão fazem variar a distancia entre a mina e ancora, o que é utilizado para operar um dis-

positivo que serve para fechar ou cortar o circuito de ignição;

2º, a mina de contacto submarina segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a caixa do tambor do enrolamento da amarra está montada sobre molas ligadas à mina, molas que são esticadas pela tensão produzida pela força ascensional do casco da mina na amarra que o liga à ancora, pelo que a caixa do tambor se afasta do casco da mina e oscilla uma alavanca que faz parte de um commutador para o circuito de ignição, para fechar o circuito e armar a mina, enquanto que, quando cessa a dita tensão, as molas fazem com que a caixa do tambor se aproxime do casco da mina, pelo que se abrem o commutador e o circuito de ignição para que a mina fique desarmada e inocua;

3º, a mina de contacto submarina segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que as superficies das partes que são impellidas uma contra a outra para limitar o movimento que represente uma variação na condição das molas ou da posição das alavancas de contrapeso tem dentes ou arestas aguçadas para passarem através de corpos estranhos, de modo a impedirem que a mina não possa deixar de ser tornada inocua;

4º, a mina de contacto submarina segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a caixa do tambor da amarra tem dentes ou pontas;

5º, a mina de contacto submarina segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que as molas ou alavancas de contrapeso tem freios para impedir variação subita no seu funcionamento;

6º, a mina de contacto submarina segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a amarra está presa à ancora por um dispositivo agarrador que é mantido em posição operativa por uma alavanca de dois braços pivotada na ancora e provida de um dispositivo solvel de segurança, podendo ser essa alavanca operada por uma corda para soltar a amarra, com o fim de fazer cessar a tensão desta e deixar que a mina venha à superficie da agua;

7º, a mina de contacto submarina construída, arranjada e operando substancialmente como se descreveu em relação aos desenhos juntos.

Reclamo os beneficios da Convenção Internacional em virtude do pedido de privilegio, para a mesma invenção, apresentado na Repartição Official da Allmanha em 14 de dezembro de 1909, sob n. B 56.748.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1910.
— Por publicação, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

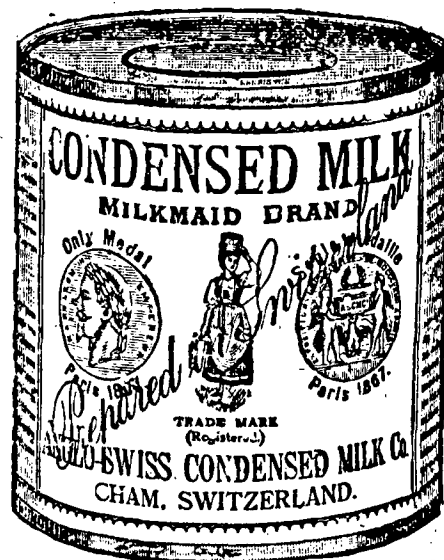
Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni, presidente em exercicio, convido, na forma do art. 21 dos estatutos, os Srs. socios quites a comparecerem no dia 5 do corrente, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Luz Stearica, á rua do Ouvidor 50, a fim de se constituirem em assembléa geral.

Ordem dos trabalhos:—Encampação do Orphanato Ozorio pelo Governo; entrega de seus bens aos Ministerios da Agricultura e Justiça; suspensão das consignações; dissolução da associação nos termos dos arts. 48 e 50 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1911.—Lobo Vianna, secretario.



Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a atenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados.

UNICO LEITE CONDENSADO SUISSO

MILKMAID

(MOÇA LEITEIRA)

Apolices Minciras

Faço saber, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho ficam suspensas as transferencias e pagamentos do juros das apolices do Estado do Minas.

Recebedoria de Minas, 31 de maio de 1911.—O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.



A praça

Vieiras, Mattos & Comp. communicam á praça que nesta data retirou-se da sociedade amigavelmente e de commum accordo, o nosso socio e particular amigo Sr. José Fernandes de Mattos Miranda, pago e satisfeito de todos os seus haveres, continuando a sociedade com o mesmo ramo de negocio —sal em grande escala—, a cargo dos outros socios, á rua Acre n. 68, onde esperam continuar a merecerem a mesma confiança de seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1911.—

Vieiras, Mattos & Comp.

Confirmo a declaração supra.— José Fernandes de Mattos Miranda.

Reconheço as firmas Vieiras, Mattos & Comp. e José Fernandes de Mattos Miranda.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.—

Carlos Guimarães.
(Ao lado estavam os carimbos do tabellião Belmiro e de seu substituto interino major Carlos Theodoro Gomes Guimarães).

GARANTIA DA AMAZONIA

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida

Séde social - BELÉM DO PARÁ

RESUMO DA POSIÇÃO ACTUAL

BALANÇO DE 1910

Sinistros já pagos: mais de	8.800:000\$000
Receita total durante o anno	3.558:134\$123
Reservas technicas	8.529:041\$855
Sobras e outros fundos de reserva cerca de	3 900:000\$000

Garantias cerca de 16.000 contos

As sobras e outros fundos de reserva pertencentes aos segurados representam mais de 45% das reservas que por si só garantem perfeitamente os riscos

Os juros e alugueis representam 8,5 por cento sobre o capital em movimento, resultados estes devidos a ser a sociedade inteiramente mutua e serem os capitaes empregados com o maximo cuidado e os negocios dirigidos com o maximo escrupulo

DEPARTAMENTO DOS ESTADOS DO SUL
N. 43 Avenida Central N. 43

RIO DE JANEIRO

BEBAM
CAXAMBU'

CARTA PATENTE

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Ministerio da Fazenda —Carta patente — N. 1.

Faço saber que havendo Gondolo & Labouriau, negociantes de relógios em grande escala, com séde á rua da Quitanda n. 81, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente n. 1 são declarados habilitados a estabelecer em sua casa commercial a venda, mediante sorteios (clubs), de artigos de seu commercio, de accôrdo com o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911.—O ministro da Fazenda, Francisco Salles.

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.
Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Sociedade Anonyma «O Paiz»

Não podendo ser realizada no dia 2 de junho proximo vindouro a assemblea geral ordinaria convocada para esse dia, são convidados os Srs accionistas a se reunirem em 5 do referido mez de junho, a 1 hora da tarde, na séde social, á Avenida Central n. 123, para tomarem conhecimento das contas da administração e do parecer do conselho fiscal, elegendo os membros deste e os respectivos supplentes. As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio com tres dias de antecedencia. Rio, 31 de maio de 1911.—A directoria.

BEBAM
CAXAMBU'

BEBAM
CAXAMBU'

Ao Publico

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benefico ao desenvolvimento das crianças como seja esta conhecida farinha.

Nos grandes sanatorios da Suissa e da Alemanha, o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande aceitação da farinha lactea tenha despertado a cubica de industrias sem freguezia, tome-se sentido de não comprar alguma imitação, pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé» assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. E' uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que para ser preparado, é sufficiente adicionar um pouco de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de pharmacias. E' um alimento completo e útil a qualquer pessoa.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911